

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
Ciências Econômicas

Viçosa – Minas Gerais – Brasil
2019
(Atualizado em junho de 2021)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas

Prof. Evandro Camargos Teixeira

Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas

Prof. Evandro Camargos Teixeira (DEE)

Prof. Elvanio Costa de Souza (DEE)

Prof. Fabrício de Assis Campos Vieira (DEE)

Prof.^a Giovana Figueiredo Rossi (DEE)

Prof. Luciano Dias de Carvalho (DEE)

Prof. Fábio Faria Mendes (DHI)

Discente Heraldo Augusto dos Reis Júnior (Efetivo)

Discente Beatriz Vitoriano Alves de Oliveira (Suplente)

Suporte técnico e operacional

Gabriel Teixeira Ervilha

Sumário

1. Identificação do Curso.....	6
2. Apresentação	7
3. Fundamentação Legal.....	10
4. Concepção do Curso.....	12
5. Objetivos do Curso	13
6. Perfil Profissional, Competências e Habilidades.....	14
7. Organização Curricular.....	15
7.1 Formação Geral	16
7.2 Formação Específica.....	17
7.2.1 Conteúdos de Formação Teórico-Quantitativo.....	17
7.2.2 Conteúdos de Formação Histórica.....	18
7.2.3 Conteúdos de Formação Teórico-Prático	18
7.3 Disciplinas Optativas.....	19
7.4 Ementas	22
7.5 Estágio Supervisionado em Economia	22
7.6 Atividades Complementares.....	23
7.7 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	24
7.8 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	26
7.9 Políticas de Educação Ambiental	27
7.10 Educação em Direitos Humanos.....	28
8. Integralização e Matriz Curricular do Curso	29
9. Metodologia de Ensino-Aprendizagem	30
10. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	32
11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo de Ensino-Aprendizagem....	33
12. Apoio ao Discente	35
13. Autoavaliação do Curso.....	38
14. Ingresso no Curso	41
15. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso	41
16. Recursos Humanos	49
16.1 Colegiado do Curso	49
17. Infraestrutura	50
Anexo 1: Matriz Curricular do Curso.....	52

Anexo 2: Ementário das Disciplinas Obrigatórias e Optativas	59
Anexo 3: Regulamento do Estágio Supervisionado em Economia (ECO 487)	76
Anexo 4: Normas das Atividades Complementares	85
Anexo 5: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.....	95
Anexo 6: Formas de Avaliação do Rendimento Acadêmico.....	132
Anexo 7: Procedimentos para Ingresso no Curso.....	137
Anexo 8: Corpo Docente do Departamento de Economia	142
Anexo 9: Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV	145
Anexo 10: Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas.....	153

1. Identificação do Curso

Curso: Graduação em Ciências Econômicas

Modalidade oferecida: Bacharelado em Ciências Econômicas

Título acadêmico conferido: Bacharel em Ciências Econômicas

Início de funcionamento: 1º de março de 1976

Portaria de reconhecimento: MEC n.º 91 de 21/01/1980

Portaria de renovação de reconhecimento: MEC n.º 211 de 25/06/2020 (Registro 202012683)

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 4,5 anos (padrão)

Carga horária total: 3.000 horas

Número de vagas oferecidas: 60 vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme o Regime Didático da UFV

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus Universitário

CEP 36.570-900 – Viçosa - MG

Telefone: (31) 3612-7050

E-mail: coordenação.dee@ufv.br

Site: <http://www.cec.ufv.br/>

2. Apresentação

Este projeto pedagógico foi desenvolvido com o objetivo de apresentar uma visão global do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e a formação obtida pelo Bacharel em Ciências Econômicas. Para tanto, se faz necessário, inicialmente, realizar uma breve descrição sobre a UFV.

Criada no ano de 1922, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV) foi inaugurada por seu idealizador Arthur da Silva Bernardes, então Presidente da República, apenas em 1926. Devido ao notório trabalho realizado, a ESAV se transformou em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG) no ano de 1948, sendo, posteriormente, federalizada, em 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa (UFV).

A base, em termos de ensino, pesquisa e extensão, que fez com que a instituição fosse denominada de Universidade Federal de Viçosa, continua sólida atualmente, fazendo com que a UFV desempenhe importante papel nos cenários local, regional e nacional. Especificamente para o município de Viçosa, a UFV configura-se como impulsionadora do dinamismo econômico, tendo em vista os mais de 17.000 alunos que estudam na instituição. Ademais, ao dispor constantemente de oportunidades de emprego, a Universidade Federal de Viçosa gera significativas externalidades positivas para a cidade e a região em que se encontra. Vale ainda ressaltar que, através de variados projetos de extensão, a UFV procura se aproximar do cotidiano dos cidadãos, retribuindo com o conhecimento, todo o suporte que a cidade oferece para a instituição.

O alcance da UFV transcende o nível local e regional, sendo, periodicamente, classificada como uma das principais instituições de ensino superior do país no que tange as atividades de ensino, pesquisa, mercado de trabalho, inovação e internacionalização. Nesse sentido, vale destacar que a instituição tem ênfase em diferentes áreas de conhecimento, tais como Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes. Dentro deste último grupo, destaca-se o curso de Ciências Econômicas, oferecido junto ao Departamento de Economia.

Oficialmente reconhecido pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer n.º 1535/1979 e homologado pela Portaria n.º 91 de 21 de janeiro de 1980, o curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa combina uma sólida formação teórica e

prática, permitindo ao profissional todas as condições de enfrentar os desafios que se impõem no mercado de trabalho.

Formando economistas desde 1976, o Departamento de Economia (DEE) conta com um corpo docente qualificado e infraestrutura própria. Como um dos maiores destaques do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFV, o curso apresenta uma matriz curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas, permitindo aos futuros bacharéis a capacidade de apreenderem as transformações políticas, econômicas e sociais da sociedade brasileira, inseridas no conjunto das funções econômicas globalizadas.

O Departamento de Economia tem como objetivo o desenvolvimento da pesquisa, extensão e de um ensino de qualidade. Desde que foram instituídas as avaliações dos cursos superiores, o curso de Graduação em Ciências Econômicas alcança resultados de destaque nas avaliações realizadas pelo governo, indicando a excelência na formação superior.

O DEE também realiza diversas atividades ligadas à extensão. Nesse campo, pode-se destacar o projeto do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Viçosa), onde, desde 1985, são elaborados índices de preços e custo de vida para a cidade de Viçosa-MG. Além disso, deve-se destacar o trabalho realizado pela Empresa Júnior de Economia (EJESC), espaço onde os estudantes podem colocar em prática os ensinamentos teóricos, sob a supervisão de um professor responsável.

Recentemente, o Departamento de Economia expandiu suas atividades, sendo desenvolvidos novos programas de extensão. Nesse sentido, em 2011, a partir de um convênio estabelecido entre o DEE e a Prefeitura Municipal de Viçosa, foi instituído o Núcleo de Elaboração de Projetos (NEP). Composto por uma equipe especializada na elaboração de projetos, o NEP se utiliza de instrumental teórico e prático para pleitear recursos disponibilizados pelas esferas públicas e privadas, de forma a atender as demandas sociais e econômicas dos municípios da região e capacitar discentes para a elaboração e análise de projetos.

Já no ano de 2015, valendo-se da experiência com o projeto IPC-Viçosa, foi estabelecida uma parceria entre a empresa prestadora de serviço de transporte coletivo urbano em Viçosa, a Prefeitura Municipal de Viçosa e o DEE com a finalidade de construção de índices de preços (IPT) e de custos do transporte (ICT) em Viçosa. Esses dois índices, elaborados, calculados e divulgados por uma equipe técnica qualificada, permitem captar flutuações de mercado que não dependem das características específicas da empresa e

apontar mudanças estruturais na empresa que permitam ganhos de produtividade, respectivamente.

Em paralelo, no ano de 2015, foi fundada a Liga Acadêmica Newton Paulo Bueno de Economia e Comportamento (LANP), buscando complementar o estudo da economia tradicional com novas metodologias e abordagens, especificamente desenvolver a análise a respeito da Economia Comportamental. Seguindo uma linha análoga de intersecção entre extensão e pesquisa, a Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC) foi instituída no ano de 2016 com o objetivo de despertar o interesse dos alunos de áreas correlatas para o estudo da criminalidade. Já em 2019, foi criada a Liga Acadêmica de Mercado Financeiro (LAMF5), que busca promover atividades de extensão que aproximam a sociedade aos temas relacionados ao mercado financeiro.

As atividades de extensão implementadas pelo DEE prosseguiram no ano de 2018, com o início do grupo de estudo TRETA (Temas Recorrentes da Economia Tratados Academicamente). Com apoio do Conselho Regional de Economia (CORECON/MG), o grupo surgiu para estimular os estudantes do curso de Ciências Econômicas a aplicarem os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. Atualmente é coordenado pelo Centro Acadêmico de Economia (CAECO).

Apesar desses programas serem vinculados à atividade de extensão, em especial as ligas acadêmicas, também desenvolvem projetos de pesquisa, o que tem resultado em capacitações, apresentações de seminários e em congressos nacionais e internacionais. Dessa forma, os programas enumerados, além de demonstrarem o interesse do DEE em fomentar as atividades ligadas a extensão, se configuram como mais um insumo para a atividade de pesquisa.

Especificamente para a área de pesquisa, os docentes do Departamento de Economia realizam importantes estudos para o desenvolvimento da região e do país. Inicialmente, a pesquisa se mostrava mais concentrada nas áreas de economia rural e de desenvolvimento econômico, além de alguns trabalhos desenvolvidos no campo das ciências sociais. Entretanto, a partir de 2006, outras linhas de pesquisa ganharam mais espaço, como a análise de eficiência, comércio internacional, economia institucional, desenvolvimento econômico e políticas públicas. A criação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), neste mesmo ano, foi um fator que impulsionou a pesquisa no DEE. Os grupos de estudos liderados por docentes do DEE e a Revista de Desenvolvimento e Políticas Públicas (REDEPP), criada em 2015, reforçam essa dimensão.

É importante salientar que os resultados advindos do ensino, da pesquisa e da extensão estão interligados e são, sistematicamente, incorporados ao planejamento pedagógico do curso, o que garante uma atualização contínua do conteúdo necessário para a formação do profissional da área.

Neste projeto, além desta breve apresentação, estão claramente delineados os elementos que lastreiam a concepção originária do curso, suas peculiaridades, contextualização, adequação e operacionalização de avaliação, além de um currículo elaborado em conformidade com parâmetros nacionais.

3. Fundamentação Legal

Com a acirrada competição e a crescente necessidade de especialistas no mercado de trabalho, os economistas têm sempre encontrado seu espaço, uma vez que a Ciência Econômica combina sólida formação teórica e prática, colocando seu profissional em condições de enfrentar os desafios que se impõem no mercado de trabalho. Assim sendo, os bacharéis em Ciências Econômicas estão capacitados a transitar nas mais diversas áreas, muitas delas, comuns a outras profissões dos setores público e privado.

Para auxiliar na formação eficiente dos discentes do curso de Ciências Econômicas, o presente Projeto Pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n.º 9.394/1996; pautando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007). As demais legislações conexas consideradas na elaboração do presente Projeto Pedagógico são:

- Regulamentação da profissão de Economista - **Lei Federal n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951**, com nova redação dada pela **Lei Federal n.º 6.021 de 13 de janeiro de 1974**.
- Carga Horária Mínima, em horas, para bacharelados e licenciaturas e tempo de integralização - **Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007** (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à

integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial).

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana - **Resolução CNE/CP n.º 01 de 17 de junho de 2004** (dispõe da exigência legal para que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso).
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina curricular optativa em cursos de educação superior a nível de bacharelado - **Decreto n.º 5.626/2005 de 22 de dezembro de 2015** (regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000).
- Políticas de Educação Ambiental - **Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012** (estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, incluindo a exigência legal de que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas e atividades do curso de modo transversal, contínuo e permanente).
- Educação em Direitos Humanos - **Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012** (estabelece, como exigência legal, que no currículo haja integração da educação em direitos humanos às disciplinas e atividades do curso de modo transversal, contínuo e permanente).
- Disponibilização das Informações Acadêmicas - **Art. 32 da Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01 de dezembro de 2010** (dispõe da exigência de disponibilização, nas formas impressa e virtual, das informações acadêmicas – projeto pedagógico, ato autorizativo expedido pelo MEC, relação de docentes, matriz curricular, normas e regulamentos, entre outras).
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista - **Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012** (institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do Art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa** (aprovado pelo Conselho Universitário em sua 231ª reunião, de 16 e 17 de dezembro de 1998, e pela Portaria n.º 768, de 14 de maio de 1999, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 1999).
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa** (aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245ª reunião, de 24 de fevereiro de 2000).
- Regime Didático da Graduação da UFV - **Resolução CEPE/UFV n.º 01/2020** (aprova alterações no Regime Didático 2020 para os cursos de graduação; revoga a Resolução n.º 11/2018/CEPE).
- Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV - **Resolução do CEPE/UFV n.º 09/2015** (aprova a Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução; e revoga as disposições em contrário, em especial as resoluções n.º 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE).
- Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas - **Resolução do CEPE/UFV n.º 05/2021** (aprova as normas de codificação e orientações para preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Viçosa).
- Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV - **Resolução do CEPE/UFV n.º 05/2018** (inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso; e revoga a Resolução n.º 13/2016/CEPE).

4. Concepção do Curso

O curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFV apresenta o comprometimento com o estudo da realidade brasileira, sem prejuízo de uma intensa formação teórica, histórica e instrumental, de forma a possibilitar uma maior compreensão e, conseqüentemente, um sólido embasamento na solução de problemas concretos envolvendo um mundo cada vez mais globalizado. Dessa forma, o curso de Ciências Econômicas da UFV compromete-se, integralmente, no atendimento ao exposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007).

O pluralismo metodológico do curso se manifesta, em coerência com o reconhecimento de que o ensino das ciências econômicas caracteriza-se por diferentes correntes de pensamento e paradigmas, no objetivo primordial de permitir o conhecimento de diversas formas de pensar o funcionamento da economia, com destaque para o debate real existente entre ideias econômicas de diferentes matizes.

A estrutura do curso apresenta sua divisão em termos de conteúdos de formação geral, formação teórico-quantitativa, formação histórica e conteúdos teórico-práticos, que serão oportunamente caracterizados. São admitidos anualmente 60 estudantes, que seguem um regime de matrícula semestral com tempos de integralização curricular de 4,0 anos (mínimo), 4,5 anos (padrão) e 7,5 anos (máximo), a serem cumpridos com uma carga horária total de 3.000 horas, sendo 2.340 horas em disciplinas obrigatórias e 660 horas em disciplinas optativas, incluindo estágio supervisionado e atividades complementares.

5. Objetivos do Curso

A missão do curso de Ciências Econômicas da UFV é contribuir para a formação de profissionais éticos e cidadãos, com conhecimentos teórico-práticos nas diversas nuances das ciências econômicas, capacitando-os, assim, a atuarem nas iniciativas pública ou privada e na promoção do desenvolvimento socioeconômico do país. Sob essa missão, e em consonância com as Diretrizes Curriculares nacionais, o curso de Ciências Econômicas da UFV tem por objetivos:

- Oferecer ensino de qualidade, por meio de um processo de ensino-aprendizagem justo e participativo;
- Disponibilizar e discutir as áreas fundamentais das ciências econômicas que embasam a formação do economista, preservando os princípios da interdisciplinaridade e do pluralismo metodológico;
- Capacitar o aluno para a utilização das ferramentas da análise quantitativa, prezando pela constante atualização destes instrumentais;
- Apresentar ao aluno a conjuntura histórica, em suas distintas formas de análise, favorecendo o posicionamento reflexivo, crítico e comparativo acerca do mundo contemporâneo e do caso brasileiro;

- Envolver o aluno no estudo da aplicação da teoria e do ferramental do economista a questões práticas da realidade nacional, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão; e
- Desenvolver no aluno a formação de atitudes, do senso ético para o exercício profissional e para a responsabilidade social.

6. Perfil Profissional, Competências e Habilidades

Com a acirrada competição e a crescente necessidade de especialistas no mercado de trabalho, os economistas têm sempre encontrado seu espaço, uma vez que a ciência econômica combina sólida formação teórica e prática, colocando seu profissional em condições de enfrentar os desafios que se impõem no mercado de trabalho. Assim sendo, os bacharéis em Ciências Econômicas estão capacitados a transitar nas mais diversas áreas, muitas delas, comuns a outras profissões dos setores público e privado. No entanto, o papel do economista nos diversos setores de atuação altera-se com o tempo, acompanhando as transformações experimentadas pelo país e por sua economia.

Nesse sentido, a formação do profissional em economia deve fornecer a necessária capacidade de abstração e análise, para que ele possa se mover com dinamismo em todas as áreas, tendo a capacidade de aprender rapidamente os mais variados assuntos e para que disponha, ainda, da necessária habilidade para compreender e analisar o ambiente econômico em constante transformação.

Especificamente, o profissional em economia deve ser capaz de acompanhar e entender a dinâmica da economia do país e do mundo, de forma a enfrentar adequadamente os problemas específicos com os quais se defrontará. Nesse ínterim, além do domínio do instrumental analítico, esse profissional deve possuir também o conhecimento da realidade econômica do país, bem como de suas trajetórias passada e recente. Ademais, é preciso que ele adquira sensibilidade para entender o mecanismo econômico como parte de uma sociedade complexa, exercendo suas atividades com respeito às devidas limitações operacionais, com espírito crítico e ética, na busca de melhorias econômicas e sociais do país. A profissão de Economista é regulada pela Lei Federal n.º 1.411 de 13 de agosto de 1951, com nova redação da pela Lei Federal n.º 6.021 de 13 de janeiro de 1974.

O Bacharel em Ciências Econômicas da UFV é capacitado a desenvolver sua atividade profissional nos mais variados ramos público e privado, tais como: análise de conjuntura e pesquisas, arbitragens e perícias, mercado financeiro, consultoria, elaboração e análise de projetos, organismos internacionais, organizações não-governamentais, pesquisa, planejamento, orçamento, gestão e docência no ensino superior.

Deste modo, o egresso em Ciências Econômicas da UFV é um profissional com ampla base cultural para o entendimento de questões econômicas e, além de possuir capacidade para a tomada de decisões e busca de soluções diante de uma realidade em constante transformação, também desenvolve competência para assimilar novos conhecimentos e repensar paradigmas teóricos.

Em síntese, objetiva-se capacitar um profissional para atuar no mercado privado e público, em âmbito local, regional e nacional. Com domínio de uma base teórico-histórica e quantitativa suficientemente sólida, o profissional se credencia ao entendimento e à interpretação dos processos econômicos, conectando-o com outras áreas de conhecimento, visando, em última instância, à análise e à gestão dos conflitos decorrentes desses processos, sobretudo no que se refere à promoção do desenvolvimento econômico em seus diversos aspectos.

Para se compreender a dinâmica do perfil profissional e do mercado de trabalho do Bacharel em Ciências Econômicas, a Comissão Coordenadora do Curso realiza permanentemente o registro dos egressos do curso, com informações como contato pessoal, atividade atual, renda média, formação, informações familiares e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho.

7. Organização Curricular

As disciplinas do curso estão definidas conforme disposto nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ciências Econômicas que apontam para a necessidade de um mínimo de 50% da carga horária do curso, ou 1.500 horas, alocadas para os conteúdos obrigatórios de formação geral, teórico-quantitativa, histórica e teórico-práticos. Segundo o Artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007:

Art. 5º. Os cursos de graduação em Ciências Econômicas deverão contemplar, em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, conteúdos que revelem inter-relações com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada dos diferentes fenômenos relacionados com a economia, utilizando tecnologias inovadoras, e que atendam aos seguintes campos interligados de formação: (I) Conteúdos de Formação Geral, que têm por objetivo introduzir o aluno ao conhecimento da ciência econômica e de outras ciências sociais, abrangendo também aspectos da filosofia e da ética (geral e profissional), da sociologia, da ciência política e dos estudos básicos e propedêuticos da administração, do direito, da contabilidade, da matemática e da estatística econômica; (II) Conteúdos de Formação Teórico-Quantitativa, que se direcionam à formação profissional propriamente dita, englobando tópicos de estudos mais avançados da matemática, da estatística, da econometria, da contabilidade social, da macroeconomia, da microeconomia, da economia internacional, da economia política, da economia do setor público, da economia monetária e do desenvolvimento socioeconômico; (III) Conteúdos de Formação Histórica, que possibilitem ao aluno construir uma base cultural indispensável à expressão de um posicionamento reflexivo, crítico e comparativo, englobando a história do pensamento econômico, a história econômica geral, a formação econômica do Brasil e a economia brasileira contemporânea; e (IV) Conteúdos Teórico-Práticos, abordando questões práticas necessárias à preparação do graduando, compatíveis com o perfil desejado do formando, incluindo atividades complementares, monografia, técnicas de pesquisa em economia e, se for o caso, estágio curricular supervisionado.

A Matriz Curricular do Curso de Ciências Econômicas da UFRV encontra-se disponível no Anexo 1 do presente Projeto Pedagógico do Curso.

7.1 Formação Geral

As disciplinas deste campo de Formação Geral apresentam como objetivo a introdução do aluno a alguns princípios básicos das ciências econômicas, associados a uma formação complementar ampla e interdisciplinar. A Formação Geral visa criar uma base de conhecimento teórico generalizado, além de propiciar a criação de um pensamento crítico. As Diretrizes Curriculares destacam como sugestão de unidades de ensino: Economia, Ciências Sociais, Filosofia, Ética, Administração, Direito, Contabilidade e Matemática. O Quadro 1 apresenta as disciplinas obrigatórias componentes do curso que contém a referida formação geral, atendendo ao mínimo de 10% da carga horária total do curso proposto pelas Diretrizes Curriculares.

Quadro 1 - Formação Geral (mínimo 10% da carga horária total)

Disciplinas Obrigatórias	Créditos	Carga Horária	% do Total
CCO 100 – Contabilidade Geral	4	60	2,0
CIS 214 – Sociologia	4	60	2,0
CIS 223 – Teoria Política	4	60	2,0
DIR 130 – Instituições de Direito	4	60	2,0
ECO 260 – Fundamentos da Teoria Econômica	4	60	2,0
EST 106 – Estatística I	4	60	2,0
MAT 137 – Introdução à Álgebra Linear	4	60	2,0
MAT 140 – Cálculo I	4	60	2,0
MAT 147 – Cálculo II	4	60	2,0
Total	36	540	18,0

7.2 Formação Específica

7.2.1 Conteúdos de Formação Teórico-Quantitativo

Os conteúdos de Formação Teórico-Quantitativo se direcionam para a formação profissional propriamente dita, englobando tópicos avançados de matemática, estatística, econometria, macroeconomia, microeconomia, economia política, economia do setor público, economia monetária e desenvolvimento. Neste núcleo é desenvolvida uma formação teórica e quantitativa sólida, levando sempre em consideração a relação entre teoria e método.

As sugestões são disciplinas de contabilidade social, microeconomia, macroeconomia, economia política, economia internacional, economia do setor público, economia monetária, desenvolvimento econômico, estatística e econometria. As disciplinas obrigatórias deste eixo de formação se encontram elencadas no Quadro 2, respeitando o mínimo de 20% da carga horária total estabelecido pelas Diretrizes Curriculares do Curso.

Quadro 2 - Formação Teórico-Quantitativo (mínimo 20% da carga horária total)

Disciplinas Obrigatórias	Créditos	Carga Horária	% do Total
ADM 250 – Matemática Financeira	4	60	2,0
ECO 255 – Estatística Econômica	3	45	1,5
ECO 261 – Economia Política I	4	60	2,0
ECO 273 – Teoria Microeconômica I	4	60	2,0
ECO 274 – Contabilidade Nacional	4	60	2,0
ECO 275 – Macroeconomia I	4	60	2,0
ECO 276 – Macroeconomia II	4	60	2,0
ECO 277 – Teoria Microeconômica II	4	60	2,0

ECO 278 – Teoria Microeconômica III	4	60	2,0
ECO 441 – Desenvolvimento Econômico I	4	60	2,0
ECO 450 – Econometria I	3	45	1,5
ECO 451 – Economia Quantitativa	4	60	2,0
ECO 457 – Econometria III	2	30	1,0
ECO 472 – Economia do Setor Público	4	60	2,0
ECO 474 - Economia Internacional I	4	60	2,0
ECO 476 – Economia Monetária e Financeira	4	60	2,0
ECO 477 – Teoria dos Jogos	4	60	2,0
Total	64	960	32,0

7.2.2 Conteúdos de Formação Histórica

A Formação Histórica possibilita ao estudante absorver uma indispensável base cultural, de modo a permitir expressar um pensamento reflexivo, crítico e comparativo, através do estudo da história econômica, da formação econômica do Brasil e da economia brasileira contemporânea.

As disciplinas sugeridas são história econômica geral, formação econômica do Brasil, economia brasileira contemporânea e história do pensamento econômico. As disciplinas obrigatórias de Formação Histórica são apresentadas no Quadro 3, de acordo com a exigência mínima de 10% da carga horária total do curso.

Quadro 3 - Formação Histórica (mínimo 10% da carga horária total)

Disciplinas Obrigatórias	Créditos	Carga Horária	% do Total
HIS 122 – História Econômica I	4	60	2,0
HIS 123 – História Econômica II	4	60	2,0
ECO 446 – Análise da Economia Brasileira I	4	60	2,0
ECO 447 – Análise da Economia Brasileira II	4	60	2,0
ECO 462 – Formação Econômica do Brasil	4	60	2,0
ECO 463 – História do Pensamento Econômico	4	60	2,0
Total	24	360	12,0

7.2.3 Conteúdos de Formação Teórico-Prático

Segundo as Diretrizes Curriculares, os conteúdos Teórico-Práticos relacionam-se com as questões práticas necessárias à formação final do graduando, incluindo a monografia, técnicas de pesquisa, atividades complementares e disciplinas optativas, sendo facultado o estágio curricular supervisionado. O Quadro 4 define as disciplinas obrigatórias que abrangem esse conteúdo.

Quadro 4 - Formação Teórico Prático (mínimo 10% da carga horária total)

Disciplinas Obrigatórias	Créditos	Carga Horária	% do Total
ECO 255 – Estatística Econômica	1	15	0,5
ECO 440 – Elaboração e Análise de Projetos	4	60	2,0
ECO 299 – Metodologia de Pesquisa em Economia	4	60	2,0
ECO 450 – Econometria I	1	15	0,5
ECO 457 – Econometria III	2	30	1,0
ECO 488 – Monografia I	0	120	4,0
ECO 489 – Monografia II	0	180	6,0
Total	12	480	16,0

7.3 Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas do curso de Ciências Econômicas da UFV dividem-se em dois grupos: Grupo 1, denominado Disciplinas da Área de Concentração; e Grupo 2, denominado Disciplinas do Domínio Conexo, conforme Matriz Curricular apresentada no Anexo 1 deste documento.

Segundo a Matriz Curricular proposta, o discente deve cumprir, pelo menos, 660 horas de disciplinas optativas, respeitando o limite mínimo referente às disciplinas do Grupo 1. Para o cumprimento das exigências das disciplinas optativas, o discente deverá, obrigatoriamente, cursar pelo menos 360 horas das disciplinas pertencentes ao Grupo 1 (Área de Concentração). Além das disciplinas optativas definidas na matriz curricular, o estudante poderá escolher quaisquer outras disciplinas correlatas à sua formação, regularmente oferecidas pela UFV, denominadas disciplinas facultativas, até o limite de 180 horas.

No Quadro 5, a seguir, são apresentadas as disciplinas optativas de livre escolha do discente do curso de Ciências Econômicas, oferecidas pelos diversos departamentos da UFV.

Quadro 5 - Disciplinas optativas oferecidas aos estudantes de Ciências Econômicas

Disciplinas optativas	Créditos	Carga Horária
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	68	1500
ECO 262 – Economia Política II	4	60
ECO 279 – Economia do Meio Ambiente	4	60
ECO 442 – Desenvolvimento Econômico II	4	60
ECO 443 – Economia Regional II	4	60
ECO 444 – Economia Regional I	4	60
ECO 445 – Política e Programação Econômica	4	60
ECO 449 – Política Industrial e Tecnológica	4	60
ECO 452 – Métodos Aplicados em Economia	4	60

ECO 453 – Sistemas Dinâmicos e Simulação	4	60
ECO 455 – Econometria II	4	60
ECO 458 – Dinâmica Econômica	4	60
ECO 471 – Economia da Produção	4	60
ECO 475 – Economia Internacional II	4	60
ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia	0	300
ECO 491 – Atividades Complementares I	0	30
ECO 492 – Atividades Complementares II	0	60
ECO 493 – Atividades Complementares III	0	90
ECO 494 – Tópicos Especiais I	4	60
ECO 495 – Tópicos Especiais II	4	60
ECO 496 – Tópicos Especiais III	4	60
ECO 497 – Tópicos Especiais IV	4	60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	65	975
ADM 100 – Introdução à Administração	4	60
ADM 241 – Novas Formas Organizacionais no Âmbito Público e Privado	4	60
ADM 242 – Sociologia das Organizações	4	60
ADM 302 – Administração Financeira II	4	60
ADM 305 – Gestão de Pessoas	4	60
ADM 313 – Orçamento Empresarial	4	60
ADM 315 – Finanças Públicas	4	60
ADM 320 – Marketing	4	60
ADM 324 – Mercado de Capitais	4	60
ADM 350 – Administração Pública I	4	60
ADM 371 – Finanças de Curto e Longo Prazo	4	60
ADM 372 – Análise de Projetos de Investimento	4	60
ADM 392 – Identificação e Viabilização de Oportunidades de Negócios	5	75
ADM 394 – Fundamentos de Inovação, Propriedade Intelectual e Desenvolvimento	4	60
CCO 312 – Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	4	60
CCO314 – Análise de Custos	4	60
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	44	660
CIS 235 – Antropologia Econômica	4	60
CIS 312 – Sociologia Econômica	5	75
CIS 322 – Teoria Democrática Contemporânea	5	75
CIS 324 – Formação Política do Brasil	5	75
CIS 325 – Política no Brasil Contemporâneo	5	75
CIS 326 – Teoria Política Moderna	5	75
CIS 327 – Instituições Políticas	5	75
CIS 328 – Políticas Públicas	5	75
CIS 430 – Desigualdades Sociais no Brasil	5	75
DEPARTAMENTO DE DIREITO	11	165
DIR 132 – Legislação Tributária	4	60
DIR 136 – História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	4	60
DIR 210 – Análise Econômica do Direito	3	45

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL	36	540
ERU 361 – Estrutura dos Mercados Agroindustriais	4	60
ERU 364 – Mercados Futuros Agropecuários	4	60
ERU 365 – Relações Internacionais	4	60
ERU 400 – Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	4	60
ERU 403 – Economia Matemática I	4	60
ERU 405 – Engenharia Econômica	4	60
ERU 430 – Administração da Empresa Rural	4	60
ERU 439 – Administração e Agronegócio	4	60
ERU 465 – Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados	4	60
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	24	360
EDU 110 – Psicologia	4	60
EDU 123 – Filosofia	4	60
EDU 193 – Ética	4	60
EDU 240 – Economia e Educação	4	60
EDU 241 – Políticas Públicas em Educação	4	60
EDU 314 – Dinâmica de Grupo	4	60
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	6	90
EPR 322 – Logística	6	90
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL	4	60
ENF 442 – Economia Ambiental	4	60
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA	4	60
EST 220 – Estatística Experimental	4	60
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	12	180
GEO 130 – Geografia da População	4	60
GEO 233 – Geografia Econômica	4	60
GEO 430 – Geografia Política	4	60
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	16	240
HIS 322 – Temas Contemporâneos de História	4	60
HIS 420 – História Contemporânea I	4	60
HIS 421 – História Contemporânea II	4	60
HIS 432 – Pensamento Brasileiro	4	60
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	24	360
INF 100 – Introdução à Programação I	4	60
INF 101 – Introdução à Programação II	4	60
INF 103 – Introdução à Informática	4	60
INF 280 – Pesquisa Operacional I	4	60
INF 281 – Pesquisa Operacional II	4	60
INF 282 – Pesquisa Operacional III	4	60
DEPARTAMENTO DE LETRAS	15	225
LET 104 – Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4	60
LET 215 – Inglês I	4	60
LET 216 – Inglês II	4	60
LET 290 – LIBRAS Língua Brasileira dos Sinais	3	45

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	16	240
MAT 152 – Geometria Analítica	4	60
MAT 241 – Cálculo III	4	60
MAT 271 – Cálculo Numérico	4	60
MAT 340 – Equações Diferenciais Ordinárias I	4	60
PRÓ-REITORIA DE ENSINO	4	60
PRE 414 – Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4	60

7.4 Ementas

As disciplinas ministradas pela Universidade Federal de Viçosa são identificadas por um código composto por três letras maiúsculas, referentes a cada Departamento, seguidas de um número de três algarismos. Na codificação das disciplinas tem-se o seguinte padrão:

1. O algarismo das centenas indica o nível em que a disciplina é ministrada:

- 001 a 099 - disciplina pré-universitária
- 100 a 199 - disciplina básica de graduação
- 200 a 299 - disciplina básica de graduação
- 300 a 399 - disciplina profissionalizante de graduação
- 400 a 499 - disciplina profissionalizante de graduação

2. O algarismo das dezenas indica o grupo de ensino a que pertence a disciplina no conjunto do Departamento ou da grande área de conhecimento, independentemente do nível em que é ministrada.

3. O algarismo das unidades indica a disciplina dentro de seu nível e grupo de ensino.

Em seguida ao código, consta o título da disciplina, acompanhado de uma codificação indicando o número de créditos, a carga horária semanal teórica, a carga horária semanal prática, o período letivo em que é ministrada e, quando for o caso, os pré-requisitos exigidos para a disciplina.

No Anexo 2 são apresentadas as ementas básicas das disciplinas, obrigatórias e optativas, oferecidas aos discentes do curso de Ciências Econômicas pelos diversos departamentos da UFV.

7.5 Estágio Supervisionado em Economia

O estágio é um componente não-obrigatório do curso de Ciências Econômicas, conforme orientado no Artigo 7º da Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007:

Art. 7º. O Estágio Supervisionado é um componente curricular opcional da Instituição, direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo a Instituição que o adotar, submeter o correspondente regulamento com suas diferentes modalidades de operacionalização, à aprovação de seus colegiados superiores acadêmicos.

Na Matriz Curricular do presente Projeto Pedagógico, a disciplina optativa ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia busca aprimorar o processo de aprendizagem e complementar a formação do discente do curso de Ciências Econômicas da UFV, dando-lhe a oportunidade de usar os conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas da profissão, contribuir para sua inserção no mercado de trabalho e contabilizar a experiência do estágio em seu histórico escolar.

O Estágio Supervisionado em Economia tem carga horária mínima de 300 horas, e os discentes que optam pela sua realização são submetidos, no contexto pedagógico de cada curso, aos parâmetros da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e às diretrizes internas da UFV, estabelecidas pelo Serviço de Estágio (SEST), órgão responsável pelos estágios de todos os cursos da UFV.

O discente do curso de Ciências Econômicas da UFV pode aproveitar 300 horas da carga horária do curso em atividades complementares, em conformidade com o institucionalizado pela Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007, que determina o limite máximo de 20% da carga horária total do curso de graduação em estágios e atividades complementares. A disciplina ECO 487 compõe o Grupo 2 de disciplinas optativas.

As questões referentes ao estágio, enquanto disciplina ECO 487, são acompanhadas pela Comissão de Extensão do Departamento de Economia, conforme o Regulamento do Estágio Supervisionado em Economia (Anexo 3).

7.6 Atividades Complementares

Segundo as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ciências Econômicas, as Atividades Complementares, embora não-obrigatórias, permitem ao aluno o enriquecimento de sua formação. Pelo Artigo 8º da Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007:

Art. 8º. As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade.

Seguindo as orientações curriculares nacionais e institucionais, o aproveitamento de atividades complementares deve se dar de forma a prezar pelo dinamismo nas atividades, englobando componentes de ensino, pesquisa, extensão e administrativos. Entre as atividades complementares destacam-se: monitoria, projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, produção científica, participação em eventos técnico-científicos, empresa júnior, ligas acadêmicas, estágios de curta duração, voluntariado, idiomas, entre outras atividades acadêmicas.

O discente do curso de Ciências Econômicas da UFV pode aproveitar 180 horas da carga horária do curso em atividades complementares, em conformidade com o institucionalizado pela Resolução CNE/CES n.º 2, de 18 de junho de 2007, que determina o limite máximo de 20% da carga horária total do curso de graduação em estágios e atividades complementares. Tal aproveitamento se dá por meio da matrícula nas disciplinas ECO 491 – Atividades Complementares I, ECO 492 – Atividades Complementares II e ECO 493 – Atividades Complementares III, estabelecidas no Grupo 2 de disciplinas optativas.

Para se matricular nas referidas disciplinas (em uma ou mais), o discente deve ter integralizado a carga horária referente à cada disciplina e proceder com as orientações descritas no Anexo 4 – Normas para Atividades Complementares.

7.7 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entendido como um componente curricular obrigatório da Instituição, a ser realizado sob a supervisão docente, segundo as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ciências Econômicas. Ainda, segundo o Artigo 10º da Resolução CNE/CES n.º 4 de 13 de julho de 2007:

Parágrafo Único: O Trabalho de Curso deverá compreender o ensino de Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Economia e será realizado sob supervisão docente. Pode envolver projetos de

atividades centrados em determinada área teórico-prática ou de formação profissional do curso, que reúna e consolide as experiências em atividades complementares, em consonância com os conteúdos teóricos estudados. É desejável que tenha o formato final de uma Monografia, obedecendo às normas técnicas vigentes para efeito de publicação de trabalhos científicos, que verse sobre questões objetivas, baseando-se em bibliografia e dados secundários de fácil acesso.

O estudante de Ciências Econômicas da UFV inclui em seu trabalho de curso a obrigatoriedade das disciplinas Metodologia de Pesquisa em Economia (ECO 299) e a elaboração final de uma Monografia, referente às disciplinas ECO 488 – Monografia I e ECO 489 – Monografia II, que deve ser orientada por um docente e seguir os parâmetros, normas e diretrizes técnicas estabelecidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da UFV (Anexo 5).

Objetivando reunir e consolidar as experiências práticas com os conteúdos teóricos assimilados durante o curso, as disciplinas anteriormente referidas encontram-se dentro do parâmetro definido pelas Diretrizes Curriculares, a saber, um mínimo de 10% da carga horária do curso. A divisão da construção da Monografia em duas disciplinas, ou seja, em dois períodos letivos, corrobora para a qualidade dos manuscritos apresentados como requisito para obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Econômicas. Ademais, a construção da disciplina de Metodologia de Pesquisa em Economia favorece e incentiva a pesquisa a partir da metade do curso de graduação, contribuindo para a difusão dos trabalhos científicos da área desenvolvidos pela instituição.

A disciplina ECO 299 – Metodologia de Pesquisa em Economia ao mesmo tempo em que explica como é a metodologia dos economistas, as suas formas de pensar os diferentes objetos de análises ou reflexões, auxilia o discente na concepção e organização de seu projeto de monografia. Na disciplina ECO 488 – Monografia I é realizado o projeto de pesquisa, propondo o problema e a hipótese de pesquisa, os objetivos e os aparatos teóricos e metodológicos que embasam a monografia. Já na disciplina ECO 489 – Monografia II o discente executa a monografia propriamente dita, relatando e discutindo os resultados e conclusões do trabalho, apresentando-o à banca examinadora.

7.8 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

No curso de Ciências Econômicas da UFV, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: a) por meio da abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a Matriz Curricular do Curso; e b) pesquisa, através de iniciações científicas, que resultam em artigos científicos e monografias.

A abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais ocorre em disciplinas tais como: CIS214 – Sociologia, ECO446 – Análise da Economia Brasileira I, ECO462 – Formação Econômica do Brasil, EDU241 – Políticas Públicas em Educação, GEO130 – Geografia da População, GEO430 – Geografia Econômica e HIS122 – História Econômica I.

No campo da pesquisa a abordagem do tema das relações étnico-raciais tem sido objeto de ações do corpo docente vinculado ao curso. Como exemplos podem-se citar algumas pesquisas realizadas que, em seu conteúdo, abordam as relações étnico-raciais:

- a) SILVA, L. A.; FARIA, A. C. L.; TEIXEIRA, E. C. **Desigualdade racial no mercado de trabalho formal brasileiro**. Perspectivas Online: Humanas e Sociais Aplicadas, v. 11, p. 51-67, 2021.
- b) AQUINO, A. L.; CASSUCE, F. C. C. **A política de cotas está sendo implementada de maneira a reduzir o déficit de aprendizado entre não cotistas e cotistas? Uma análise a partir de dados da UFV**. In: Simpósio de Integração Acadêmica: SIA UFV, 2019, Viçosa-MG. Viçosa: UFV, 2019.
- c) ALMEIDA, F. M. S.; RODRIGUES, C. T. **Avaliação da política de cotas na Universidade Federal de Viçosa**. Planejamento e Políticas Públicas, v. 53, p. 358-379, 2019.
- d) **Discriminação de rendimento contra mulheres e negros: situação atual para o Brasil**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Alan Marques Miranda Leal. Orientador: Evandro Camargos Teixeira.
- e) **O impacto da Lei de Cotas 12.711 na taxa de evasão e no coeficiente de rendimento de estudantes da UFV**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Frederico Chaves Vilar Guimarães. Orientadora: Cristiana Tristão Rodrigues.

7.9 Políticas de Educação Ambiental

No curso de Ciências Econômicas da UFV, a educação ambiental perpassa toda matriz curricular como um tema transversal. A educação ambiental é abordada através de exemplos práticos nas disciplinas de Teoria Microeconômica (ECO273, ECO277 e ECO278), desde o início do curso. Além disso, os conceitos e as práticas da educação ambiental são claramente observados em disciplinas optativas como ECO279 – Economia do Meio Ambiente e ENF442 – Economia Ambiental, contribuindo para a formação de um profissional consciente a respeito das questões ambientais. Com isso, o curso procura contribuir e preservar o meio ambiente, em conformidade com a legislação brasileira (Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012).

A preocupação com as questões ambientais relacionadas com a atividade econômica extrapola o campo do ensino, tendo os estudantes de Ciências Econômicas a oportunidade de realizarem pesquisas relacionadas ao tema. Como exemplos podem-se citar alguns dos trabalhos realizados desenvolvidos pelos docentes do DEE juntamente com seus orientados:

- a) LOPES, B. R.; FERNANDES, E. A. **Qualidade de vida e aspectos ambientais: um estudo para os municípios brasileiros**. Revista Eletrônica Documento/Monumento, v. 28, p. 153-173, 2020.
- b) MEDEIROS, V.; RODRIGUES, C. T. **Políticas públicas municipais, universalização e eficiência no setor de saneamento básico: uma análise para os municípios mineiros**. Planejamento e Políticas Públicas, v. 53, p. 183-210, 2019.
- c) ARAUJO, D. N. O.; SOUZA, E. C. **O Rio São Francisco e o desenvolvimento econômico de municípios mineiros localizados em sua bacia**. Revista de Desenvolvimento Econômico (Impresso), v. 2, p. 459-480, 2016.
- d) NAVARRO, T. L.; FERNANDES, E. A. **Uso residencial de energia solar para as capitais brasileiras: as vantagens da região nordeste**. Revista Econômica do Nordeste, v. 46, p. 15-30, 2015.
- e) CARVALHO, M.; FERNANDES, E. A.; SOUSA, L.V.C. **Determinantes estructurales en la difusión de las patologías del agua en Brasil**. Problemas del Desarrollo, v. 45, p. 117-136, 2014.
- f) PROCOPIO, D. P.; MAIA, M. S.; TOYOSHIMA, S. H.; GOMES, A. P. **Eficiência produtiva das empresas prestadoras de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos municípios mineiros**. Gestão & Regionalidade, v. 30, p. 50-66, 2014.
- g) CRUZ, A. A.; FERNANDES, E. A. **Relação PIB e meio ambiente: abordagem da pegada ecológica**. Redes (Santa Cruz do Sul. Online), v. 18, p. 88-107, 2013.
- h) **Instrumentos econômicos e controle da poluição: uma análise das emissões de CO2 para a economia brasileira**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso

- (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Augusto Seabra Santos. Orientadora: Elaine Aparecida Fernandes.
- i) **Modelando a dinâmica institucional em sistemas socioecológicos usando dinâmica de sistemas e modelos baseados em agentes.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Clarissa de Barros Castro Mota. Orientador: Newton Paulo Bueno.
 - j) **Modelando a dinâmica institucional em sistemas socioecológicos usando dinâmica de sistemas e modelos baseados em agentes.** 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Raissa Carvalho Bragança. Orientador: Newton Paulo Bueno.
 - k) **Sistema depósito/reembolso: uma proposta para o tratamento de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos no Brasil.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Renato Martins Ferreira. Orientador: Jader Fernandes Cirino.
 - l) **Instrumentos econômicos e controle da poluição: Uma análise das emissões de CO2 para a economia brasileira.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Carole Ribeiro Nantes Souza. Orientadora: Elaine Aparecida Fernandes.
 - m) **Valoração contingente da unidade de conservação ambiental Parque Estadual Serra de Ouro Branco: um estudo de caso.** 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Ricardo Augusto Oliveira Santos. Orientador: Jader Fernandes Cirino.
 - n) **Valoração econômica da reserva particular patrimônio natural (RPPN) Monlevade.** 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Pollyana Ferreira Barbosa. Orientador: Jader Fernandes Cirino.
 - o) **Viabilidade de implantação de usina de reciclagem para resíduos sólidos gerados pelo setor da construção civil no município de Viçosa-MG.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Alexandre Sette Abrantes Fioravante. Orientador: Adriano Provezano Gomes.
 - p) **Qualidade ambiental e qualidade de vida nas microrregiões de Minas Gerais.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Cíntia Caroline da Silva. Orientadora: Elaine Aparecida Fernandes.

7.10 Educação em Direitos Humanos

Assim como as demais exigências legais, a educação de direitos humanos insere-se como princípio norteador do currículo do discente em Ciências Econômicas da UFV. O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP n.º 1 de 30 de maio de 2012 ocorre por meio da abordagem transversal e/ou específica junto ao conteúdo das disciplinas que compõem a Matriz Curricular do Curso de Ciências Econômicas e pelo desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A abordagem transversal da temática de direitos humanos ocorre em disciplinas tais como: CIS214 – Sociologia, CIS235 – Antropologia Econômica, DIR130 – Instituições de

Direito, DIR136 – História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais, ECO255 – Estatística Econômica, EDU110 – Psicologia, EDU193 – Ética, EDU240 – Economia e Educação, EDU241 – Políticas Públicas em Educação, EDU314 – Dinâmica de Grupo, HIS432 – Pensamento Brasileiro, entre outros enfoques em disciplinas obrigatórias, optativas e facultativas.

O debate em direitos humanos também é verificado nas atividades das ligas acadêmicas (LAEC, LANP e LAMF5), grupos de discussão e estudos, Empresa Júnior e Centro Acadêmico de Economia. Na pesquisa, podem-se citar alguns estudos realizados que, em seu conteúdo, abordam, direta ou indiretamente, os direitos humanos:

- a) **Determinantes socioeconômicos dos feminicídios no Brasil.** 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Walquíria Caneschi Ferro. Orientador: Evandro Camargos Teixeira.
- b) ALMEIDA, F. M. S.; RODRIGUES, C. T. **Avaliação da política de cotas na Universidade Federal de Viçosa.** Planejamento e Políticas Públicas, v. 53, p. 358-379, 2019.
- c) FRAGA, T. L.; AMANCIO, G. R. S.; RODRIGUES, C. T. **A efetividade da Lei Maria da Penha e dos Conselhos Municipais da Mulher no combate à violência doméstica e familiar no Brasil.** In: VII Congresso Anual da Associação Mineira de Direito e Economia (AMDE), 2015, Belo Horizonte - MG. Anais. Belo Horizonte: AMDE, 2015.
- d) MOREIRA, G. C.; CIRINO, J. F. **Participação feminina no mercado de trabalho: uma análise de decomposição para as regiões Nordeste e Sudeste.** Revista Gênero, v. 13, p. 143-168, 2014.
- e) **Discriminação de rendimento contra mulheres e negros: situação atual para o Brasil.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Alan Marques Miranda Leal. Orientador: Evandro Camargos Teixeira.
- f) **A homofobia de estado como um entrave ao desenvolvimento econômico.** 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas). Discente: Mariel Gouvêa Gruppi. Orientador: Evandro Camargos Teixeira.

8. Integralização e Matriz Curricular do Curso

O curso de Ciências Econômicas da UFV é organizado em nove períodos (4,5 anos – padrão). O tempo mínimo para conclusão do curso são quatro anos e o prazo máximo são 15 semestres letivos (7,5 anos). Na Matriz Curricular do Curso estão previstas disciplinas obrigatórias e optativas, incluindo as atividades complementares e o estágio supervisionado.

A integralização curricular do curso corresponde ao total de 3.000 horas, sendo 2.340 horas-aula alocadas para disciplinas obrigatórias (36 disciplinas) e 660 horas para disciplinas optativas. Para o cumprimento das exigências das disciplinas optativas, o discente deverá, obrigatoriamente, cursar pelo menos 360 horas das disciplinas pertencentes ao Grupo 1 (Área de Concentração). As demais 300 horas podem ser cursadas por meio das disciplinas optativas, independente do grupo, atividades complementares, estágio supervisionado e/ou disciplinas facultativas (até o limite de 180 horas).

Como parâmetro geral, os discentes matriculam-se semestralmente em cinco (ou seis) disciplinas, possibilitando, desta forma, a conclusão do curso no período padrão proposto de 4,5 anos.

As disciplinas apresentam, em sua maioria, a necessidade formal de cumprimento de pré ou correquisitos, sendo normalmente oferecidas em blocos semestrais, com cada uma representando, em média, 4 créditos e 60 horas-aula.

Informações sobre o prazo mínimo e máximo para a conclusão do curso e as disciplinas em sua sequência de oferecimento sugerida, créditos, carga horária e requisitos se encontram no Anexo 1 – Matriz Curricular do Curso.

9. Metodologia de Ensino-Aprendizagem

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem, valorizando os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

O método predominante de ensino é o de aula expositiva e ênfase em trabalhos, aulas de laboratório e seminários que visam conferir um papel mais ativo ao aluno no processo de aprendizagem, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e de resolução de problemas práticos. As aulas das disciplinas relacionadas à teoria econômica, sejam teóricas ou práticas,

são ministradas de modo que o estudante compreenda a aplicação dos conceitos teóricos, sendo capaz de analisar resultados encontrados na prática. Em alguns casos, a avaliação compreende dinâmicas de apresentação de seminários e trabalhos de forma escrita e oral, onde é incentivada a discussão em sala de aula, promovendo uma análise crítica e a integração de conteúdo.

A formação científica e de extensão dos estudantes contempla a participação em programas de Iniciação Científica e projetos de extensão desenvolvidos pelo Departamento de Economia. Os estudantes, sempre sob orientação de um docente, desenvolvem a capacidade de raciocínio e da escrita científica elaborando projetos de pesquisa e artigos científicos; participando da coleta e análise de dados para elaboração do IPC-Viçosa, ICT e IPT-Viçosa; como estagiários do Núcleo de Elaboração de Projetos (NEP); como membros das ligas acadêmicas (LAEC, LANP e LAMF5), da EJESC e de grupos de estudo e debates; participando de eventos técnico-científicos promovidos pelos departamentos da UFV e reuniões acadêmicas, entre outras propostas extracurriculares.

Dessa forma, a construção do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas busca atender os métodos de ensino reconhecidos como eficientes e apresentados na Resolução do CEPE/UFV n.º 05/2018, ou seja, métodos que: (i) envolvam o estudante no processo de aprendizado; (ii) garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo; (iii) estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes; (iv) incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve; (v) proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso; (vi) encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição; (vii) encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; (viii) desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente; e (ix) descrevem a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas.

10. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo de ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos (explicitados no Plano de Ensino);
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem; e
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

Em termos gerais, o processo de avaliação, de acordo com o Regime Didático da Graduação, tem como pontos principais:

- Frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;
- Nota final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito “S” (satisfatório) para aprovação na disciplina;
- Distribuição dos pontos em pelo menos três atividades avaliativas, alocados de acordo com o plano de ensino da disciplina; e
- Possibilidade de realização de um exame final na disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta).

O Capítulo V do Regimento Didático da Graduação da UFV, referente à Avaliação do Rendimento Acadêmico, encontra-se no Anexo 6 deste documento.

11. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo de Ensino-Aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV-Viçosa, conta com dois laboratórios, totalmente equipados, para o uso dos estudantes de Ciências Econômicas em ensino, pesquisa e extensão: o Laboratório de Informática do Departamento de Economia, utilizados para aulas práticas e pesquisas; e o Laboratório de Informática do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, aberto diariamente para atendimento às demandas dos discentes do CCH. Ademais, há laboratórios de informática nos diversos departamentos que oferecem disciplinas aos discentes de Ciências Econômicas, laboratórios de aulas, salas de informática nos pavilhões de aula e alojamentos da instituição, equipamentos multimídias nas salas de aula e redes de conexão com a internet em todo o campus.

Com a consolidação da Coordenadora de Educação Aberta e a Distância (CEAD), em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem (Resolução CONSU n.º 06/2007). A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Assim, a CEAD contribui para a democratização do conhecimento, principalmente daquele gerado na UFV, nas suas muitas áreas, em formatos adequados aos variados públicos e objetivos de cada curso, disciplina ou projeto que desenvolve. Isso se dá não só por meio da prática do ensino a distância e de disciplinas semipresenciais, mas também pelo desenvolvimento e manutenção de portais dedicados a segmentos específicos da sociedade e por meio da publicação digital Série Conhecimento.

Para as disciplinas do curso de Ciências Econômicas, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-

se: textos para leitura, audioaula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet. O PVANet é o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Para tanto, o PVANet conta com ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos (textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado). Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas e Respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao docente elevado nível de flexibilidade, permitindo-lhe incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite, ainda, identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio, sendo que sua estrutura está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas de seus usuários. O PVANet está conectado ao Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular. Já os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação acadêmica dos discentes, conforme Regime Didático da UFV. Por fim, os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Além disso, a UFV conta com diversos sistemas acadêmicos e administrativos, incluindo um *e-mail* institucional, que facilitam as solicitações discentes, acesso a informações, entre outras demandas. Desde meados de 2017, os processos acadêmicos dos

três *campi* da UFV deixaram de tramitar em papel e passaram a integrar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente aos órgãos do Poder Executivo Federal. O uso do SEI na UFV melhorou a qualidade na tomada de decisões, pela facilidade de acesso às informações, a maior agilidade no trâmite dos processos e a diminuição do consumo de papel e de tinta de impressora.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do curso de Ciências Econômicas da UFV – e no atendimento à exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC n.º 23 de 01 de dezembro de 2010 –, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso (<http://www.cec.ufv.br/>) e em redes sociais (como o Facebook). Tais mídias contribuem para a relação da Coordenação do curso com discentes, egressos e futuros discentes, garantindo difusão de informações, oportunidades, contatos e da história do curso.

12. Apoio ao Discente

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Desde 2013, a UFV desenvolve o Programa Primeiro Ano, que objetiva uma integração mais rápida do aluno à vida universitária ao propor alterações pedagógicas para o primeiro ano dos cursos de graduação da Universidade. A iniciativa visa diversas ações, como reformulação de métodos didáticos e da carga horária; modificações, a médio e longo prazo, na estrutura física e mobiliária das salas de aula e ampliação da oferta de atividades extraclasse, inclusive esportivas e culturais.

Semestralmente, é realizada a elaboração do Plano de Estudos do estudante, com o auxílio pessoal de um docente do Departamento de Economia, indicado previamente pela Comissão Coordenadora do Curso, denominado Orientador Acadêmico. A orientação acadêmica tem por objetivo orientar o discente desde o início do curso, por meio do Plano

de Estudos e orientações de áreas de interesse, oportunidades, atividades de ensino, pesquisa e extensão e até redirecionamento do discente para setores de suporte acadêmico e pessoal. Programas de mobilidade e de intercâmbio também fazem parte do apoio ao discente, sendo que os alunos são orientados pela Comissão Coordenadora do Curso e pela Pró-Reitoria de Ensino.

As TICs, conforme já apresentadas, permitem o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas, via PVANet, e da vida acadêmica, registrada no SAPIENS. Diversas orientações acadêmicas e de convivência são apresentadas nas páginas e mídias digitais dos diversos órgãos e setores da UFV.

Os discentes do curso de Ciências Econômicas da UFV são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica, de extensão e de ensino, e muitos destes projetos visam também a concessão de bolsas para os estudantes. As atividades de ensino, pesquisa e extensão, orientadas ao aluno, também são amplamente difundidas nas ligas acadêmicas de Economia Comportamental (LANP), de Economia do Crime (LAEC) e do Mercado Financeiro (LAMF5), em grupos de estudos, como o TRETA, na Atlética Monetária, na Empresa Júnior de Economia (EJESC), no Núcleo de Elaboração de Projetos (NEP), no Centro Acadêmico de Economia (CAECO), Índices de Preços (IPC-Viçosa e ICT/IPT-Viçosa), e em outras instituições que ampliam os conhecimentos e práticas da sala de aula.

Outra forma de apoio aos estudantes, que visa contribuir no processo ensino-aprendizagem, destinada a auxiliá-los durante o desenvolvimento das disciplinas e extraclasse, são os programas de monitoria e tutoria. Os estudantes que ingressam na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas básicas, como Língua Portuguesa e Matemática, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas (Protut), que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias. No caso específico do curso de Ciências Econômicas, grande parte das disciplinas conta com monitorias extraclasse. Os monitores são estudantes de graduação com desempenho acadêmico elevado na disciplina e estudantes do Programa de Pós-Graduação em Economia inseridos nas atividades de Estágio em Ensino. Outros atendimentos e orientações também são realizados pelos servidores técnicos-administrativos do Departamento de Economia.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica

comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola, Bolsa Alimentação e Bolsa Manutenção. Há o oferecimento de refeições a preços subsidiados em dois restaurantes universitários do campus de Viçosa e alojamentos para estudantes em situação de vulnerabilidade. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus, como bibliotecas Central e setoriais, laboratórios, espaços de estudo, entre outras.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. Já a Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, contando com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas (UPI). Essa Unidade vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos: (i) apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário; (ii) propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica; e (iii) acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Os discentes podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer (DLZ) ou pela Associação Atlética Acadêmica (LUVE). Podem também participar e atuar nas apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do Coral Nossa Voz, do grupo de Teatro Universitário, entre outros.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Centro Acadêmico de Economia (CAECO) cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa e do curso de Ciências Econômicas, tendo por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

13. Autoavaliação do Curso

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico realizado periodicamente, envolvendo todos os atores sociais do curso: Comissão Coordenadora do Curso, docentes, discentes, técnicos-administrativos e setores de ensino da Universidade. A autoavaliação tem como objetivo fornecer subsídios para a tomada de decisão quanto a modificações necessárias ao curso, considerando diversas informações obtidas junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso por instrumentos como relatórios de avaliação institucional, plano de desenvolvimento institucional da UFV, planos de gestão do Departamento e da Coordenação de Curso, relatório de avaliação de disciplinas, relatório de desempenho dos estudantes, contato com egressos, promoção de reuniões e discussões, estudos específicos desenvolvidos por docentes e/ou Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e Pró-Reitoria de Ensino, entre outros.

A avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso é importante para aferir o sucesso do currículo e para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir

para a qualidade da formação oferecida, visto que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes avaliações. Uma das formas de avaliação se dá reunindo os docentes das respectivas áreas, sob a orientação da Comissão Coordenadora do Curso, onde estes discutem os conteúdos das disciplinas ministradas visando eliminar sobreposições e promover a atualização das mesmas. Outra forma de avaliação se dá a partir de informações coletadas junto aos discentes do curso contemplando estrutura curricular; organização pedagógica; recursos disponibilizados (estrutura física, equipamentos e serviços); atividades de ensino, pesquisa e extensão; corpo docente e discente. O objetivo é detectar falhas pontuais, sejam elas didáticas ou de infraestrutura, e reorientar os recursos do Departamento de Economia de modo a otimizá-los, sanando os possíveis problemas constatados.

Dessa forma, os estudantes e professores têm papel fundamental nesse processo de autoavaliação, através de processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações nas práticas propostas neste PPC. Esta avaliação é diagnóstica, de forma a subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor e a gestão de ensino das disciplinas. Para que tal avaliação seja efetiva, os discentes devem estar cientes da programação analítica das disciplinas, abordando os aspectos referentes aos conteúdos e atividades, a metodologia do processo ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação e a bibliografia.

A UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação, criada com o objetivo de acompanhar e diagnosticar aspectos que devem ser mantidos ou reformulados, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem. Essa avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado *online*, onde professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, chefias de departamentos, comissões coordenadoras e docentes para análise da adequação das disciplinas ao curso.

A UFV dispõe, ainda, da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). A CPA realiza a avaliação institucional e tem como principais objetivos produzir conhecimento; averiguar o sentido conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos problemas e deficiências institucionais; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional dos corpos docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar

acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade. Essa avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho institucional: (i) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; (ii) Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão; (iii) Responsabilidade Institucional; (iv) Comunicação e Sociedade; (v) Política de Pessoal; (vi) Organização e Gestão da Instituição; (vii) Estrutura Física; (viii) Planejamento e Avaliação; (ix) Políticas de Atendimento ao Discente; e (x) Sustentabilidade Financeira.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários), tendo alunos, docentes, coordenadores de cursos e servidores técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes do Ensino Superior (ENADE) e a avaliação *in loco*, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES. Participam do ENADE alunos ingressantes (via ENEM) e concluintes dos cursos avaliados, que fazem uma prova de formação geral e formação específica. As avaliações feitas pelas comissões de avaliadores designadas pelo INEP caracterizam-se pela visita *in loco* aos cursos e instituições e se destinam a verificar as condições de ensino, em especial aquelas relativas ao perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica.

No âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e da regulação dos cursos de graduação no país, prevê-se que os cursos sejam avaliados periodicamente. Assim, os cursos de educação superior passam por três tipos de avaliação: para autorização, para reconhecimento e para renovação de reconhecimento.

Além das avaliações internas e externas propostas pela UFV e pelo MEC, a Comissão Coordenadora de Curso tem um processo de autoavaliação próprio, baseado em reuniões periódicas com discentes e docentes, questionários semestrais de avaliação, e *e-mails* de contato para reclamações, denúncias, elogios e comentários acerca de todas as dimensões do curso (disciplinas, docentes, avaliações, conteúdo, coordenação etc.). O processo de avaliação é feito de forma permanente e periódica, tanto com discentes e docentes quanto com os egressos do curso de Ciências Econômicas da UFV.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do curso, a Comissão Coordenadora do Curso, em conjunto com o Departamento de Economia e com o Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, procura desenvolver as melhores estratégias e procedimentos administrativos para proporcionar ao curso condições satisfatórias de funcionamento.

14. Ingresso no Curso

A UFV oferece anualmente 60 vagas para o curso de Ciências Econômicas. Este número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo assim uma oferta de qualidade e, conseqüentemente, uma excelente formação profissional. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de Matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); Transferência *ex officio*; e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos colegiados superiores.

Os estudantes têm acesso, no site da UFV, ao Catálogo de Graduação da UFV, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, ementário das disciplinas, dentre outras informações. Os estudantes também têm acesso ao Projeto Pedagógico do Curso que fica sempre disponível aos mesmos na Coordenação do Curso e no site institucional. O Capítulo II do Regime Didático da Graduação da UFV, que apresenta as formas de ingresso nos cursos de graduação, encontra-se no Anexo 7 deste documento.

15. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso

Diante da tradição da UFV em integrar ensino, pesquisa e extensão, o curso de Ciências Econômicas também mantém o princípio de indissociabilidade entre esses três pilares. No tocante ao ensino, além da estrutura curricular, formadas por disciplinas

obrigatórias, optativas e facultativas, o estudante em Ciências Econômicas da UFV tem a oportunidade de se candidatar a atividades de monitorias e tutorias, realizarem visitas técnicas, participarem de editais de programas de mobilidade acadêmica nacionais e internacionais e de diversos convênios firmados entre a UFV e instituições parceiras, inclusive com o oferecimento de bolsas e auxílios aos estudantes. Ademais, as práticas de ensino também se manifestam na integração interdepartamental do curso, através do natural envolvimento dos estudantes com as atividades acadêmicas teóricas e práticas dos departamentos de Administração e Contabilidade, Ciências Sociais, Direito, Economia Rural, Educação, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Estatística, Geografia, História, Informática, Letras e Matemática.

No curso de Ciências Econômicas, a integração entre ensino, pesquisa e extensão ocorre no sentido de permitir aos alunos vivenciarem a participação em projetos, grupos temáticos, ligas acadêmicas, seminários, congressos, minicursos, palestras e encontros desenvolvidos pelo Departamento de Economia e os outros departamentos da UFV. Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se: a Empresa Júnior de Economia (EJESC), o Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa), os índices do Transporte Urbano de Viçosa (ICT e IPT-Viçosa), o Núcleo de Elaboração de Projetos (NEP), as ligas acadêmicas de Economia Comportamental (LANP), de Economia do Crime (LAEC) e do Mercado Financeiro (LAMF5), grupo de estudos temáticos, grupos de pesquisa certificados pela UFV e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), entre outros. A seguir são apresentadas informações dessas atividades:

Empresa Júnior de Economia e Serviços de Consultoria (EJESC): a EJESC foi fundada em 1993 por estudantes do curso de Ciências Econômicas da UFV como uma aplicação prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula, visando complementar a formação acadêmica. A empresa oferece serviços aos empresários de Viçosa e região, além de ONGs e órgãos públicos, sempre com a supervisão de professores do Departamento de Economia da UFV. A empresa atua como uma importante ferramenta para o desenvolvimento dos estudantes de Ciências Econômicas da UFV, onde os mesmos têm a oportunidade de trabalhar em um ambiente favorável e de se adaptar ao mercado profissional.

Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa): desde 1985, o IPC-Viçosa acompanha a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo famílias de quatro pessoas, com renda entre um e seis salários-mínimos. Além do levantamento da inflação, mensalmente é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto. Em termos de produtos, o IPC-Viçosa disponibiliza para docentes e discentes ampla base de dados para pesquisas acadêmicas relacionadas ao comportamento de preços e gastos de consumo. Também é elaborado mensalmente um relatório técnico sobre o comportamento da inflação e do custo da cesta básica no município. Ademais, os estudantes de graduação e pós-graduação vinculados ao IPC-Viçosa participam de todo o processo de cálculo da inflação, desde a coleta de informações até o relatório final, desenvolvendo aspectos de pesquisa, extensão e ensino.

Índice de Custos do Transporte Urbano (ICT-Viçosa) e Índice de Preços do Transporte Urbano (IPT-Viçosa): considerando a longa experiência do Departamento de Economia com o cálculo da inflação no município, foi estabelecida uma parceria com a empresa prestadora de serviço de transporte coletivo urbano de Viçosa e a Prefeitura Municipal com o objetivo de calcular e divulgar os índices de custo de transporte em Viçosa. Assim, um grupo de professores, alunos e técnicos do Departamento de Economia da UFV passou a calcular e divulgar mensalmente, desde julho de 2015, os índices de preços e de custos do transporte urbano em Viçosa. O primeiro mede a inflação dos principais bens e serviços utilizados pela empresa responsável pelo transporte público municipal. É um índice destinado a captar flutuações de mercado e não depende das características específicas da empresa. Já o índice de custos é calculado levando-se em consideração a evolução do custo operacional por passageiro transportado. Isso significa que mudanças estruturais na empresa que permitam ganhos de produtividade são captadas por esse índice. Em síntese, são dois indicadores que conseguem captar as flutuações de mercado e a evolução de custos e produtividade da empresa. Tais indicadores, além de garantir conhecimentos práticos no processo de cálculo, garante uma base de dados considerável para projetos e pesquisas dos discentes em Ciências Econômicas.

Ademais, o cálculo e divulgação dos indicadores estabelece regras claras e definidas de reajuste, sem que haja prejuízo para o consumidor e para a empresa.

Núcleo de Elaboração de Projetos (NEP): o NEP tem como objetivo elaborar projetos para captação de recursos públicos e privados para municípios e entidades da região. Os projetos são desenvolvidos por uma equipe formada por professores e estudantes de graduação e pós-graduação do Departamento de Economia da UFV. O NEP teve início com um convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Viçosa em março de 2011. O NEP também oferece serviços de capacitação e consultorias técnicas para a execução de diversas propostas. Os projetos elaborados relacionam-se à oferta de bens e serviços públicos, como infraestrutura, turismo, cultura, esporte, apoio ao desenvolvimento da indústria e da agricultura, e de serviços essenciais como saúde, educação e segurança pública. O NEP está ampliando o número de prefeituras beneficiadas e realizando parcerias com empresas privadas e instituições sem fins lucrativos da região interessadas em participar do programa. O foco do NEP são as administrações municipais de pequeno porte que não possuem corpo técnico capacitado para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e/ou recursos para contratação de empresas privadas para esse fim. O NEP proporciona importante aparato de conhecimento aos estudantes, fornecendo-os direcionamento para duas importantes áreas do mercado de trabalho do economista: setor público e elaboração e análise de projetos.

Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS): o IPPDS é resultado do esforço de diversos programas de pós-graduação em ciências sociais aplicadas, inclusive do Programa de Pós-Graduação em Economia do Departamento de Economia. A missão do IPPDS é, por meio de uma atuação relevante e consistente, estimular as atividades interdisciplinares visando à criação do conhecimento, à inovação, e o avançar nos campos teórico e prático das políticas públicas e do desenvolvimento sustentável. Diversos eventos, projetos e grupos de debate inseridos e promovidos pelo IPPDS dão suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão dos discentes em Ciências Econômicas da UFV.

Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira (PDPL): o PDPL, projeto gerido por docente do Departamento de Economia, objetiva complementar as atividades da UFV em: (i) Ensino, oferecendo estágio a estudantes universitários para que possam ter contato direto com o ambiente social das propriedades rurais e treinamento profissional em todas as áreas de extensão da pecuária leiteira (agronômica, zootécnica, veterinária, administrativa e econômica); (ii) Pesquisa, fornecendo informações e dados importantes para projetos de pesquisa, monografias e artigos científicos; e (iii) Extensão, transferindo tecnologias competitivas aos produtores leiteiros da região de Viçosa visando o aumento da produtividade e a viabilização da manutenção do homem no campo. Desde a sua criação, faz o acompanhamento econômico-financeiro das propriedades participantes por meio de *softwares*, realizando intervenções gerenciais com o objetivo de maximizar o retorno econômico, com sustentabilidade econômica, financeira, social, cultural e ambiental. O PDPL engloba estagiários e profissionais de diversos cursos, possibilitando a interdisciplinaridade e ampliando as oportunidades no mercado de trabalho do futuro economista.

Revista de Desenvolvimento e Políticas Públicas (REDEPP): A REDEPP lança-se como um espaço aberto para contribuições relevantes e inéditas à construção de uma melhor compreensão a respeito do desenvolvimento econômico e políticas públicas, sem tomar preferência por qualquer filiação teórica ou ideológica por parte de seus colaboradores, mas visando, sobretudo, o estudo desses assuntos sob seus aspectos científico, teórico e aplicado. Dessa forma, os estudantes em Ciências Econômicas encontram na REDEPP a oportunidade de pesquisar importantes estudos complementares às aulas, além de possibilitar a submissão de seus estudos e pesquisas para apreciação e publicação.

Grupos de pesquisa, certificados pela UFV, em Diretório do CNPq: atualmente, o Departamento de Economia apresenta dois grupos de pesquisa certificados pela UFV no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes CNPQ), englobando diferentes temáticas e inserindo docentes e discentes de graduação e pós-graduação em importantes estudos. São eles:

Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento, Políticas Públicas e Meio Ambiente – Este grupo tem por objetivo estudar questões relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, às políticas públicas e ao meio ambiente. Mais especificamente, pretende-se: analisar o estágio de desenvolvimento dos países, propondo, quando for o caso, a adoção de políticas capazes de reduzir as desigualdades e aumentar a velocidade com que os países se desenvolvem; avaliar a efetividade das políticas públicas (econômicas e sociais) assim como propor modificações que as tornem mais eficazes e sugerir novas políticas; valorar ativos ambientais e propor índices de desenvolvimento que levem em consideração o meio ambiente. Os estudos geralmente utilizam instrumental estatístico e matemático, como modelos de séries temporais, avaliação microeconômica, análise multivariada, métodos não-paramétricos e sistemas dinâmicos. A aplicação desses instrumentais, vale ressaltar, é precedida de estudos aprofundados em teoria econômica para a formulação de hipóteses a serem testadas; e

Grupo de Pesquisa em Microeconomia do Desenvolvimento – Esse grupo tem como objetivo estudar todos os fatores que norteiam o processo de desenvolvimento econômico, tais como educação, saúde, criminalidade, trabalho infantil, distribuição de renda etc. O grupo parte da análise do "estado da arte" que concerne os temas, para então produzir trabalhos que atinjam os objetivos propostos.

Liga Acadêmica Newton Paulo Bueno de Economia Comportamental (LANP):

a LANP, fundada por graduandos em Ciências Econômicas da UFV em agosto de 2015, busca complementar o estudo da economia tradicional com novas metodologias e abordagens, especificamente desenvolver a análise a respeito da Economia Comportamental. É a primeira liga acadêmica de Economia Comportamental do Brasil e foi intitulada em homenagem ao Professor Newton Paulo Bueno, atualmente aposentado da UFV, que em sala de aula deu vários *insights* sobre a temática da Economia Comportamental, inspirando a criação da liga.

Liga Acadêmica de Estudos sobre Criminalidade (LAEC): a LAEC, criada em 2016, objetiva despertar o interesse dos integrantes no estudo da Criminalidade, provendo e ampliando o conhecimento do tema. Além disso, tem a finalidade de desenvolver atividades que contribuam com os cursos de graduação e de pós-graduação da UFV relacionados ao tema, visando à formação profissional crítica e totalizante, de modo a fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A LAEC se constitui de atividades e ações no âmbito da extensão universitária voltadas para atividades teóricas e práticas no âmbito da Criminalidade. Portanto, a Liga Acadêmica é um espaço extraclasse de caráter singular, voltada para formação profissional, educação e pesquisas, contribuindo para o desenvolvimento e

aprimoramento dos profissionais voltados às Ciências Criminais. Atualmente, a LAEC é coordenada por docentes do Departamento de Economia Rural da UFV.

Liga Acadêmica de Mercado Financeiro (LAMF5): Com seu início em meados de 2019, composta por estudantes do curso de Ciências Econômicas, a LAMF5 procura promover atividades de extensão que aproximam a sociedade aos temas relacionados ao mercado financeiro.

Grupo de estudo TRETA (Temas Recorrentes da Economia Tratados Academicamente): o TRETA, criado em 2018 com o apoio do Conselho Regional de Economia (CORECON/MG), tem como objetivo estimular os estudantes do curso de Ciências Econômicas a aplicarem os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. Atualmente é coordenado pelo Centro Acadêmico de Economia (CAECO).

Eventos técnico-científicos promovidos pelo Departamento de Economia: os eventos técnico-científicos são fundamentais para o desenvolvimento da capacidade crítica e do reconhecimento dos temas relevantes por parte dos discentes. O Departamento de Economia promove periodicamente eventos técnico-científicos, com a participação de acadêmicos, pesquisadores, políticos e demais profissionais especializados. Alguns eventos realizados são: Seminário de Desenvolvimento e Políticas Públicas, com o intuito de refletir sobre os problemas do desenvolvimento brasileiro e apresentar possíveis soluções para a melhoria da qualidade de vida da população; Workshop de Análise da Economia Brasileira, que objetiva discutir a atual conjuntura da Economia Brasileira, por meio de palestras e minicursos; Semana Acadêmica de Economia; dentre outros eventos promovidos em parceria ou por outros departamentos e instâncias da UFV. Ademais, os discentes de graduação também são convidados e incentivados a participarem do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV e nos seminários da Pós-Graduação em Economia, que ocorrem semanalmente ao longo do período letivo.

Com base nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão apresentadas, observa-se a interação do curso de Graduação em Ciências Econômicas e o Programa de

Pós-Graduação em Economia do Departamento de Economia da UFV¹. Além dos projetos e grupos já apresentados, a integração da pós-graduação com a graduação se dá por meio de seis outros mecanismos principais, a saber: (i) grande parte dos professores que atuam na graduação lecionam na pós-graduação; (ii) incremento do acervo de títulos e periódicos da biblioteca setorial do Departamento de Economia; (iii) as disciplinas de Estágio em Ensino possibilitam a participação dos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Economia em atividades de ensino, sob a supervisão dos professores; (iv) a atuação dos docentes e discentes de pós-graduação permite constante atualização do conteúdo programático das disciplinas, garantindo melhor formação dos graduandos, despertando-os para o ingresso em programas de iniciação científica e pós-graduação; (v) a interação entre estudantes de pós-graduação e de graduação (sobretudo os de iniciação científica) em projetos de pesquisa comuns aumenta o interesse dos graduandos em atividades de pesquisa; e (vi) a participação de discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia em bancas de monografia propiciam aprendizado sobre o processo de avaliação de trabalhos científicos, desenvolvimento de espírito crítico e ampliação de seus conhecimentos em diversas áreas da Economia.

Por fim, cabe enfatizar que os docentes do Departamento de Economia também encontram-se envolvidos com estudantes do curso de Ciências Econômicas em projetos de Iniciação Científica financiados por órgãos estaduais e federais, projetos autônomos desenvolvidos no âmbito da UFV e projetos de pesquisa com entidades públicas e privadas. Tais projetos transformam-se em resultados que impulsionam a produção de artigos científicos (188 artigos em periódicos entre 2014 e meados de 2021), além de apresentações de trabalhos em eventos técnico-científicos, capítulos de livros, novos projetos de pesquisa e extensão, entre outros.

¹ O Programa de Pós-Graduação em Economia, com Área de Concentração em Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas, visa formar profissionais capazes de refletir teoricamente sobre questões de desenvolvimento econômico em níveis macro e mesorregional, bem como de identificar restrições microeconômicas e obstáculos institucionais ao desenvolvimento local. Visa adicionalmente capacitar este profissional a ajudar a formular propostas consistentes para superação desses obstáculos. Desta forma, o treinamento fornecido prepara os estudantes para a pesquisa acadêmica em universidades e institutos de pesquisa e para a atuação profissional em órgãos de planejamento e execução de políticas públicas, em níveis nacional, regional e local.

16. Recursos Humanos

Para o atendimento de aproximadamente 300 estudantes regularmente matriculados no curso de Ciências Econômicas, o corpo docente em regime de dedicação exclusiva é composto por 16 professores efetivos, todos doutores. O curso conta, ainda, com docentes de outros departamentos que ministram semestralmente disciplinas obrigatórias e optativas da Matriz Curricular nas áreas de Administração e Contabilidade, Ciências Sociais, Direito, Economia Rural, Educação, Engenharia, Estatística, Geografia, História, Informática, Letras e Matemática. Os dados sobre o corpo docente do Departamento de Economia envolvidos no curso encontram-se no Anexo 8.

O curso conta, ainda, com o apoio administrativo de dois servidores técnico-administrativos diretamente envolvidos no curso de Graduação em Ciências Econômicas, além de contar com a colaboração dos demais cinco servidores do Departamento de Economia distribuídos nos setores de Chefia de Expediente, Atendimento ao Público, Projetos de Extensão, Secretaria de Pós-Graduação e Suporte Técnico. Todos os profissionais auxiliam/assessoram as diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Ciências Econômicas da UFV.

Além do quadro funcional da UFV, o curso de Ciências Econômicas também conta com um amplo quadro de tutores e monitores, tanto discentes de graduação quanto de pós-graduação, bolsistas ou não. Tal contribuição é fundamental nas atividades acadêmicas desenvolvidas no curso para alcançar uma formação de qualidade.

16.1 Colegiado do Curso

A gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução do CEPE/UFV n.º 09/2015, que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa (Anexo 9). A Comissão Coordenadora tem como competência básica deliberar sobre as atividades didático-pedagógicas do curso, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento. É constituída por docentes em efetivo exercício, pertencentes a pelo menos dois departamentos, que ministram disciplinas para o curso e por representação discente.

A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da Comissão Coordenadora de Curso e nomeado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo todas as alterações necessárias no Projeto Pedagógico do Curso. Esta instância busca, em conjunto ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e ao Departamento de Economia, atender todas as demandas relativas às infraestruturas física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do curso de Ciências Econômicas. O Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas encontra-se no Anexo 10.

Atualmente, a Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas é composta por seis docentes, sendo cinco do Departamento de Economia – Evandro Camargos Teixeira (Presidente), Elvanio Costa de Souza, Fabrício de Assis Campos Vieira, Giovana Figueiredo Rossi e Luciano Dias de Carvalho – e um docente do Departamento de História – Fábio Faria Mendes. A representação discente é desempenhada por membros eleitos em processo coordenado pela Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV (SOC/UFV).

17. Infraestrutura

O curso de Ciências Econômicas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, funciona nos 1º e 3º andares do prédio de Economia, Administração e Contabilidade, integrantes do patrimônio da UFV, localizado em seu Campus Universitário. Em suas dependências, o Departamento de Economia conta com gabinetes individuais para os docentes, salas para atendimento ao público, salas para reuniões, salas equipadas com multimídias destinadas a aulas e palestras, salas alocadas para alunos envolvidos com pesquisa, sala de estudos individuais, biblioteca setorial, além de um laboratório de informática exclusivo com 20 computadores com multimídia. Ademais, o Departamento de Economia conta com salas para as sedes das ligas acadêmicas vinculadas ao DEE, do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira, da Empresa Júnior de Economia e da Revista de Desenvolvimento e Políticas Públicas. A edificação ainda conta com um Anexo com auditório para 115 pessoas, espaço para a reestruturação da Biblioteca Setorial, em

conjunto com o Departamento de Administração e Contabilidade, e salas de pesquisa. Tal Anexo contribuiu, ainda, com a acessibilidade da edificação.

Os discentes e docentes do curso de Ciências Econômicas contam ainda com a estrutura do Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS), com auditório com capacidade para 100 pessoas, salas para videoconferência, sala para pesquisadores e laboratórios. O acesso às instalações do IPPDS se dá por meio de seleção de propostas de pesquisadores interessados em desenvolver projetos interdisciplinares que se enquadrem nas linhas de pesquisa do Instituto e que contem com recursos para seu financiamento.

Além disso, o funcionamento do curso de Ciências Econômicas é garantido pela adequada estrutura que a UFV oferece, com pavilhões de salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, CEAD, entre outros.

A Biblioteca Central da UFV, com um acervo total de 320.970 exemplares, entre livros, periódicos, teses, obras raras e outros materiais dos mais variados temas, incluindo bibliografia específica para a área de Ciências Econômicas, conta com uma área total de 12.816,59 m² divididos em quatro pavimentos, com o acervo, salas para estudos, laboratórios, setores acadêmicos e administrativos, salas de videoconferência e auditório. A Biblioteca Central conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, remoto e *online*, sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação.

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda a UFV, dispendo de quadro negro, equipamentos multimídia (projektor, vídeo, TV e som), mesas de estudo e convivência e computadores para uso dos discentes e docentes.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD) também apresenta uma grande estrutura para atendimento aos discentes e docentes. São 2.200 m² de área, com auditório, estúdio e cabines de gravação para áudio e vídeo, espaços para videoconferência e webconferência, além de salas projetadas e equipadas para a utilização das TICs e de novas metodologias no processo de ensino-aprendizagem. O Registro Escolar, que tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também possui a estrutura adequada para garantir os serviços prestados.

A UFV dispõe, ainda, de dois restaurantes universitários, alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial e espaços de cultura, lazer e práticas esportivas destinados a atender a comunidade universitária.

ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

MATRIZ CURRICULAR

Ciências Econômicas - UFV

Coordenador:

Evandro Camargos Teixeira

Atuação:

O curso de graduação em Ciências Econômicas enseja a formação do economista, imbuído de sólida consciência social, indispensável ao enfrentamento das situações emergentes, na sociedade politicamente organizada. Cogita-se formar profissionais capazes de apreender as transformações políticas, econômicas e sociais na sociedade brasileira, inseridas no conjunto das funções econômicas globalizadas. Desta forma, o Bacharel em Ciências Econômicas apresenta um perfil centrado em sólida formação geral e domínio técnico dos estudos relacionados com a formação teórico-quantitativa, peculiares ao curso, além da visão histórica do pensamento econômico aplicado à realidade brasileira e ao contexto mundial. Os graduados do curso de Ciências Econômicas desenvolvem competências e habilidades para elaborar pareceres e relatórios, utilizar o instrumental econômico para analisar situações históricas concretas, desenvolver formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos socioeconômicos, além de diferenciar correntes teóricas a partir de distintas políticas econômicas. Entre as diversas áreas de atuação do economista, tanto no setor público quanto no privado, destacam-se as referentes à elaboração de estudos de viabilidade econômica de projetos, mercado financeiro, consultoria e assessoria econômica, estudos mercadológicos, perícias, avaliações, arbitragens, docência, planejamento econômico e orientação em comércio exterior.

Reconhecimento: Portaria do MEC n.º 91 de 21/01/1980

Renovação: Portaria do MEC n.º 424 de 11/10/2011

Renovação: Portaria do MEC n.º 707 de 18/12/2013

Autorização: CEPE-UFV, Ata n.º 68 de 25/08/1975

Ano de início: 1976

Turno: Integral

60 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.340	Mínimo	4,0
Disciplinas optativas	660	Padrão	4,5
Total	3.000	Máximo	7,5

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito ou Correquisito*	Semestre de Oferecimento
Código	Nome				
1º período					
CCO100	Contabilidade Geral	4(4-0)	60		I e II
CIS214	Sociologia	4(4-0)	60		I e II
ECO260	Fundamentos da Teoria Econômica	4(4-0)	60		I
HIS122	História Econômica I	4(4-0)	60		I
MAT140	Cálculo I	4(4-0)	60		I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		20	300		

2º período					
DIR130	Instituições de Direito	4(4-0)	60		I e II
ECO261	Economia Política I	4(4-0)	60	ECO260	II
ECO274	Contabilidade Nacional	4(4-0)	60		II
HIS123	História Econômica II	4(4-0)	60	HIS122	I e II
MAT147	Cálculo II	4(4-0)	60	MAT140 ou MAT141 ou MAT146	I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		40	600		
3º período					
ADM250	Matemática Financeira	4(4-0)	60		I e II
CIS223	Teoria Política	4(4-0)	60		I e II
ECO273	Teoria Microeconômica I	4(4-0)	60	ECO260 e MAT140	I
ECO275	Macroeconomia I	4(4-0)	60	ECO274 e (MAT140 ou MAT141 ou MAT146)	I
EST106	Estatística I	4(4-0)	60	MAT140 ou MAT141 ou MAT146	I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		60	900		
4º período					
ECO276	Macroeconomia II	4(4-0)	60	ECO275	II
ECO277	Teoria Microeconômica II	4(4-0)	60	ECO273	II
ECO299	Metodologia de Pesquisa em Economia	4(4-0)	60	ECO273 e ECO275	II
ECO462	Formação Econômica do Brasil	4(4-0)	60	HIS122	II
ECO463	História do Pensamento Econômico	4(4-0)	60	ECO261	II
Total		20	300		
Total Acumulado		80	1200		
5º período					
ECO255	Estatística Econômica	4(3-1)	60	EST105 ou EST106	I
ECO278	Teoria Microeconômica III	4(4-0)	60	ECO277	I
ECO440	Elaboração e Análise de Projetos	4(2-2)	60	ADM250 e (ECO271 ou ECO273)	I
ECO446	Análise da Economia Brasileira I	4(4-0)	60	ECO462	I
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60		I e II
Total		20	300		
Total Acumulado		100	1500		
6º período					
ECO441	Desenvolvimento Econômico I	4(4-0)	60	ECO275	II
ECO447	Análise da Economia Brasileira II	4(4-0)	60	ECO446	II
ECO450	Econometria I	4(3-1)	60	EST105 ou EST106	II
ECO472	Economia do Setor Público	4(4-0)	60	ECO273 e ECO275	II
ECO477	Teoria dos Jogos	4(4-0)	60	ECO277	II
Total		20	300		
Total Acumulado		120	1800		
7º período					
ECO451	Economia Quantitativa	4(4-0)	60	MAT137 e MAT140	I
ECO457	Econometria III	4(2-2)	60	ECO450	I
ECO474	Economia Internacional I	4(4-0)	60	ECO273	I
ECO476	Economia Monetária e Financeira	4(4-0)	60	ECO276	I
Total		16	240		
Total Acumulado		136	2040		
8º período					
ECO488	Monografia I	0(0-8)	120	Ter cursado 1.980 horas de disciplinas	I e II
Total		0	120		
Total Acumulado		136	2160		
9º período					
ECO489	Monografia II	0(0-12)	180	ECO488	I e II
Total		0	180		
Total Acumulado		136	2240		

OPTATIVAS

GRUPO 1: Disciplinas da Área de Concentração

Código	Nome	Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito ou Correquisito*	Semestre de Oferecimento
ECO262	Economia Política II	4(4-0)	60	ECO261	I
ECO279	Economia do Meio Ambiente	4(4-0)	60	ECO273	II
ECO442	Desenvolvimento Econômico II	4(4-0)	60	ECO441	I
ECO443	Economia Regional II	4(4-0)	60	ECO444	II
ECO444	Economia Regional I	4(4-0)	60	ECO275	I
ECO445	Política e Programação Econômica	4(4-0)	60	ECO276 e (ECO446 ou ECO448)	I
ECO449	Política Industrial e Tecnológica	4(4-0)	60	ECO273 e ECO275	I
ECO452	Métodos Aplicados em Economia	4(0-4)	60	ECO277 e ECO450	II
ECO453	Sistemas Dinâmicos e Simulação	4(1-3)	60	ECO451 ou MAT147	I
ECO455	Econometria II	4(3-1)	60	ECO450	I
ECO458	Dinâmica Econômica	4(3-1)	60	MAT140	II
ECO471	Economia da Produção	4(4-0)	60	ECO277	I
ECO475	Economia Internacional II	4(4-0)	60	ECO474	II
ECO494	Tópicos Especiais I	4(4-0)	60		I e II
ECO495	Tópicos Especiais II	4(2-2)	60		I e II
ECO496	Tópicos Especiais III	4(4-0)	60		I e II
ECO497	Tópicos Especiais IV	4(0-4)	60		I e II
EPR322	Logística	6(4-2)	90	INF280	I
INF280	Pesquisa Operacional I	4(4-0)	60	(INF100 ou INF103 ou INF110) e (MAT135 ou MAT137)	I e II
INF281	Pesquisa Operacional II	4(4-0)	60	INF280	II
INF282	Pesquisa Operacional III	4(4-0)	60	INF280	I
MAT241	Cálculo III	4(4-0)	60	(MAT135* ou MAT137*) e (MAT140 ou MAT141 ou MAT146)	I e II
MAT271	Cálculo Numérico	4(4-0)	60	(MAT137 ou MAT135) e (MAT143 ou MAT147) e (INF100 ou INF103 ou INF110)	I e II
MAT340	Equações Diferenciais Ordinárias I	4(4-0)	60	MAT241* ou MAT243*	I e II

GRUPO 2: Disciplinas do Domínio Conexo

Código	Nome	Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito ou Correquisito*	Semestre de Oferecimento
ADM100	Introdução à Administração	4(3-1)	60		I e II
ADM241	Novas Formas Organizacionais no Âmbito Público e Privado	4(4-0)	60	ADM100 ou ADM105	II
ADM242	Sociologia das Organizações	4(4-0)	60		I
ADM302	Administração Financeira II	4(4-0)	60	ADM301 ou ADM371	II
ADM305	Gestão de Pessoas	4(4-0)	60	ADM100	I
ADM313	Orçamento Empresarial	4(4-0)	60	ADM301 ou ADM371	II
ADM315	Finanças Públicas	4(4-0)	60		II
ADM320	Marketing	4(4-0)	60	ADM100	I
ADM324	Mercado de Capitais	4(4-0)	60	CCO312 e (ECO270 ou ECO271 ou ECO273)	I
ADM350	Administração Pública I	4(4-0)	60		I e II
ADM371	Finanças de Curto e Longo Prazo	4(2-2)	60	(ADM370 ou ADM250) e CCO312	I
ADM372	Análise de Projetos de Investimento	4(2-2)	60	ADM301 ou ADM371	II
ADM392	Identificação e Viabilização de Oportunidades de Negócios	5(3-2)	75		II
ADM394	Fundamentos de Inovação, Propriedade Intelectual e Desenvolvimento	4(4-0)	60	ADM 100 ou ADM 105	I e II
CCO312	Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras	4(4-0)	60	CCO100 ou CCO103	II
CCO314	Análise de Custos	4(2-2)	60	CCO100	I e II
CIS235	Antropologia Econômica	4(4-0)	60		II
CIS312	Sociologia Econômica	5(4-1)	75	CIS 101 ou CIS 214	I e II
CIS322	Teoria Democrática Contemporânea	5(4-1)	75	CIS 101 ou CIS 223	I e II
CIS324	Formação Política do Brasil	5(4-1)	75		I e II
CIS325	Política no Brasil Contemporâneo	5(4-1)	75		I e II
CIS326	Teoria Política Moderna	5(4-1)	75		I e II
CIS327	Instituições Políticas	5(4-1)	75	CIS 101 ou CIS 223	I e II
CIS328	Políticas Públicas	5(4-1)	75	CIS 101 ou CIS 223	I e II
CIS430	Desigualdades Sociais no Brasil	5(4-1)	75		I e II
DIR132	Legislação Tributária	4(4-0)	60	DIR130	I
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	4(4-0)	60		I e II
DIR210	Análise Econômica do Direito	3(3-0)	45		I e II
ECO487	Estágio Supervisionado em Economia	0(0-20)	300	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias	I e II
ECO491	Atividades Complementares I	0(0-2)	30		I e II
ECO492	Atividades Complementares II	0(0-4)	60		I e II
ECO493	Atividades Complementares III	0(0-6)	90		I e II

EDU110	Psicologia	4(4-0)	60		I e II
EDU123	Filosofia	4(4-0)	60		I e II
EDU193	Ética	4(4-0)	60		I
EDU240	Economia e Educação	4(4-0)	60		I
EDU241	Políticas Públicas em Educação	4(4-0)	60		II
EDU314	Dinâmica de Grupo	4(4-0)	60		I e II
ENF442	Economia Ambiental	4(4-0)	60	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas	I e II
ERU361	Estrutura dos Mercados Agroindustriais	4(4-0)	60	ECO271 ou ECO273 ou ERU300 ou ERU305	I e II
ERU364	Mercados Futuros Agropecuários	4(4-0)	60	ECO271 ou ECO273 ou ERU300 ou ECO270	I
ERU365	Relações Internacionais	4(4-0)	60		I
ERU400	Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio	4(4-0)	60	ECO270 ou ECO272 ou ECO275 ou ERU300	I
ERU403	Economia Matemática I	4(4-0)	60	MAT 140 ou MAT 146	II
ERU405	Engenharia Econômica	4(4-0)	60	ECO 273 ou ERU 305	I e II
ERU430	Administração da Empresa Rural	4(4-0)	60	ECO260 ou ECO270 ou ERU300 ou ERU320*	I e II
ERU439	Administração e Agronegócio	4(4-0)	60		II
ERU465	Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados	4(4-0)	60	ECO272 ou ECO273 ou ERU305 ou ERU402 ou ERU407	II
EST220	Estatística Experimental	4(4-0)	60	EST103 ou EST105 ou EST106	I e II
GEO130	Geografia da População	4(4-0)	60		I
GEO233	Geografia Econômica	4(4-0)	60		I
GEO430	Geografia Política	4(4-0)	60		II
HIS322	Temas Contemporâneos de História	4(4-0)	60		II
HIS420	História Contemporânea I	4(4-0)	60		I
HIS421	História Contemporânea II	4(4-0)	60		II
HIS432	Pensamento Brasileiro	4(4-0)	60		II
INF100	Introdução à Programação I	4(2-2)	60		I e II
INF101	Introdução à Programação II	4(2-2)	60	INF100	I e II
INF103	Introdução à Informática	4(2-2)	60		I e II
LET104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60		I e II
LET215	Inglês I	4(4-0)	60		I
LET216	Inglês II	4(4-0)	60	LET215	II
LET290	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45		I e II
MAT152	Geometria Analítica	4(4-0)	60		I e II
PRE414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	Ter cursado 1.000 horas de disciplinas	I e II

* Para o cumprimento das exigências das disciplinas optativas, o discente deverá, obrigatoriamente, cursar pelo menos 360 horas das disciplinas pertencentes ao Grupo 1 (Área de Concentração). Além das disciplinas

optativas definidas na Matriz Curricular, o estudante poderá escolher quaisquer outras disciplinas correlatas à sua formação, regularmente oferecidas pela UFV, denominadas disciplinas facultativas, até o limite de 180 horas.

ANEXO 2

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

Departamento de Economia

DISCIPLINAS

ECO255 Estatística Econômica 4(3-1) I. EST105 ou EST106.

Amostragem e estimadores. Análise de variância. Número índices. Construção e interpretação de indicadores sociais.

ECO260 Fundamentos da Teoria Econômica 4(4-0) I.

Fundamentos da Microeconomia I. Fundamentos da Microeconomia II. Fundamentos da Macroeconomia.

ECO261 Economia Política I 4(4-0) II. ECO260.

As primeiras contribuições à análise econômica. Crescimento e desenvolvimento econômico segundo Adam Smith. As Teorias do Valor, da Distribuição e do Comércio Exterior de David Ricardo. Noções básicas da teoria marxista do valor. A primeira geração da teoria utilitarista.

ECO262 Economia Política II 4(4-0) I. ECO261.

Economia Política nos dias atuais. O método dialético ou materialismo histórico. Teoria do valor e o fetichismo das mercadorias ou do dinheiro. Dinheiro, capital e acumulação capitalista. Mudanças tecnológicas e crises do sistema capitalista.

ECO273 Teoria Microeconômica I 4(4-0) I. ECO260 e MAT140.

Introdução. Os princípios da demanda e da oferta. Análise de mercados competitivos. Comportamento do consumidor. Demanda individual e demanda de mercado. Preferência revelada. Teoria da produção.

ECO274 Contabilidade Nacional 4(4-0) II.

Introdução à Contabilidade Nacional. Contas Nacionais. Contabilidade Nacional e Macroeconomia. Balanço de Pagamentos. Matriz Insumo-Produto.

ECO275 Macroeconomia I 4(4-0) I. ECO274 e (MAT140 ou MAT141 ou MAT146).

Componentes de Demanda Agregada. Modelos Macroeconômicos de Equilíbrio Geral. Macroeconomia da Economia Aberta.

ECO276 Macroeconomia II 4(4-0) II. ECO275.

Oferta Agregada e Demanda Agregada. Desemprego e Inflação. Expectativas, Rigidez de Preços e Ciclos. Política Econômica e Crise.

ECO277 Teoria Microeconômica II 4(4-0) II. ECO273.

Revisão da Teoria da produção. Teoria dos Custos. Concorrência Perfeita. Monopólio e Monopsônio. Concorrência Monopolística. Oligopólio. Mercado de Fatores.

ECO278 Teoria Microeconômica III 4(4-0) I. ECO277.

Revisão sobre funções de utilidade, demanda e dualidade. Aplicações da Teoria da Demanda. Comprando e vendendo. Escolha intertemporal. Mercado de ativos. Incerteza. Risco. O excedente do consumidor. Trocas. Produção. Bem-estar. Economia comportamental.

ECO279 Economia do Meio Ambiente 4(4-0) II. ECO273.

Introdução à Economia do Meio Ambiente. Economia dos Recursos Naturais. Economia Ambiental. Economia Ecológica. Desenvolvimento Sustentável. Valoração Econômica do Meio Ambiente.

ECO299 Metodologia de Pesquisa em Economia 4(4-0) II. ECO273 e ECO275.

O método científico e a filosofia das ciências. A metodologia dos economistas. Técnicas de pesquisa em economia. Concepção e organização da pesquisa científica. Estrutura e apresentação da pesquisa científica.

ECO440 Elaboração e Análise de Projetos 4(2-2) I. ADM 250 e (ECO 271 ou ECO 273).

Introdução. Projetos de investimento: elaboração e avaliação. Análise de risco em projetos. Avaliação Social de Projetos.

ECO441 Desenvolvimento Econômico I 4(4-0) II. ECO275.

Introdução: definição e indicadores de desenvolvimento econômico. Crescimento como desenvolvimento econômico. Desenvolvimento econômico na visão schumpeteriana. Estratégias de industrialização e desenvolvimento econômico. Desenvolvimento econômico latino-americano e brasileiro.

ECO442 Desenvolvimento Econômico II 4(4-0) I. ECO441.

Críticas aos indicadores de desenvolvimento econômico. Outras teorias de desenvolvimento econômico. Brasil, globalização e a emergência dos BRICS. Aspectos microeconômicos do desenvolvimento econômico.

ECO443 Economia Regional II 4(4-0) II. ECO444.

Teorias de Economia Regional. Teorias de Desenvolvimento Regional. Questão regional no Brasil.

ECO444 Economia Regional I 4(4-0) I. ECO275.

Introdução: definições e conceitos básicos. Teorias de localização e organização espacial. Delimitação das regiões econômicas. Medidas de localização e organização espacial. Métodos de análise de economia regional. Desenvolvimento regional: teorias. A questão regional no Brasil.

ECO445 Política e Programação Econômica 4(4-0) I. ECO276 e (ECO446 ou ECO448).

Intervenção do Estado na economia. Políticas econômicas. A intervenção do Estado e política econômica no Brasil.

ECO446 Análise da Economia Brasileira I 4(4-0) I. ECO462.

Década de 1930: a economia agrário-exportadora e transição para a industrialização. O processo de industrialização por substituição de importações. Período 1964-1967: reformismo e regime militar. O “milagre econômico”. O primeiro choque do petróleo e o

ajuste da economia brasileira. Período 1974-1979, recessão e aceleração inflacionária pós-segundo choque do petróleo. Redemocratização e a sequência de planos heterodoxos, 1985-1989.

ECO447 Análise da Economia Brasileira II 4(4-0) II. ECO446.

Introdução: Desequilíbrios externo e interno (Década 1980). Abertura e estabilização econômica (Década 1990). “A era Lula” (Década 2000). Economia Brasileira no século XXI.

ECO449 Política Industrial e Tecnológica 4(4-0) I. ECO273 e ECO275.

Política industrial. Condicionantes da política industrial. Inovação tecnológica e SNI (Sistema Nacional de Inovação). Política industrial no Brasil. SNI e política industrial em países desenvolvidos selecionados. Desindustrialização e doença holandesa.

ECO450 Econometria I 4(3-1) II. EST105 ou EST106.

Análise de Regressão Simples. Análise de Regressão Múltipla. Violação dos pressupostos do Modelo Clássico de Regressão Linear. Regressão sobre variáveis qualitativas. Modelos de Equações Simultâneas. Estimção da relação das variáveis econômicas. Aplicação de modelos vistos ao longo do curso. Interpretação estatística e econômica dos resultados estimados. Correção prática de violações estatísticas dos modelos propostos.

ECO451 Economia Quantitativa 4(4-0) I. MAT137 e MAT140.

Economia matemática e modelos econômicos. Análise de equilíbrio em economia. Modelos lineares e álgebra matricial. Diferenciação. Otimização não-condicionada. Otimização com restrições de igualdade. Tópicos adicionais de otimização.

ECO452 Métodos Aplicados em Economia 4(0-4) II. ECO277 e ECO450.

Técnicas para a elaboração de trabalhos científicos. Métodos aplicados. Seminários e discussões sobre os métodos.

ECO453 Sistemas Dinâmicos e Simulação 4(1-3) I. ECO451 ou MAT147

Simulação dos modelos clássicos de dinâmica econômica. Modelagem e simulação de sistemas dinâmicos reais. Noções de sistemas dinâmicos e simulações. Simulação como método de pesquisa. Modelos teóricos de dinâmica complexa.

ECO455 Econometria II 4(3-1) I. ECO450.

Econometria de Séries Temporais: abordagens clássica e moderna. Modelos de Heterocedasticidade Condicional. Modelos Multivariados de Séries de Tempo.

ECO457 Econometria III 4(2-2) I. ECO450.

Introdução a Microdados. Teoria de Grandes Amostras. Inferência em Grandes Amostras. Modelos de Escolha Qualitativa. Modelos de Dados em Painel.

ECO458 Dinâmica Econômica 4(3-1) II. MAT140.

Economia Dinâmica e Cálculo Integral. Análise Dinâmica em Tempo Contínuo: Equações Diferenciais de Primeira Ordem. Análise Dinâmica em Tempo Contínuo: Equações Diferenciais de Ordens Mais Altas. Análise Dinâmica em Tempo Discreto: Equações de Diferenças de Primeira Ordem. Análise Dinâmica em Tempo Discreto: Equações de Diferenças de Ordens Mais Altas. Sistemas de Equações Dinâmicas Simultâneas. Otimização Dinâmica em Economia: Teoria do Controle Ótimo.

ECO462 Formação Econômica do Brasil 4(4-0) II. HIS122.

Expansão ultramarina europeia e a inserção do Brasil. Estrutura e sentido da formação colonial brasileira. Escravidão e transição para trabalho assalariado. Auge e crise da economia cafeeira. Origens da indústria no Brasil.

ECO463 História do Pensamento Econômico 4(4-0) II. ECO261.

O pensamento neoclássico. Aprimoramentos e críticas à economia neoclássica. O surgimento da macroeconomia. Críticas e aprimoramentos à macroeconomia keynesiana. Outras contribuições importantes à história do pensamento econômico.

ECO471 Economia da Produção 4(4-0) I. ECO277.

Introdução à teoria da produção. O modelo fator-produto. O modelo fator-fator. O modelo produto-produto. Os custos de produção. Tópicos especiais da teoria da produção.

ECO472 Economia do Setor Público 4(4-0) II. ECO273 e ECO275.

Funções, tamanho e crescimento do setor público. Gastos Públicos. Financiamento dos gastos públicos. Política Fiscal. Tópicos especiais.

ECO474 Economia Internacional I 4(4-0) I. ECO273.

Introdução. A Lei das Vantagens Comparativas. A teoria padrão do comércio internacional. Demanda e oferta, curvas de demanda recíproca e termos de troca. Modelo geral do comércio. Novos modelos de comércio internacional. Movimentos internacionais de fatores. Internacionalização da produção. Política comercial. Integração regional.

ECO475 Economia Internacional II 4(4-0) II. ECO474.

Introdução. Como medir as transações internacionais. O Mercado de Câmbio. Qual o nível ótimo da conta corrente? A taxa de câmbio real de equilíbrio. Moeda e câmbio no longo prazo. Políticas macroeconômicas e câmbio no curto prazo. Diversificação de carteira e fluxos de capitais. Crises cambiais. Regimes cambiais. Economia política da taxa de câmbio.

ECO476 Economia Monetária e Financeira 4(4-0) I. ECO276.

A moeda e o sistema monetário. O Banco Central e o Sistema Monetário. A teoria quantitativa da moeda. A Demanda por moeda em Keynes, Keynesianos e Monetaristas. A teoria da política monetária em Keynes e nos Novo-Clássicos. Regime de Metas de Inflação. Operacionalidade da Política Monetária e seus mecanismos de transmissão. Bancos Comerciais e Instituições Financeiras Não-Bancárias. Teoria de Alocação de Portfólio. Regimes Cambiais.

ECO477 Teoria dos Jogos 4(4-0) II. ECO277.

Informação assimétrica. Incentivos. A Teoria dos Jogos. A Teoria dos Jogos aplicada à Economia. Jogos estratégicos com informação perfeita. Jogos estratégicos bayesianos. Jogos extensivos com informação perfeita. Jogos extensivos com informação imperfeita. Jogos cooperativos. Teoria dos Leilões.

ECO487 Estágio Supervisionado em Economia 0(0-20) I e II. Ter cursado 1500 horas de disciplinas obrigatórias.

Esta disciplina visa dar ao aluno experiência pré-profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atividade, dando-lhe oportunidade de vivenciar problemas e

aplicar, em empresas públicas ou privadas, conhecimentos adquiridos, ampliando, assim, sua formação profissional em uma ou mais áreas de trabalho.

ECO488 Monografia I 0(0-8) I e II. Ter cursado 1980 horas de disciplinas.

Elaboração de projeto de pesquisa de monografia sobre o tema examinado durante o curso.

ECO489 Monografia II 0(0-12) I e II. ECO488.

Elaboração de monografia sobre o tema examinado durante o curso.

ECO491 Atividades Complementares I 0(0-2) I e II.

Nesta disciplina, será contabilizada uma carga horária de 30 horas, em termos da participação do aluno em atividades complementares. Os critérios de pontuação dessas atividades são estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas vigente. O aluno somente se matriculará nesta disciplina quando tiver a carga horária para a integralização da mesma com as devidas comprovações das atividades realizadas, segundo as Normas de Atividades Complementares do Curso.

ECO492 Atividades Complementares II 0(0-4) I e II.

Nesta disciplina, será contabilizada uma carga horária de 60 horas, em termos da participação do aluno em atividades complementares. Os critérios de pontuação dessas atividades são estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas vigente. O aluno somente se matriculará nesta disciplina quando tiver a carga horária para a integralização da mesma com as devidas comprovações das atividades realizadas, segundo as Normas de Atividades Complementares do Curso.

ECO493 Atividades Complementares III 0(0-6) I e II.

Nesta disciplina, será contabilizada uma carga horária de 90 horas, em termos da participação do aluno em atividades complementares. Os critérios de pontuação dessas atividades são estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas vigente. O aluno somente se matriculará nesta disciplina quando tiver a carga horária para a integralização da mesma com as devidas comprovações das atividades realizadas, segundo as Normas de Atividades Complementares do Curso.

ECO494 Tópicos Especiais I 4(4-0) I e II.

Temas de atualização na área de Ciências Econômicas a serem abordados por meio de aulas de exposição de conteúdo teórico.

ECO495 Tópicos Especiais II 4(2-2) I e II.

Temas de atualização na área de Ciências Econômicas a serem abordados por meio de aulas e trabalhos teóricos e práticos.

ECO496 Tópicos Especiais III 4(4-0) I e II.

Temas de atualização na área de Ciências Econômicas a serem abordados por meio de aulas de exposição de conteúdo teórico.

ECO497 Tópicos Especiais IV 4(0-4) I e II.

Temas de atualização na área de Ciências Econômicas a serem abordados por meio de aulas e trabalhos práticos.

Departamento de Administração e Contabilidade

DISCIPLINAS

ADM100 Introdução à Administração 4(3-1) I e II.

Introdução à Administração e às Organizações. O ambiente das organizações. A tomada de decisão gerencial. Administração de operações. Administração de Marketing. Gestão de pessoas. Administração Financeira.

ADM241 Novas Formas Organizacionais no Âmbito Público e Privado 4(4-0) II. ADM100 ou ADM105.

A emergência da sociedade em rede. Perspectivas teóricas associadas às redes. Gestão em redes: abordagens teóricas do conceito de governança. Novas configurações organizacionais empresariais. Novas configurações organizacionais públicas e sociais.

ADM242 Sociologia das Organizações 4(4-0) I.

Dinâmica das Organizações. Produção, Consumo e Sociedade. Organizações e as Relações de Trabalho. Organizações e Estado.

ADM250 Matemática Financeira 4(4-0) I e II.

Juros e capitalização simples. Capitalização composta. Desconto e taxa de desconto. Taxas nominais, efetivas e reais. Séries de pagamentos. Sistema de amortização. Correção monetária e inflação.

ADM302 Administração Financeira II 4(4-0) II. ADM301 ou ADM371.

Riscos, retorno e valor. Decisões de financiamento a longo prazo. Fontes de financiamento das atividades da empresa. Decisão sobre o destino do lucro. Fusões. Tópico Especial.

ADM305 Gestão de Pessoas 4(4-0) I. ADM100.

Fundamentos básicos da Gestão de Pessoas. Processos de Gestão de Pessoas. Recrutamento de Seleção. Descrição e análise de cargos. Administração de recompensas. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Relações de trabalho, rotinas trabalhistas e movimento sindical no Brasil. Higiene e segurança no trabalho. Tendências em gestão de pessoas.

ADM313 Orçamento Empresarial 4(4-0) II. ADM301 ou ADM371.

O orçamento e a administração de empresas. Orçamento de vendas. Orçamento de produção. Orçamento de despesas de distribuição e administrativas. Orçamento de caixa. Orçamento do resultado. Controle orçamentário. Métodos de análise tendencial.

ADM315 Finanças Públicas 4(4-0) II.

Estrutura e gestão da administração pública. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Produção de bens públicos. Programação de gastos. Alternativas de financiamento dos encargos do governo. Princípios teóricos de tributação. Sistema Fiscal e formas de tributação no Brasil. Política Fiscal.

ADM320 Marketing 4(4-0) I. ADM100.

Introdução. Ambiente, planejamento e estratégia em marketing. Comportamento do consumidor. SIM - Sistema de Informação de Marketing. Previsão da demanda. SAP - Segmentação, Alvo e Posicionamento. Decisões e planejamento do programa de marketing - os 4 Ps (Produto, Preço, Promoção e Distribuição).

ADM324 Mercado de Capitais 4(4-0) I. CCO312 e (ECO270 ou ECO271 ou ECO273).

Introdução ao mercado de capitais. Sistema financeiro nacional. Estrutura do Mercado de Capitais. Mercado de renda fixa. Mercado de ações. Avaliação de ações. Risco, retorno e mercado. Derivativos. Viagem acadêmica.

ADM350 Administração Pública I 4(4-0) I e II.

Organização e estrutura do Estado, Governo e Administração Pública. Funções da Administração Pública e Políticas Públicas. Histórico, Reformas e Evolução da Administração Pública no Brasil. Modelos teóricos de Administração Pública. Governança e Transparência. Tecnologia no setor público, Governo eletrônico e transparência. Gestão Pública e Gestão Social. Projeto aplicado em Administração Pública.

ADM371 Finanças de Curto e Longo Prazo 4(2-2) I. (ADM370 ou ADM250) e CCO312.

Decisões de financiamento e investimento a curto prazo. Fontes de financiamento das atividades da empresa. Decisões de financiamento e investimento a longo prazo.

ADM372 Análise de Projetos de Investimento 4(2-2) II. ADM301 ou ADM371.

Introdução à Análise de Projetos de Investimento. Elaboração de fluxos de caixa. Critérios de avaliação de projetos de investimento. Análise de Projeto em Condições de Risco. Análise de Projetos com Fluxos de Caixa Especiais.

ADM392 Identificação e Viabilização de Oportunidades de Negócios 4(3-2) II.

Empreendedor. Inovação e criatividade. Oportunidades de negócios. Avaliação da viabilidade da oportunidade. Preparação do plano de negócio. Sistema de apoio financeiro e gerencial ao pequeno empresário. Formalização e registro de empresas.

ADM394 Fundamentos de Inovação, Propriedade Intelectual e Desenvolvimento 4(4-0) I e II.

Introdução. A Questão do Desenvolvimento Econômico. Conceitos Fundamentais para o Estudo da Inovação. Ciência, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Negócios de Base Tecnológica. Modalidades de Proteção Intelectual.

CCO100 Contabilidade Geral 4(4-0) I e II.

Noções preliminares. Estática patrimonial. Fatos contábeis. Procedimentos contábeis básicos. Variação do patrimônio líquido. Operações com mercadorias. Balanço patrimonial (Grupo de contas). Ativo permanente. Problemas contábeis diversos. Outras demonstrações financeiras.

CCO312 Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras 4(4-0) II. CCO100 ou CCO103.

Introdução. Estrutura das demonstrações financeiras. Análise das demonstrações financeiras. Análise dos índices financeiros. Outros instrumentos de análise financeira.

CCO314 Análise de Custos 4(2-2) I e II. CCO100.

Fundamentos de Contabilidade de Custos. Determinação dos Custos de Produção. Sistemas e métodos de custeio. Custos para tomada de decisão.

Departamento de Ciências Sociais

DISCIPLINAS

CIS214 Sociologia 4(4-0) I e II.

Perspectivas teóricas e metodológicas das Ciências Sociais. Princípios constitutivos do conhecimento sociológico: cultura, processo de socialização, estratificação e classes sociais. Tendências da sociedade brasileira contemporânea.

CIS223 Teoria Política 4(4-0) I e II.

Os principais conceitos da ciência política. As teorias clássicas sobre o governo. Teorias sobre o governo no século XIX. Teorias sobre o governo no século XX.

CIS235 Antropologia Econômica 4(4-0) II.

O campo e a abordagem antropológica. As bases institucionais e morais dos mercados. Homo economicus e o nascimento do individualismo moderno.

CIS312 Sociologia Econômica 5(4-1) I e II. CIS 101 ou CIS 214.

Sociologia e economia, origens da sociologia econômica, formas de sociabilidade econômica e racionalidade econômica. Instituições e economia; autores clássicos. Construção social dos mercados.

CIS322 Teoria Democrática Contemporânea 5(4-1) I e II. CIS 101 ou CIS 223.

Histórico sobre as democracias, especialmente a partir do final do século XX. As atualizações do liberalismo com foco no debate sobre justiça. A emergência de correntes democráticas preocupadas com outras formas de interação não agregativas. Os debates sobre grupos, diferença e minorias nas democracias.

CIS324 Formação Política do Brasil 5(4-1) I e II.

As principais interpretações sobre a formação política do Brasil. Continuidades e discontinuidades no debate sobre o papel do Estado e sua relação com a sociedade civil. Centralização e descentralização do aparato político e administrativo. A vocação pública na intelectualidade nacional.

CIS325 Política no Brasil Contemporâneo 5(4-1) I e II.

Os governos FHC. O debate sobre o “lulismo” e suas críticas. A nova classe média no Brasil e seu impacto na organização da sociedade. As manifestações de junho de 2013 e os novos movimentos sociais. “Pemedebismo”. “Precariado”. O Governo Dilma Rousseff. A crise institucional de 2016 e seus desdobramentos.

CIS326 Teoria Política Moderna 5(4-1) I e II.

As diferentes matrizes teóricas acerca da sociedade e do Estado no mundo moderno. O pensamento político de origem italiana, inglesa, francesa e ibérica. Os principais momentos

de inflexão na teoria política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Adam Smith, Montesquieu, Rousseau e os Federalistas.

CIS327 Instituições Políticas 5(4-1) I e II. CIS 101 ou CIS 223.

Instituições políticas e neoinstitucionalismo. Regimes políticos e transição democrática. Sistemas de governo e relações entre poderes. Eleições e sistemas eleitorais. Partidos e sistemas partidários.

CIS328 Políticas Públicas 5(4-1) I e II. CIS 101 ou CIS 223.

Bases teóricas: as políticas públicas e o desenvolvimento político. As políticas públicas no Brasil. Análise da gênese e da implementação.

CIS430 Desigualdades Sociais no Brasil 5(4-1) I e II.

Análise das raízes históricas das desigualdades sociais no Brasil. Persistência das raízes históricas das desigualdades sociais no tempo. Estudo das reações de grupos marginalizados. O papel das políticas públicas na condução dos problemas sociais.

Departamento de Direito

DISCIPLINAS

DIR130 Instituições de Direito 4(4-0) I e II.

Noções preliminares. Fontes do direito. Teoria geral do estado. O Estado brasileiro. Direito Penal. Direito administrativo. Teoria das Obrigações. Classificação das obrigações. Direito tributário. Direito comercial. Direito do trabalho. Fundamentos do Direito Ambiental.

DIR132 Legislação Tributária 4(4-0) I. DIR130.

Introdução. Fontes do direito tributário. Princípios gerais da legislação tributária. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Competência tributária. Tributos. Crédito tributário. Administração tributária. Imposto sobre importação. Imposto sobre exportação. Imposto sobre produtos industrializados. Imposto sobre circulação de mercadorias. Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

DIR136 História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais 4(4-0) I e II.

Noções fundamentais: Estado, Estado de Direito, direitos humanos, direitos naturais, direitos fundamentais. Estado Liberal de Direito: formação, direitos e fundamentos. Estado Social de Direito: formação, direitos e fundamentos. Estado Democrático de Direito: formação, direitos e fundamentos.

DIR210 Análise Econômica do Direito 3(3-0) I e II.

A análise das teorias econômicas e os efeitos das sanções legais sobre o comportamento. As teorias microeconômicas como forma de controle social. O comportamento juridicamente desejável e o incentivo econômico. As teorias econômicas como forma de justiça. A teoria dos jogos. Análise pontual da Economia no Direito: os contratos, a propriedade, a responsabilidade civil, o delito e o castigo, as políticas públicas (saúde, educação, renda familiar, controle populacional, ações afirmativas, proteção dos consumidores), as políticas ambientais (aquecimento global, poluições, intervenções sobre a propriedade), as empresas

e agências reguladoras.

Departamento de Economia Rural

DISCIPLINAS

ERU361 Estrutura dos Mercados Agroindustriais 4(4-0) I e II. ECO271 ou ECO273 ou ERU300 ou ERU305.

O instrumental de organização industrial. Competição nos mercados agroindustriais. Desempenho de mercados agroindustriais na dimensão espacial. Organização vertical e desempenho de mercados agroindustriais. Problemas estruturais dos mercados agroindustriais brasileiros.

ERU364 Mercados Futuros Agropecuários 4(4-0) I. ECO271 ou ECO273 ou ERU300 ou ECO270.

Introdução aos mercados futuros e de opções. Mecânica operacional dos mercados. Relações entre preços à vista e futuro. 'Hedging' e gerenciamento de risco. Mercado de opções. Eficiência nos mercados futuros.

ERU365 Relações Internacionais 4(4-0) I.

Organizações internacionais. Acordos regionais de integração e suas implicações geopolíticas. Inserção internacional da economia brasileira. Formulação da política externa brasileira.

ERU400 Políticas Governamentais Aplicadas ao Agronegócio 4(4-0) I. ECO270 ou ECO272 ou ECO275 ou ERU300.

Conjuntura do agronegócio. Políticas macroeconômicas. Política agrícola. Política florestal e de proteção ambiental. Política comercial. Política industrial. Política de investimentos públicos.

ERU403 Economia Matemática I 4(4-0) II. MAT 140 ou MAT 146.

Conceitos básicos: modelo econômico matemático; conjuntos, relações e funções; noções de lógica; sequências e séries; progressões geométricas em economia. Álgebra linear: vetores, matrizes e determinantes; sistemas de equações lineares; eliminação de Gauss e regra de Cramer; formas quadráticas; álgebra linear em economia. Diferenciação: limite, continuidade e derivada; regras de diferenciação; diferenciação parcial; máximos e mínimos de funções; diferenciais e séries de Taylor; derivadas em economia. Estática comparativa: diferenciação implícita; técnicas de estática comparativa; teorema de envoltória; estática comparativa em economia. Integração: integrais indefinidas e definidas; propriedades da integral; integrais impróprias; técnicas de integração; integração em economia. Análise dinâmica: equações diferenciais de 1ª ordem; equações diferenciais de 2ª ordem; noções de cálculo de variações; análise dinâmica em economia.

ERU405 Engenharia Econômica 4(4-0) I e II. ECO 273 ou ERU 305.

Elaboração de projetos. Análise de projetos. Risco e incerteza. Avaliação social de projetos. Externalidades.

ERU430 Administração da Empresa Rural 4(4-0) I e II. ECO260 ou ECO270 ou ERU300 ou ERU320*.

Introdução ao agronegócio e Comercialização Agrícola. Fundamentos de Administração e funções administrativas. Organização de Sistemas e Métodos. Administração Financeira. Planejamento da Empresa Rural. Visita Técnica.

ERU439 Administração e Agronegócio 4(4-0) II.

Contextualização da gerência de empresas rurais no âmbito do agronegócio. Gestão de empresas rurais. O marketing em empreendimentos rurais. Ferramentas de planejamento de empresas rurais. Sistema de apuração de custos e contabilidade rural. Consultoria para empresas rurais. Gestão de pessoas na empresa rural.

ERU465 Mercado Internacional de Produtos Agroindustrializados 4(4-0) II. ECO272 ou ECO273 ou ERU305 ou ERU402 ou ERU407.

Fluxos de comércio entre nações e o papel das instituições internacionais. Conceitos básicos nas relações comerciais internacionais. Acordos regionais de comércio e agricultura. Dimensões quantitativas de comércio agrícola internacional. Problemas contemporâneos do comércio internacional.

Departamento de Educação

DISCIPLINAS

EDU110 Psicologia 4(4-0) I e II.

Introdução à ciência psicológica. Sistemas teóricos. Fundamentos e processos do comportamento. Personalidade, desvios e dependências.

EDU123 Filosofia 4(4-0) I e II.

Ética. Conhecimento. Filosofia da Natureza. Estética.

EDU193 Ética 4(4-0) I.

Ética. Ética e sentido sócio-histórico. Desafios éticos.

EDU240 Economia e Educação 4(4-0) I.

Relação economia/educação e possibilidades de utilização de princípios e técnicas de análise econômica no campo da educação. Reestruturação capitalista - mudanças na tecnologia e na organização da produção e do trabalho. Educação, desenvolvimento econômico e desenvolvimento social no capitalismo contemporâneo. Políticas educacionais no Brasil e a escolarização/formação do trabalhador na economia mercantil globalizada.

EDU241 Políticas Públicas em Educação 4(4-0) II.

A teoria política e o contexto das políticas públicas. As políticas sociais no Brasil. As políticas educacionais no Brasil - planos e programas governamentais. As grandes linhas políticas atuais.

EDU314 Dinâmica de Grupo 4(4-0) I e II.

Histórico sobre grupos. Conceituação de grupo: relação indivíduo/grupo. Fatores que interferem nas dinâmicas grupais. Papéis grupais. Grupo operativo. Análise institucional.

Departamento de Engenharia de Produção

DISCIPLINAS

EPR322 Logística 6(4-2) I. INF280.

Introdução à logística. Estratégia logística e planejamento. Estratégia de localização. Estratégia de transporte.

Departamento de Engenharia Florestal

DISCIPLINA

ENF442 Economia Ambiental 4(4-0) I e II. Ter cursado 1.500 horas de disciplinas.

Conceitos. Contextualização dos problemas e avanços na área ambiental. Classificação dos recursos naturais. Economia circular. Externalidades ambientais. Métodos de valoração ambiental. Políticas de controle ambiental. Custos da proteção ambiental. Mudanças climáticas e mercado de carbono. Certificação ambiental e florestal. Pagamento por serviços ambientais. Uso de instrumentos econômicos para conservação ambiental - estudos de casos.

Departamento de Estatística

DISCIPLINAS

EST106 Estatística I 4(4-0) I e II. MAT140 ou MAT141 ou MAT146.

Conceitos introdutórios. Estatística descritiva. Tópicos gerais de probabilidade. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade. Algumas distribuições de variáveis aleatórias discretas e contínuas. Testes de significância. Intervalo de confiança. Noções de técnicas de amostragem. Regressão linear e correlação.

EST220 Estatística Experimental 4(4-0) I e II. EST103 ou EST105 ou EST106.

Testes de hipóteses. Testes F e t. Contrastes. Princípios básicos da experimentação. Procedimentos para comparações múltiplas: testes de Tukey, Duncan e Scheffé e t. Delineamentos experimentais. Experimentos fatoriais e em parcelas subdivididas. Regressão linear. Correlação.

Departamento de Geografia

DISCIPLINAS

GEO130 Geografia da População 4(4-0) I.

Estudo da população. Dinâmica demográfica. Teorias e políticas demográficas. Demografia. Seminários.

GEO233 Geografia Econômica 4(4-0) I.

Natureza e propósito da geografia econômica no contexto da geografia. Espaço e instâncias produtivas: Espaços da produção, do consumo e da circulação. Processo de desenvolvimento do capitalismo e a divisão territorial do trabalho. Mudanças no processo produtivo e suas implicações socioespaciais. Globalização(ões) e o espaço. Debates sobre desenvolvimento. A nova geografia econômica: desafios e perspectivas mediante a complexidade colocada pela produção flexível.

GEO430 Geografia Política 4(4-0) II.

Questões teórico-conceituais. A evolução da geografia política. A geografia política dos conflitos. A crise paradigmática e as suas implicações na geografia política. Questões geopolíticas no Brasil.

Departamento de História

DISCIPLINAS

HIS122 História Econômica I 4(4-0) I.

Historiografia, teoria e método em história econômica. A acumulação primitiva de capital e o debate sobre a transição do feudalismo para o capitalismo. O 'milagre europeu' e a expansão ultramarina. Economias pré-industriais, mercados e protoindustrialização. Redes mercantis e economias urbanas nos séculos XVI a XVIII. Dinâmicas agrárias nas sociedades pré-industriais. Estado e mercados no antigo regime. A revolução industrial na Inglaterra.

HIS123 História Econômica II 4(4-0) I e II. HIS122.

Instituições, dependência de trajetória e história econômica. Economia europeia e economia mundo no século XIX. A emergência dos grandes conglomerados industriais e a segunda revolução industrial. Democracia, socialismo e capitalismo. A grande depressão nos Estados Unidos e na Europa: causas e desdobramentos. Fordismo, regulação e Welfare State. Mudanças institucionais no pós-guerra: Bretton Woods, Plano Marshall e CEE. Centro e periferia no capitalismo contemporâneo. A crise dos anos 70 e os novos modelos de organização produtiva.

HIS322 Temas Contemporâneos de História 4(4-0) II.

Representações do mundo contemporâneo. O mundo pós 1945 e a afirmação do modelo cultural americano. Os anos 1950/1960: contestação, contracultura e inovação cultural. Culturas, conflitos e identidades.

HIS420 História Contemporânea I 4(4-0) I.

A era das revoluções. Revolução e contrarrevolução. A era dos impérios. A crise da sociedade liberal.

HIS421 História Contemporânea II 4(4-0) II.

A história do tempo presente. O estado de bem-estar social, descolonização e a Guerra-Fria. O socialismo: Expansão e Apogeu. O declínio das utopias e a Globalização.

HIS432 Pensamento Econômico 4(4-0) II.

História e questão nacional: a formação do Estado e a História como biografia da nação. Retratos do Brasil: as interpretações sobre o caráter nacional brasileiro. Tendências contemporâneas da historiografia brasileira.

Departamento de Informática

DISCIPLINAS

INF100 Introdução à Programação I 4(2-2) I e II.

Elementos de uma linguagem algorítmica. Comandos básicos da linguagem. Arranjos simples de dados. Subprogramas.

INF101 Introdução à Programação II 4(2-2) I e II. INF100.

Revisão de funções e arranjos. Registros. Arquivos de texto. Funções recursivas. Ponteiros. Tipos abstratos de dados e classes.

INF103 Introdução à Informática 4(2-2) I e II.

Noções básicas sobre microcomputadores. Elementos de sistemas operacionais, programação e redes de computadores. Ambiente de trabalho com interface gráfica. Editores de texto. Planilhas eletrônicas.

INF280 Pesquisa Operacional I 4(4-0) I e II. (INF100 ou INF103 ou INF110) e (MAT135 ou MAT137).

Introdução à Pesquisa Operacional. Programação Linear: Modelagem e Método Simplex. Análise de Sensibilidade e Pós-otimização. Programação em Redes: Modelos e Métodos para Problemas de Otimização em Redes.

INF281 Pesquisa Operacional II 4(4-0) II. INF280.

Introdução à Programação Linear. Modelagem e Métodos de Programação Inteira. Introdução à Programação Não-Linear (PNL).

INF282 Pesquisa Operacional III 4(4-0) I. INF280.

Programação da produção: o problema de sequenciamento de tarefas. Introdução aos modelos básicos de estoque. Introdução à teoria das filas. Introdução aos problemas de localização de facilidades e distribuição em redes.

Departamento de Letras

DISCIPLINAS

LET104 Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos 4(4-0) I e II.

Estratégias de leitura e processos de compreensão textual. Processos de produção textual. Gêneros acadêmicos.

LET215 Inglês I 4(4-0) I.

Técnicas de leitura e compreensão de textos científicos: o uso do dicionário e formação de palavras. O estudo das funções do discurso. O uso de sinais de referência.

LET216 Inglês II 4(4-0) II. LET215.

Técnicas de leitura e compreensão de textos científicos: técnicas de anotação. O uso de conectivos de estruturas. O uso de conectivos de parágrafos.

LET290 LIBRAS Língua Brasileira de Sinais 3(1-2) I e II.

Introdução à Língua de Sinais. Conceituação e concepções de surdez e dos sujeitos surdos. Histórico da educação de surdos e da Língua de Sinais. Identidades surdas e cultura surda. Fundamentos da educação de surdos: Legislação. Educação bilíngue para surdos: os novos desafios das escolas inclusivas. Formação de professores para atuar na educação de alunos surdos. O papel do tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa.

Departamento de Matemática**DISCIPLINAS****MAT137 Introdução à Álgebra Linear 4(4-0) I e II.**

Matrizes. Sistema de equações lineares. Determinantes e matriz inversa. Espaços vetoriais. Transformações lineares. Diagonalização de operadores.

MAT140 Cálculo I 4(4-0) I e II.

Limites e Continuidade. Derivadas. Aplicações da Derivada. Integrais.

MAT147 Cálculo II 4(4-0) I e II. MAT140 ou MAT141 ou MAT146.

Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem. Transformada de Laplace.

MAT152 Geometria Analítica 4(4-0) I e II.

Vetores. Retas e planos. Distância e ângulo. Cônicas. Superfícies quádricas.

MAT241 Cálculo III 4(4-0) I e II. (MAT135* ou MAT137*) e (MAT140 ou MAT141 ou MAT146).

Curvas no espaço R^3 . Funções de várias variáveis. Integrais duplas e triplas. Integrais de linha.

MAT271 Cálculo Numérico 4(4-0) I e II. (MAT137 ou MAT135) e (MAT143 ou MAT147) e (INF100 ou INF103 ou INF110).

Introdução. Solução de equações não-lineares. Interpolação e aproximações. Integração. Sistemas de equações lineares. Resolução de equações diferenciais ordinárias.

MAT340 Equações Diferenciais Ordinárias I 4(4-0) I e II. MAT241* ou MAT243*

Introdução ao estudo das equações diferenciais ordinárias. Equações de primeira ordem. Equações de segunda ordem não lineares. Equações lineares de segunda ordem. Resolução em séries de potências. Sistemas de equações diferenciais lineares. Transformada de Laplace.

Pró-Reitoria de Ensino

DISCIPLINA

PRE414 Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios 4(3-1) I e II. Ter cursado 1.000 horas de disciplinas.

Ideia, Viabilidade de negócio, Inovação e Liderança. Negócios Inovadores e Empreendedorismo no Brasil. Desafios do empreendedor. Noção básica de um modelo de negócios. Educação Empreendedora. Empreendedorismo Social. A nova lógica das Plataformas de negócios.

ANEXO 3

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ECONOMIA (ECO 487)

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa
Comissão de Extensão – Departamento de Economia

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ECONOMIA (ECO 487)
COMISSÃO DE EXTENSÃO – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UFV

Este documento estabelece os critérios de realização e validação do Estágio Supervisionado em Economia, dos alunos do curso de Ciências Econômicas da UFV, bem como suas rotinas, seu processo de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º - O presente documento rege e normatiza o Estágio do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa, referente a disciplina optativa ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia, estando em consonância com as legislações interna e externa à instituição.

Parágrafo Único: A atividade de Estágio Supervisionado em Economia será regida pelas regras e regulamentos da Universidade Federal de Viçosa, bem como na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio supervisionado.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado tem por objetivo aprimorar o processo de aprendizagem e complementar à formação do discente do curso de Ciências Econômicas, dando-lhe a oportunidade de usar os conhecimentos adquiridos na resolução dos problemas da profissão e, igualmente, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único: A matrícula na disciplina ECO 487 não pode comprometer, em hipótese alguma, as demais atividades acadêmicas discentes, sendo responsabilidade do aluno o planejamento de suas atividades, por meio da adequada elaboração do Plano de Estudos.

Art. 3º - O Estágio será realizado através da disciplina ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia e avaliado com base no Relatório Parcial e no Relatório Final de Estágio.

Art. 4º - O estágio será desenvolvido em uma das áreas de conhecimento de abrangência ou similaridade com a Ciência Econômica.

Art. 5º - As atividades extracurriculares de ensino, de pesquisa, de extensão, de representação estudantil, em Empresa Júnior, entre outras similares, desenvolvidas pelo

estudante durante a graduação não serão equiparadas ao Estágio Supervisionado em Economia. Estas atividades estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas na categoria de Atividades Complementares.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 6º - A Comissão de Extensão, órgão integrante do Departamento de Economia (DEE), é responsável pela orientação do Estágio Supervisionado em Economia, cabendo-lhe programar, supervisionar e avaliar os estudantes em estágio do curso de Ciências Econômicas da UFV.

Art. 7º - A Comissão de Extensão é composta por 3 (três) docentes do Departamento de Economia, indicados pelo Colegiado departamental.

§ 1º O Presidente da Comissão de Extensão será o Coordenador de Estágio.

§ 2º O Coordenador de Estágio será o Coordenador da disciplina ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia.

Art. 8º - Toda atividade de Estágio Supervisionado em Economia deverá contar com a orientação da Comissão de Extensão do Departamento de Economia.

Parágrafo Único: A Comissão de Extensão poderá indicar um professor da área de conhecimento, pertencente ao corpo docente do curso de Ciências Econômicas da UFV, para orientação do discente em estágio.

Art. 9º - São atribuições da Comissão de Extensão do DEE, enquanto orientação de estágio:

- I. Avaliar se o Plano de Atividades do Estagiário, apresentado pelo aluno, é condizente com a legislação e normas que regem essa atividade e com as práticas de um futuro profissional de economia;
- II. Deferir ou indeferir as propostas de estágios com base nos critérios estabelecidos por este Regulamento;
- III. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na implementação de seu plano de estágio;
- IV. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na elaboração do relatório parcial;
- V. Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final;

- VI. Identificar e solicitar a coorientação do discente em estágio, por parte de um docente do curso com expertise na área de atuação do estagiário; e
- VII. Avaliar o(s) relatório(s) de estágio e emitir parecer constando a nota do relatório final atribuída por meio de conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), e ainda Q (em andamento).

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 - O Estágio Supervisionado em Economia terá duração mínima de 300 horas de atividades.

Art. 11 - O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado em Economia quando tiver cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias.

§ 1º O Estágio Supervisionado em Economia poderá ser realizado após concluído o total de horas-aula em disciplinas obrigatórias e optativas, desde que o prazo de conclusão do mesmo não ultrapasse o tempo máximo para a conclusão do curso (7,5 anos).

§ 2º O aluno do curso de Ciências Econômicas pode fazer estágio mesmo sem estar matriculado em ECO 487, podendo aproveitar a carga horária de estágio somente como Atividades Complementares. Assim sendo, basta atender aos termos previstos na Lei do Estágio (Lei n.º 11.788/2008) e as diretrizes do Serviço de Estágio (SEST/UFV).

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE

Art. 12 - O estudante poderá estagiar em organizações públicas ou privadas e com profissionais liberais de nível superior registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que devidamente credenciados segundo critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 13 - Para serem credenciadas, as organizações públicas ou privadas deverão contemplar os requisitos estabelecidos pelo Serviço de Estágio (SEST), vinculado ao Conselho de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa. Todas

as informações necessárias ao credenciamento se encontram no site do órgão (<http://www.sest.ufv.br/>).

Art. 14 - As organizações públicas ou privadas, para serem credenciadas, deverão contemplar os seguintes requisitos:

- I. Assinar convênio entre a instituição/empresa e a Universidade Federal de Viçosa (se por exigência da concedente);
- II. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório com a UFV e o discente, zelando pelo seu cumprimento;
- III. Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do estágio, ofertando instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV Possuir, em seu quadro de pessoal, um profissional ligado a área econômica que possa supervisionar e orientar as atividades do estudante na organização;
- V. Dispor-se a colaborar com a Universidade no acompanhamento e supervisão do estágio; e
- VI. Atender às demais solicitações e orientações do Serviço de Estágio da UFV.

Art. 15 - Compete ao Coordenador do Serviço de Estágio (SEST/UFV) aprovar, em primeira instância, o credenciamento da organização para concessão de estágios.

CAPÍTULO V

DA OBTENÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 16 - É responsabilidade do estudante a obtenção da concessão de estágio junto aos cedentes, devendo o aluno efetuar a solicitação do estágio, conforme documento disponibilizado pelo Serviço de Estágios da UFV.

Parágrafo Único: Todos os trâmites legais, para a efetivação do Estágio Supervisionado em Economia, devem ser realizados pelo discente junto ao Serviço de Estágio da UFV.

Art. 17 - Fica a cargo do estudante a obtenção da concessão de estágio junto às instituições e/ou através de suporte para identificação de oportunidades de estágio dado pelo Serviço de Estágio (SEST).

§ 1º A realização de estágios externos à UFV só será possível mediante convênio entre a instituição/empresa e a Universidade Federal de Viçosa (se por exigência da

concedente), assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes interessadas e demais exigências legais para a atividade.

§ 2º Estudantes que possuam vínculo empregatício podem realizar estágio supervisionado na própria organização, desde que a melhoria proposta pelo estagiário em sua área de atuação seja reconhecida pelo Comissão de Extensão do DEE e pelo supervisor na organização.

Art. 18 - Caberá ao estudante a identificação da organização onde será realizada a sua respectiva solicitação de estágio.

Parágrafo Único: É permitida a realização de estágio por mais de um estudante em uma mesma organização e em uma mesma área, desde que seja respeitado o Artigo 17 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que delimita o número máximo de estagiários no quadro de pessoal das organizações concedentes.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 19 - Depois de definida a organização concedente e a área de estágio, o estudante deverá elaborar o Plano de Atividades do Estagiário com a participação do supervisor na organização, devendo ser entregue ao Serviço de Estágio da UFV antes do início do mesmo, devidamente preenchido e assinado.

Art. 20 - Os estudantes matriculados na disciplina ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia deverão apresentar à Comissão de Extensão do DEE os seguintes documentos:

I. Plano de Atividades do estágio, em um prazo de 15 dias a partir do início do período letivo. O documento deve estar devidamente preenchido e assinado pelo estudante, por representante da UFV e pelo supervisor do estágio.

II. Relatório final de estágio supervisionado, elaborado segundo as normas da ABNT e obedecendo ao padrão fixado pelo SEST, devidamente assinado pelo estagiário e pelo supervisor na organização, em um prazo de até 5 dias antes do término do período letivo em que esteja matriculado em ECO 487.

Art. 21 - Caso o Estágio Supervisionado em Economia seja realizado num período superior a 6 (seis) meses, o estudante deverá apresentar um Relatório Parcial semestral à Comissão de Extensão do DEE.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de Extensão do DEE acompanhar o cronograma de estágio do estudante e seus relatórios, que deverão ser por ele mantidos até o final do estágio.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 22 - A nota, a ser atribuída pela Comissão de Extensão do DEE, será baseada no Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado do estudante e na avaliação parcial decorrente do acompanhamento das atividades da disciplina ECO 487.

Art. 23 - Será aprovado na disciplina ECO 487 o estudante que obtiver o conceito S – Satisfatório e reprovado aquele que obtiver o conceito N – Não satisfatório.

Art. 24 - Quando o plano de atividades do estagiário ultrapassar o semestre letivo em que estiver matriculado na disciplina ECO 487 - Estágio Supervisionado em Economia, a Comissão de Extensão do DEE poderá conceder o conceito “Q” (disciplina em andamento), notificando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente.

§ 1º O conceito “Q” poderá ser atribuído apenas 1 (uma) vez. Após essa atribuição máxima, em caso de não cumprimento das exigências da disciplina, deverá ser lançado o conceito “N”.

§ 2º No caso de concessão do conceito “Q”, o estudante terá a responsabilidade de se matricular na disciplina ECO 487 - Estágio Supervisionado em Economia, no semestre subsequente. Preliminarmente, a elaboração do Plano de Estudos também deve contar com a inclusão da disciplina ECO 487.

Art. 25 - Após a aprovação do Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado, se necessário, o estudante realizará as correções e acrescentará as sugestões apontadas pela Comissão de Extensão do DEE, para que possa ser considerada concluída as exigências da disciplina ECO 487.

Art. 26 - Caso o estudante não finalize as atividades do estágio no período determinado ou não cumpra alguma das exigências apresentadas por este Regulamento, a Comissão de Extensão do DEE aplicará o conceito “N”, sendo o aluno reprovado na disciplina ECO 487.

CAPÍTULO VIII

DOCUMENTAÇÃO

Art. 27 - Ficam instituídos os seguintes documentos, que terão como objetivo instrumentar o processo de Estágio Supervisionado em Economia:

01. Termo de Compromisso de Estágio Externo Não Obrigatório;
02. Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório;
03. Plano de Atividades de Estágio;
04. Ficha de Avaliação de Estagiário;
05. Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
06. Termo Aditivo de Estágio; e
07. Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado.

§ 1º Toda a documentação deve seguir as normas e modelos apresentados pelo Serviço de Estágio (SEST/UFV), no site <http://www.sest.ufv.br/>.

§ 2º O Relatório Final de Atividades de Estágio Supervisionado deve conter, obrigatoriamente: (i) capa; (ii) sumário; (iii) introdução, com a importância do projeto de estágio, localização do estágio, datas de início e fim do estágio, carga horária, nome do supervisor do estágio, área(s) do estágio etc.; (iv) Revisão de Literatura, com breve revisão sobre os principais assuntos explorados durante o estágio; (v) A Empresa, com informações sobre a história, o mercado, os produtos ou serviços etc.; (vi) Atividades desenvolvidas na empresa pelo estagiário; (vii) Resultados, com os resultados dos trabalhos na empresa ou de projetos desenvolvidos durante o estágio; (viii) Aplicação dos conhecimentos, com quais conhecimentos adquiridos ao longo do curso foram utilizados nas atividades realizadas; (ix) Conclusão; (x) Referências bibliográficas, padronizada de acordo com as normas ABNT vigentes; e (xi) Anexos e/ou apêndices, quando houver.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela Comissão de Extensão do DEE e pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas e, em última instância, encaminhados ao Colegiado departamental.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, este documento entrará em vigor no primeiro semestre de 2019.

Viçosa-MG, 24 de outubro de 2018.

Comissão de Extensão do Departamento de Economia – Universidade Federal de Viçosa

ANEXO 4

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa
Comissão Coordenadora de Curso

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, referentes às disciplinas ECO 491 – Atividades Complementares I, ECO 492 – Atividades Complementares II e ECO 493 – Atividades Complementares III, são componentes curriculares de caráter optativo do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa, regidas pela Resolução CNE/CES n.º 04/2007, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Ciências Econômicas, e pela Resolução n.º 05/2018 do CEPE/UFV, que estabelece as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

Segundo o Art. 8º da Resolução CNE/CES n.º 04/2007:

Art. 8º - As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, com os diferentes modelos econômicos emergentes no Brasil e no mundo e as ações de extensão junto à comunidade.
Parágrafo único. As Atividades Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As disciplinas ECO 491 – Atividades Complementares I, ECO 492 – Atividades Complementares II e ECO 493 – Atividades Complementares III apresentam as mesmas regras de matrícula e de contabilização das atividades, conforme tabela de equivalência (Anexo I), diferenciando-se pela carga horária das mesmas, 30h, 60h e 90h, respectivamente.

Procedimento de aproveitamento de atividades complementares

1) A carga horária máxima a ser compensada em atividades complementares para o curso de Ciências Econômicas da UFV será de 180 horas, efetivada pela matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493.

2) Serão consideradas atividades complementares apenas aquelas realizadas pelo estudante no decorrer do curso de graduação em Ciências Econômicas e de forma extracurricular. As atividades complementares que podem ser aproveitadas nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 estão dispostas no Anexo I.

2.1) Atividades vinculadas a disciplinas obrigatórias, optativas ou facultativas, inclusive a disciplina ECO 487 – Estágio Supervisionado em Economia, não serão consideradas atividades complementares, exceto atividades de projetos de extensão e pesquisa ligadas a disciplinas.

3) A matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 será efetivada pelo Coordenador do Curso, junto ao Registro Escolar da UFV, mediante o processo de solicitação de compensação e após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão Coordenadora. A matrícula será realizada de acordo com a carga horária aproveitada, podendo a matrícula ser efetuada em uma ou mais disciplinas.

3.1) O processo de solicitação de compensação deve ser realizado uma única vez. Sugere-se que tal pedido seja realizado nos últimos períodos de formação, de forma a englobar todas as atividades realizadas na graduação.

3.2) É vedado ao aluno efetuar por conta própria a matrícula nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493, embora seja de sua responsabilidade a inclusão das referidas disciplinas em seu Plano de Estudos e o acompanhamento do deferimento (conceito S) ou indeferimento (conceito N) através do sistema Sapiens.

3.3) Recomenda-se o pedido de compensação de horas, por meio da matrícula nas disciplinas de atividades complementares, apenas quando o discente tiver totalizado, segundo contabilidade pessoal, a carga horária necessária (30h, 60h, 90h ou mais) de atividades complementares, respeitando os limites expostos no Anexo I.

4) A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas divulgará, semestralmente, um calendário para o recebimento do Pedido de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II). Normalmente, o pedido de aproveitamento de atividades complementares é realizado até 30 dias antes do encerramento do período de matrícula do semestre no qual o estudante deseja ter as horas compensadas (ou seja, ao final do semestre imediatamente anterior).

5) O pedido de aproveitamento deve ser adequadamente instruído com cópias dos documentos comprobatórios nos quais deve constar carga horária de cada atividade declarada, conforme Anexo I.

6) O Pedido de Aproveitamento de Atividades Complementares (Anexo II), a ser preenchido pelo estudante, e as cópias dos documentos comprobatórios de realização das atividades deverão ser entregues na Secretaria de Curso, ou em outro formato instruído previamente, organizados conforme a sequência dos grupos de atividades exposta no Anexo I.

7) Após conferência dos documentos, a Comissão Coordenadora do Curso contabilizará as horas aproveitadas pelo discente. O conceito S (Satisfatório) será atribuído ao aluno que totalizar 30, 60 ou 90 horas necessárias para aprovação nas disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493, respectivamente. O discente que não totalizar as horas necessárias não será matriculado na(s) disciplina(s) supracitada(s).

8) O(s) coordenador(es) das disciplinas ECO 491, ECO 492 e ECO 493 deverá(ão), necessariamente, compor a Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, podendo ser um ou mais membros. O trabalho de recebimento e averiguação dos formulários e documentos comprobatórios, bem como a divulgação de datas e informações referentes às disciplinas, será assessorado pela Secretaria do Curso e avalizado em Reunião da Comissão Coordenadora do Curso.

9) Os casos omissos e não previstos serão de responsabilidade decisória da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas.

Comissão Coordenadora do Curso
Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Tutoria ou Monitoria	1 (um) semestre letivo de tutoria ou monitoria	30h para cada semestre na tutoria ou monitoria	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador da disciplina que comprove a participação na atividade
Participação em projetos de ensino, relacionados à formação	1 (um) semestre letivo como bolsista ou voluntário	30h para cada semestre como bolsista 15h para cada semestre como voluntário	60h	Declaração do orientador/coordenador que comprove a dedicação ao projeto de ensino
Disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino não contempladas no currículo do curso (relacionadas à formação)	Por disciplina	Carga horária da disciplina	60h	Declaração de conclusão e aprovação na disciplina

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PESQUISA

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Participação em projetos de pesquisa, relacionados à formação	1 (um) semestre letivo como bolsista de iniciação científica ou membro de pesquisa autônoma	30h para cada semestre como bolsista de iniciação científica 15h para cada semestre como membro do projeto de pesquisa autônoma	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/Orientador da pesquisa que comprove a participação na atividade
Participação grupo de pesquisa regularizado na instituição, relacionado à formação	1 (um) semestre letivo como membro do grupo	10h para cada semestre letivo de participação	30h	Declaração ou Atestado do Coordenador/Líder do grupo de pesquisa que comprove a participação na atividade
Publicação de artigo em periódico avaliado pelo Qualis CAPES, na área de formação	Por artigo publicado	20h para autoria e 10h para coautoria, para artigo com classificação Qualis CAPES B4 ou superior 10h para autoria e 5h para coautoria, para artigo com classificação Qualis CAPES B5, C ou sem classificação	60h	Cópia da primeira página do artigo e da capa/folha de rosto do periódico/livro em que foi publicado
Publicação de artigo completo em anais de eventos técnico-científicos, na área de formação	Por artigo completo publicado	10h para autoria e 5h para coautoria	30h	Cópia da primeira página do artigo e informações do evento
Publicação de resumo, pôster ou relato em anais de eventos técnico-científicos, na área de formação	Por resumo publicado	2h para autoria e 1h para coautoria	10h	Cópia do resumo e informações do evento
Autoria ou coautoria de capítulo de livro (com corpo editorial), na área de formação	Capítulo de livro	20h para autoria e 10h para coautoria	30h	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo

Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa ou de extensão, na área de formação	Por premiação	10h por prêmio	10h	Atestado/certificado
---	---------------	----------------	-----	----------------------

ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Empresa Júnior	1 (um) semestre letivo para cargos formais da estrutura administrativa ou por atividade contratada realizada.	10h por semestre por cargo administrativo e 5h por atividade contratada realizada	60h	Declaração do professor orientador/ coordenador e do Presidente da Empresa Júnior que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa da mesma ou declaração do professor orientador de atividades realizadas que comprove a dedicação ao mesmo
Centro Acadêmico de Economia ou similar	1 (um) semestre letivo para cargos formais da estrutura administrativa	5h por semestre por cargo administrativo	30h	Declaração do responsável que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa
Associação Atlética ou similar	1 (um) semestre letivo para cargos formais da estrutura administrativa	5h por semestre por cargo administrativo	30h	Declaração do coordenador e/ou Presidente da Associação que comprove a dedicação a cargos formais da estrutura administrativa da mesma
Participação em projetos de extensão, relacionados à formação	1 (um) semestre letivo como bolsista 1 (um) semestre letivo como voluntário	30h para cada semestre como bolsista no projeto de extensão 15h para cada semestre como voluntário no projeto de extensão	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/ Orientador do projeto de extensão que comprove a participação na atividade

Participação em Liga Acadêmica regularizada, relacionada à formação	1 (um) semestre letivo como membro da Liga Acadêmica	10h para cada semestre letivo de participação	60h	Declaração ou Atestado do Coordenador/da Liga Acadêmica que comprove a participação na atividade
Organização de eventos técnico-científicos, relacionados à formação	Por atividade realizada, independentemente do tempo de duração	1h para cada 5h de organização de evento da UFV e externos à instituição	15h	Cópia do certificado de organização do evento ou cópia da tela de registro da atividade no RAEX, no qual conste a função de organização
Cursos de extensão, relacionados à formação	Por atividade realizada	1h para cada 2h de curso presencial 1h para cada 4h de curso a distância	60h	Cópia do certificado do curso
Participação em eventos técnico-científicos, relacionados à formação	Por atividade realizada, independentemente do tempo de duração	2h para cada 10h de atividades participadas como ouvinte	40h	Cópia do certificado de participação no evento
Participação em eventos técnico-científicos, não relacionados à formação	Por atividade realizada, independentemente do tempo de duração	1h para cada 10h de atividades participadas como ouvinte, organizador ou palestrante	20h	Cópia do certificado de participação no evento
Ministrante de oficinas e minicursos, na área de formação	Ministrante de uma oficina ou minicurso de duração mínima de 2h	1h para cada oficina ou minicurso de 2h na área específica de formação	20h	Cópia do certificado da oficina ou do minicurso

ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO E PROFISSIONAL

Atividade	Exigência Mínima	Forma de compensação	Limite de compensação	Documentos Comprobatórios
Estágio supervisionado, com carga horária não contemplada pela disciplina ECO 487 – Estágio Supervisionado, na área de formação e realizado a partir do quinto período de curso	1 (um) mês de atividades em uma mesma organização, com atuação na área específica de formação	10h para cada 60h de estágio na área específica de formação	60h	Certificado de conclusão do estágio
Estágio fora da área de formação (com características mínimas, definidas pelo Comissão Coordenadora)	1 (um) mês de atividades em uma mesma organização, com características mínimas na área de formação	5h para cada 60h de estágio	30h	Certificado de conclusão do estágio
Representação em Órgãos Colegiados da UFV	1 (um) semestre como membro do Colegiado	10h para cada semestre como membro do colegiado	10h	Cópia do ato de nomeação como membro do colegiado ou representação estudantil
Participação em viagens técnicas, na área de formação	Por viagem	5h para cada viagem técnica	10h	Atestado/Certificado da Viagem Técnica
Curso de idiomas, exceto aqueles aproveitados em exame de suficiência em disciplina	1 (um) semestre letivo como estudante	5h por semestre	20h	Declaração ou atestado da instituição em que o curso foi realizado.
Atividades voluntárias desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas e não-governamentais	Ações de cunho social e cidadão em organizações filantrópicas, não governamentais e/ou em movimentos sociais	3h por atividade, mediante análise	30h	Declaração da entidade em que o trabalho voluntário foi realizado
Outras Atividades	A critério da Comissão Coordenadora do Curso	-	-	Documentação disponível

ANEXO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO

Viçosa, __ de _____ de _____.

À

Comissão Coordenadora do Curso
Ciências Econômicas - UFV

Ref.: Aproveitamento de atividades complementares, referente às disciplinas ECO 491,
ECO492 e ECO 493

Senhor Coordenador,

Encaminho à Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas da UFV, documentos relacionados às atividades complementares realizadas no decorrer do curso de graduação em Ciências Econômicas e de forma extracurricular. Afirmo estar ciente de todas as Normas de Atividades Complementares conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Solicito deferimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do aluno)
(Matrícula)

ANEXO 5

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

Comissão de Monografia – Departamento de Economia

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
COMISSÃO DE MONOGRAFIA – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UFV

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente documento objetiva regulamentar as normas para o funcionamento das atividades acadêmicas de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa (UFV), referente às disciplinas ECO 488 – Monografia I, ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia e ECO 499 – Monografia, o qual constitui parte do currículo mínimo fixado pelas disposições da legislação federal.

Parágrafo Único: O estabelecimento do Trabalho de Conclusão de Curso, com supervisão docente, como componente curricular obrigatório da graduação em Ciências Econômicas é feito pelo Artigo 10 da Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2007, do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 2º - As disciplinas de monografia (ECO 488 – Monografia I, ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia e ECO 499 – Monografia) são atividades com o objetivo de realizar um trabalho inédito de conclusão de curso, resultado da investigação científica, a ser elaborado individualmente pelo discente do curso de Ciências Econômicas, sob a orientação de um docente.

Art. 3º - A Monografia, *stricto sensu*, é o tratamento escrito de determinado fenômeno econômico, utilizando o conteúdo da teoria econômica, de forma a possibilitar ao discente a oportunidade de realização de um trabalho escrito com base em normas técnicas e práticas de pesquisa científica em economia.

Art. 4º - O trabalho a ser desenvolvido deve ser estruturado como Monografia (contendo entre 20 e 60 páginas, incluindo anexo e excluindo páginas pré-textuais), contendo:

introdução, desenvolvimento da temática (referencial teórico, metodologia, resultados e discussão) e conclusões.

Parágrafo Único: A monografia pode ser desenvolvida no formato de artigo científico potencialmente publicável em uma Revista indexada no QUALIS/CAPES. Nesse caso, o trabalho será formatado a partir das normas estabelecidas pela Revista para a qual o trabalho será submetido.

Art. 5º - O trabalho deverá ser elaborado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV, sendo os critérios principais apresentados no Anexo I deste Regulamento.

Art. 6º - A aprovação na disciplina ECO 488 – Monografia I será realizada por meio do registro do Projeto de Pesquisa, nos termos do Capítulo VII deste Regulamento.

Art. 7º - A aprovação nas disciplinas ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia e ECO 499 – Monografia será realizada por meio de Banca Examinadora, nos termos dos capítulos VI e VII deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE MONOGRAFIA

Art. 8º - A Comissão de Monografia é composta pelo Coordenador de Monografia, pelo Coordenador do Curso de Ciências Econômicas e pelo Presidente da Comissão de Pesquisa do Departamento de Economia.

§ 1º O Coordenador de Monografia será o Presidente da Comissão de Monografia.

§ 2º O Coordenador de Monografia deverá ser um docente do curso de Ciências Econômicas da UFV, indicado em reunião do Colegiado departamental.

§ 3º O Coordenador de Monografia terá mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º A substituição do Coordenador de Monografia antes do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser justificada, sendo que uma nova indicação deverá ser realizada.

Art. 9º - São atribuições da Comissão de Monografia:

I. Elaborar, emendar, eliminar, acrescentar ou substituir critérios estabelecidos neste Regulamento, apresentando-os ao Colegiado do Departamento de Economia para

aprovação;

II. Zelar pelo cumprimento das normas em vigor, divulgando-as para os discentes matriculados nas disciplinas ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO499 e docentes orientadores;

III. Aprovar a escolha do professor orientador de cada estudante e nomear os componentes da Banca Examinadora de monografia;

IV. Elaborar e divulgar, semestralmente, o calendário das atividades referentes ao desenvolvimento da Monografia;

V. Convocar, se necessário, reuniões com docentes orientadores e alunos matriculados nas disciplinas ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO 499;

VI. Alocar um orientador aos discentes sem orientação matriculados nas disciplinas ECO 488 – Monografia I, ECO 498 – Monografia e ECO 499 – Monografia;

VII. Lançar, no sistema acadêmico SAPIENS, os conceitos atribuídos aos discentes matriculados nas disciplinas ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO 499, nos termos do Capítulo VII deste Regulamento;

VIII. Resolver casos omissos e encaminhar casos especiais ao Colegiado departamental, quando necessário.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 - Todos os docentes do Departamento de Economia estão aptos a orientar os estudantes nos seus trabalhos de conclusão de curso, cabendo ao estudante a livre escolha de um orientador, com base na área de pesquisa definida e na disponibilidade do professor.

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente aprovados pela Comissão de Monografia, o professor orientador poderá ser de outro departamento ou de outra instituição de Ensino Superior.

§ 2º Cada docente poderá orientar no máximo 03 (três) discentes, somando ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO 499, sendo os alunos sem orientação alocados pela Comissão de Monografia aos docentes com menor número de orientandos.

§ 3º Caso todos os docentes do Departamento de Economia estejam com 03 (três) orientandos, somando ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO 499; e ainda houver

aluno sem orientador, caberá à Comissão de Monografia indicar um docente orientador, conforme Art. 9º deste Regulamento.

Art. 11 - A orientação do TCC se inicia no semestre em que o estudante se matricular na disciplina ECO 488 – Monografia I.

§ 1º Ao professor orientador é facultado a solicitação de afastamento da orientação de determinado estudante, desde que o faça, justificadamente, por escrito à Comissão de Monografia.

§ 2º O estudante poderá solicitar à Comissão de Monografia mudança de seu orientador, por iniciativa própria, desde que justifique suas razões por escrito.

§ 3º Caso haja substituição de orientador, a nova orientação se inicia após ciência, pelo novo orientador, da aprovação da troca pela Comissão de Monografia.

Art. 12 - São atribuições do docente orientador:

I. Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Monografia;

II. Acompanhar e orientar o aluno nas etapas necessárias ao desenvolvimento da monografia;

III. Informar à Comissão de Monografia o andamento do processo de orientação;

IV. Comunicar, por escrito, à Comissão de Monografia, quando houver a impossibilidade de defesa da monografia dentro do período previsto;

V. Registrar o Projeto de Pesquisa, elaborado na disciplina ECO 488 – Monografia I, em sistema acadêmico de registro de projetos de pesquisa da UFV (SisPPG);

VI. Presidir a Banca Examinadora e avaliar, em conjunto com demais membros, a monografia de graduação;

VII. Encaminhar a Ata de Defesa à Comissão de Monografia;

VIII. Verificar, junto aos demais membros da Banca Examinadora, se as possíveis alterações sugeridas ou exigidas durante a defesa foram devidamente cumpridas pelo aluno;

VIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 13 - O orientador, caso julgue necessário, poderá convidar outro docente para exercer a função de coorientador da Monografia.

§ 1º O coorientador possui a atribuição de auxiliar no processo de orientação do discente na construção da monografia, cumprindo as normas e regras estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º O coorientador deverá ser docente em Instituição Superior, ou ser servidor da

UFV com titulação mínima de Mestre, ou discente ou profissional que esteja, no mínimo, cursando o Doutorado em área correlata à temática da monografia.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 14 - São obrigações dos estudantes matriculados nas disciplinas ECO 488, ECO 489, ECO 498 e ECO 499:

- I. Cumprir as normas e regras estabelecidas neste Regulamento;
- II. Comunicar o nome do seu orientador à Comissão de Monografia, em até duas semanas após o início do período letivo em que estiver matriculado em ECO 488 – Monografia I, ECO 498 – Monografia ou ECO 499 – Monografia por meio de formulário próprio (Anexo II);
- III. Cumprir os prazos, estabelecidos em calendário próprio previamente apresentado, para as entregas do projeto, da versão da monografia para a Banca Examinadora e da versão final da monografia;
- IV. Reunir-se periodicamente com seu orientador;
- V. Desenvolver um projeto de pesquisa inédito durante a disciplina ECO 488 – Monografia I;
- VI. Desenvolver uma monografia inédita durante as disciplinas ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia ou ECO 499 – Monografia;
- VII. Apresentar-se perante a Banca Examinadora, em data e local marcados, para a defesa da monografia de graduação;
- VIII. Entregar, como parte conclusiva de seu TCC, sob pena de inviabilizar a sua aprovação definitiva, à Comissão de Monografia, uma cópia impressa da versão final do TCC, bem como o documento em formato digital (via e-mail e em formato PDF) para o devido arquivamento e divulgação no site do curso de graduação em Ciências Econômicas.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - Cada Banca Examinadora será composta por, pelo menos, três membros nomeados pela Comissão de Monografia.

§ 1º A presidência da Banca Examinadora caberá ao docente orientador, ficando a seu cargo o andamento dos trabalhos.

§ 2º Na impossibilidade de comparecimento do orientador, a presidência da Banca Examinadora poderá ser exercida pelo coorientador (quando houver) ou por um membro da Comissão de Monografia.

§ 3º Um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser estudante da Pós-Graduação em Economia, desde que esteja, pelo menos, no segundo período letivo do curso.

Art. 16 - A monografia, resultado das disciplinas ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia e ECO 499 – Monografia, deverá ser defendida diante da Banca Examinadora, em data estabelecida pelo orientador e demais membros da Banca.

§ 1º Recomenda-se que o aluno encaminhe a monografia aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência da data estipulada para a defesa e 21 (vinte e um) dias corridos antes do término das aulas do semestre letivo, definido pelo Calendário Escolar de Graduação da UFV.

§ 2º A defesa da monografia deve ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação ao término das aulas do semestre letivo, definido pelo Calendário Escolar de Graduação da UFV.

Art. 17 - A Banca Examinadora deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Inicialmente, a Banca Examinadora, reunida em particular, apresenta um parecer prévio acerca da viabilidade de apresentação do trabalho;

II. Em seguida, o aluno terá aproximadamente 20 (vinte) minutos para apresentação oral, podendo usar os recursos audiovisuais disponíveis;

III. Após a apresentação, o Presidente da Banca Examinadora passará a palavra aos membros, que poderão fazer quaisquer questionamentos relacionados ao trabalho;

IV. Terminada a arguição, a Banca se reunirá em particular para definir um parecer referente ao trabalho, que será registrado na ata de apresentação de monografia. Há três encaminhamentos possíveis:

1. A monografia foi aprovada, e deve ser encaminhada, sem alteração, para a Comissão de Monografia.

2. A monografia foi aprovada com sugestões, apresentadas e/ou entregues ao estudante. Caberá ao orientador do estudante definir quais sugestões serão aceitas e incorporadas à monografia. O estudante, caso solicitado, deverá apresentar aos membros da Banca Examinadora as modificações realizadas.

3. A monografia foi reprovada e o estudante deverá se matricular novamente na disciplina ECO 489, ECO 498 ou ECO 499 e apresentar uma nova versão da monografia.

V. O aluno será informado do parecer, recebendo da Banca Examinadora as exigências ou sugestões de alterações e correções a serem feitas no trabalho, caso necessárias.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 18 - Em caso de constatação de plágio ou prática indevida considerada grave pela Banca Examinadora o estudante será automaticamente reprovado, e a Comissão de Monografia tomará as providências cabíveis.

Art. 19 - Para ser aprovado na disciplina ECO 488 – Monografia I, o projeto de pesquisa elaborado pelo estudante, juntamente com o orientador, deve ser registrado no sistema acadêmico de registro de projetos de pesquisa da UFV (SisPPG).

§ 1º A responsabilidade para registro do projeto no SisPPG é do professor orientador, respeitando os prazos do calendário das atividades referentes ao desenvolvimento da Monografia vigente.

§ 2º O estudante deverá entregar à Comissão de Monografia uma cópia impressa do Projeto de Pesquisa, juntamente com o termo de registro do projeto de pesquisa (Anexo III).

§ 3º Será aprovado na disciplina ECO 488 o estudante que obtiver o conceito S – Satisfatório e reprovado aquele que obtiver o conceito N – Não satisfatório.

Art. 20 - Para ser aprovado nas disciplinas ECO 489 – Monografia II, ECO 498 – Monografia

ou ECO 499 – Monografia o estudante deverá ter recebido o parecer aprovado ou aprovado com sugestões da Banca Examinadora de Monografia, incluindo a realização das correções solicitadas e a entrega da versão final à Comissão de Monografia.

§ 1º Caso a monografia seja aprovada sob condições, o aluno deverá entregar a versão final da mesma com as correções sugeridas pela banca no máximo até 03 (três) dias antes do último dia para lançamento de notas/conceitos, conforme Calendário de Graduação da UFV.

§ 2º O docente orientador poderá solicitar prazo adicional para apresentar a versão final corrigida à Comissão de Monografia, caso seja constatado que as modificações sugeridas pela Banca Examinadora demandem maior tempo para o término do trabalho.

§ 3º Será aprovado nas disciplinas ECO 489, ECO 498 ou ECO 499 o estudante que obtiver o conceito S – Satisfatório e reprovado aquele que obtiver o conceito N – Não satisfatório.

§ 4º Os critérios de avaliação sugeridos pela Comissão de Monografia encontram-se no Anexo IV deste Regulamento.

Art. 21 - Poderá ser atribuído o conceito Q – Em Andamento, nas disciplinas ECO 489, ECO 498 ou ECO 499 ao estudante que:

I. Optar por não submeter a monografia à Banca Examinadora no semestre em que se encontra regularmente matriculado na disciplina, desde que autorizado, por escrito, pelo orientador (Anexo V);

II. Não entregar a versão corrigida da monografia dentro do prazo estipulado no calendário das atividades referentes ao desenvolvimento da monografia vigente, desde que autorizado, por escrito, pelo orientador;

Parágrafo Único: O conceito Q será concedido, no máximo, por três semestres.

Art. 22 - O estudante reprovado nas disciplinas ECO 489, ECO 498 ou ECO 499 poderá matricular-se novamente na disciplina e realizar uma nova defesa de monografia.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos apresentados pelos estudantes ou pelos professores orientadores, assim como quaisquer outros, serão avaliados pela Comissão de Monografia que se encarregará de providenciar as decisões pertinentes, cabendo recurso, em última instância, ao Colegiado do Departamento de Economia.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário, este documento entrará em vigor no segundo semestre de 2021.

Viçosa-MG, 24 de maio de 2021.

Comissão de Monografia do Departamento de Economia – Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

NORMAS PARA DIGITAÇÃO DE MONOGRAFIAS

Segue abaixo a normatização para a formatação da monografia de conclusão do curso de Ciências Econômicas da UFV.

1. ELEMENTOS DA ESTRUTURA DO TRABALHO MONOGRÁFICO

Quadro 1: Estrutura de trabalhos acadêmicos – Ciências Econômicas UFV

ESTRUTURA	ELEMENTO	OPÇÃO
PRÉ-TEXTUAIS	Folha de Rosto	Obrigatório
	Folha de Aprovação	Obrigatório
	Folha de Responsabilidade	Obrigatório
	Dedicatória(s)	Opcional
	Epígrafe	Opcional
	Resumo	Obrigatório
	Lista de Figuras	Opcional
	Lista de Tabelas	Opcional
	Lista de Símbolos	Opcional
	Sumário	Obrigatório
TEXTUAIS	Introdução	Obrigatório
	Desenvolvimento <i>(obs.: Dividido em vários capítulos)</i>	Obrigatório
	Conclusão	Obrigatório
PÓS-TEXTUAIS	Referências	Obrigatório
	Glossário	Opcional
	Apêndice(s)	Opcional
	Anexo(s)	Opcional

Fonte: Adaptado de ABNT NBR 14721/2005.

1.1 PRÉ-TEXTUAIS

Folha de rosto (obrigatório): contém nome da instituição a que é submetido; título (deve ser claro, preciso e identificar o conteúdo do trabalho); nome e matrícula do autor; nome do orientador e, se houver, do coorientador; local da instituição; e mês e ano da entrega.

Folha de aprovação (obrigatório): contém nome do autor; título; natureza (monografia) e objetivo (grau pretendido); local e data de aprovação; nome, assinatura e instituição dos membros componentes da Banca Examinadora; local da instituição; e mês e ano da entrega.

Dedicatória (opcional): o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho.

Agradecimento (opcional): àqueles que contribuíram de maneira relevante, ou mesmo instituições de fomento (Fapemig, Capes, CNPq etc.).

Epígrafe (opcional): o elemento opcional, traz a citação de um pensamento, que de certa forma serviu de base ao trabalho, seguida de seu autor.

Listas de ilustrações (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto. Recomenda-se uma lista para cada tipo de ilustração. Ex.: quadros, figuras e tabelas.

Lista de abreviaturas e siglas (opcional): relação em ordem alfabética, seguida das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso.

Lista de símbolos (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto, com seu devido significado.

Sumário (obrigatório): consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma sequência em que aparecem.

Resumo na língua vernácula (obrigatório): deve ser um texto claro e conciso, não apenas tópicos. Precisa ser objetivo para não passar de 500 palavras, no máximo. E, logo em

seguida, apresentar as palavras mais representativas do conteúdo do texto, ou seja, as palavras-chave.

1.2 TEXTUAIS

Introdução: deve constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e demais elementos necessários para situar o tema. Pode dividir-se em seções e subseções.

Ex.:

1. CAPÍTULO

1.1 SEÇÃO

1.1.1 Subseção

Desenvolvimento: parte principal, contém a exposição ordenada e pormenorizada dos assuntos, divide-se em seções e subseções. Varia em função da abordagem do tema e método.

Conclusão: parte final. Apresentam conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

1.3 PÓS-TEXTUAIS

Referências (obrigatório): conjunto padronizado de informações retiradas do material informacional consultado.

Apêndice (opcional): texto utilizado quando o autor pretende complementar sua argumentação. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título.

Ex.: APÊNDICE A – Análise de Dinâmica Comparativa

Anexo (opcional): texto ou documento não elaborado pelo autor para comprovar ou ilustrar. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título.

Ex.: ANEXO A – Testes de Raiz Unitária

Glossário (opcional): lista alfabética de expressões técnicas de uso restrito, utilizadas no texto e suas respectivas definições.

2. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Títulos de Capítulos: devem estar em negrito, precedidos por algarismos arábicos, com a fonte 12, com todas as letras em caixa alta e centralizado. Ex.: **1. INTRODUÇÃO.**

Títulos das Seções: devem estar com as letras em caixa alta, sem negrito, com o texto alinhado à esquerda, com a fonte 12 e com a numeração em algarismos arábicos. Ex.: 3.1 FONTE DE DADOS.

Títulos das Subseções: devem estar com todas as letras em caixa baixa, com a exceção da primeira sem o uso de negrito, fonte 12 e com a numeração em algarismos arábicos. Exemplo: 3.1.1 O modelo de Solow-Swan.

Fonte: Times New Roman ou Arial: tamanho 12 para o corpo de texto e 10 para as citações longas e notas de rodapé.

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas para o corpo de texto e simples para citações longas e notas de rodapé.

Alinhamento: Justificado.

Tamanho do Papel: A4 (21 cm x 29,7 cm).

Parágrafos: Recuo especial de primeira linha de 1,25 cm.

Paginação: Início da página (cabeçalho) direito ou fim da página (rodapé) direito. A página número 1 deve ser a mesma do capítulo 1 (Introdução). Antes disso, as páginas devem ser em números romanos, com a exceção das folhas de rosto e de assinaturas que não tem numeração (a folha de assinaturas conta na numeração, apesar de não a apresentar).

Margens:

Margem	Orientação	
	Retrato	Paisagem
Superior	3,0 cm	3,0 cm
Inferior	2,0 cm	2,0 cm
Esquerda	3,0 cm	3,0 cm
Direita	2,0 cm	2,0 cm
Cabeçalho	1,27 cm	1,27cm
Rodapé	1,27 cm	1,27 cm

Equações e fórmulas: aparecem destacadas no texto, de forma a facilitar sua leitura. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte por exemplo, expoentes, índices etc. Quando destacadas devem ser centralizadas. Quando

fragmentadas, por falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.

3. ILUSTRAÇÕES

Figuras: elementos autônomos que explicam ou complementam o texto. Qualquer que seja seu tipo (gráfico, planta, fotografia etc.) deve ter sua identificação como "Figura" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. A legenda deve ser breve e clara, contendo, ainda, a fonte de origem (em tamanho 10 pt).

Ex.:

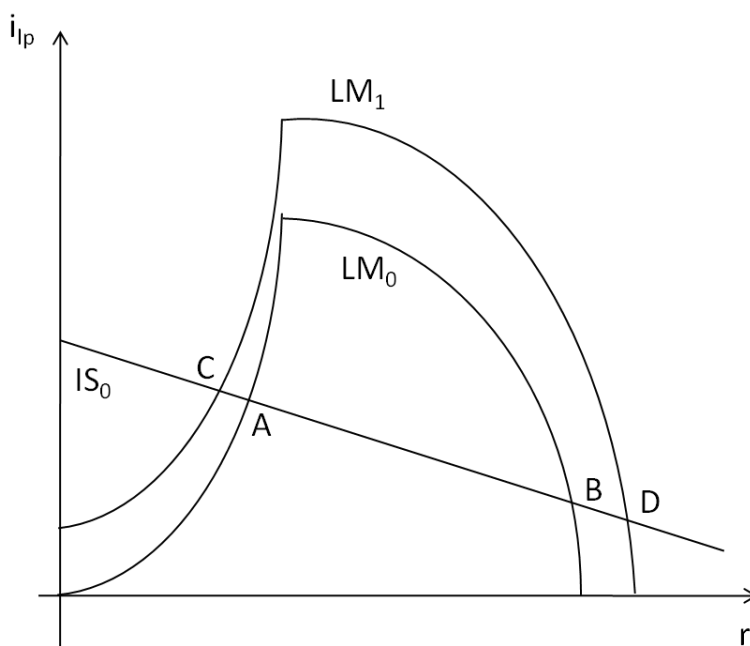


Figura 7: Efeito de um aumento exógeno da inflação

Fonte: Elaboração própria.

Tabelas: de caráter demonstrativo, apresentam informações tratadas estatisticamente. O título aparece na parte superior, precedido da palavra "Tabela" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. Para tabelas reproduzidas, é necessário a autorização do autor, mas não é preciso esta menção. Se não couber em uma única folha, deve ser continuada na folha seguinte e, nesse caso, não é delimitada por traço horizontal na parte inferior. As separações horizontais e verticais para divisão dos títulos das colunas e para fechá-las na parte inferior, evitando separação entre linhas e colunas. Para os

dois casos, sua inserção deve estar próxima ao texto respectivo. Tabelas armazenam informações numéricas e possuem as bordas laterais abertas.

Ex.:

Tabela 5: Coeficiente estimados das elasticidades de produção e R^2 ajustado

Intervalo de eficiência	Coeficientes Estimados			R^2 ajustado
	Terra	Trabalho	Capital	
< 0,3	0,223068	0,314799	0,421537	0,8581
0,3 a 0,7	0,131157	0,290405	0,543243	0,9327
> 0,7	0,133541	0,453667	0,475425	0,8971
Total	-0,000787	0,3075509	0,616646	0,8028

Fonte: Dados da Pesquisa.

Quadros: armazenam informações textuais (por exemplo, características, propriedades, relações etc.) e apresentam todas as bordas fechadas.

Ex.:

Quadro 1: Portfólio de aplicações, segundo Keynes (1971, cap. 25)

Ativo	Rentabilidade	Grau de Liquidez
Letras de câmbio e <i>call loans</i>	pequena	Alta
Investimentos	pequena	média
Adiantamentos	Alta	pequena

Fonte: Paula (1999, p. 177).

4. APRESENTAÇÃO DE CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

Existem 04 definições para citação:

- **Citação:** menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte;
- **Citação direta:** transcrição textual do autor consultado;
- **Citação indireta:** transcrição livre do autor consultado;

- **Citação de citação:** transcrição direta ou indireta em que a consulta não tenha sido no trabalho original.

4.1 REGRAS GERAIS DE CITAÇÃO

1. Quando o(s) autor(es) citado(s) estiver(em) no corpo do texto, a grafia deve ser em minúsculo, e quando estiver entre parênteses deve ser em maiúsculo.

2. Devem ser especificados o ano de publicação e, quando citação direta, a(s) página(s).

Ex.:

Barbour (1971, p. 35) descreve "o estudo da morfologia dos terrenos (...)".

"Não se mova, faça de conta que está morta" (CLARAC e BONNIN, 1985, p. 72).

3. As citações diretas de até três linhas acompanham o corpo do texto e se destaca com dupla aspas.

Ex.:

Nessa mesma linha Minsky (1986) argumenta que os agentes bancários são administradores ativos da moeda em seu poder, buscando gerenciá-la da forma a elevar ao máximo os seus lucros. Para isso eles requerem de “forma ativa empréstimos a clientes, empreendendo compromissos financeiros, construindo conexões com negócios e outros banqueiros e procurando fundos” (MINSKY, 1986, p. 229-230).

4. Para as citações diretas com mais três linhas, deve-se fazer um recuo de 4,0 cm na margem esquerda, diminuindo a fonte (para 10 pt), espaçamento simples e sem aspas.

Ex.:

Nas palavras de Keynes:

O empresário está interessado não na quantidade do produto, mas na quantidade de dinheiro que lhe caberá. Ele só aumentará a produção se ao fazê-lo ele esperar aumentar o seu lucro monetário, mesmo se este lucro apresentar uma quantidade de produto menor do que antes (KEYNES, 1936, p. 82).

5. Para citações do mesmo autor com publicações em datas diferentes, e na mesma sequência, deve-se separar as datas por ponto-e-vírgula. Exemplo: (CRUZ, 1998; 1999; 2000).

6. Para citação do mesmo autor com mais de um trabalho no mesmo ano, a diferenciação dos trabalhos se faz por letra minúscula, acrescida ao ano da publicação, tanto na citação no texto como na lista de referências. Exemplo: Pereira, 2015a; 2015b.

7. Para citações de citações usa-se a expressão *apud*. Deve-se evitar o uso da mesma.

Ex.:

Em outras palavras Young (1993, p. 57) *apud* Licha (2000), afirma a esse respeito que:

Uma convenção é um padrão de comportamento habitual, esperado e que se auto-reforça. Todos concordam, todos esperam que os outros concordem, e todos desejam concordar dado que todos também concordam (...). Todos preferem seguir o comportamento esperado desde que os outros sigam o comportamento que eles esperam. Nestas circunstâncias podemos dizer que as pessoas seguem uma convenção.

8. Para citação com um autor, citar o último sobrenome conforme consta da lista de referências, seguido do ano da publicação (Ex.: Silva, 2017). Para citação com dois autores, citam-se obrigatoriamente ambos, interligados pela conjunção "e" (Ex.: Silva e Souza, 2018). Para citação com três autores, citam-se obrigatoriamente os três, sendo o primeiro e o segundo autores interligados por vírgula, e o segundo e o terceiro autores interligados pela conjunção "e" (Ex.: Silva, Souza e Santos, 2019). Para citação com quatro ou mais autores, cita-se o primeiro autor seguido da expressão "et al." (abreviatura da expressão latina "et alii", que significa "e outros") (Ex. Silva et al., 2020).

4.2 REGRAS GERAIS DE REFERÊNCIAS

O título do capítulo sobre referências deve obedecer às mesmas regras para os demais títulos. A exceção é que não inicia com o número do capítulo. As referências devem ser listadas em ordem alfabética. Utilizar espaçamento simples para fazer as referências. Dê um espaço entre uma referência e outra.

Livro no todo

AUTOR(es) // **Título:** / subtítulo (se houver). // Indicação de responsabilidade (se houver). // Edição. // Local: / Editora, / Ano.

Ex.: SCHUMPETER, J. **The Theory of Economic Development**. 2 ed. Nova York: Harper & Brothers, 1934.

Para um autor:

MOTTA, F. C. P. **Teoria geral da administração**: uma introdução. 22 ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

Para dois autores ou mais autores (não usar et al. nas referências):

LAUDON, K. C.; LAUDON, J. P. **Management information systems**: new approaches to organization & technology. 5th ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

BIDERMAN, C.; COZAC, L. F. L.; REGO, J. M. **Conversas com economistas brasileiros**. 2.ed. São Paulo: Ed. 34, 1997.

Teses, Dissertações e Monografias

AUTOR //Título: /subtítulo (se houver). //Indicação de formação. //Instituição. //Local: /Editora, /Ano. / Número de páginas.

Ex.: MIYAMOTO, S. **O Pensamento geopolítico brasileiro**: 1920-1980. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 1981. 287f.

Manuais

INSTITUIÇÃO //Título: /subtítulo (se houver). //Local: /Editora, /Ano. / Número de páginas.

Ex.: MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. **Sistema integrado de administração financeira do governo federal** (Manual SIAF, 5). Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 1996. 162 p.

Parte de livro

AUTOR(es). //Título: /subtítulo da parte (se houver). //In: **Referência completa do livro no todo**. //informar ao final a paginação correspondente à parte.

Ex.: GARIBALDI, L. G. **A dinâmica econômica como um processo complexo**: uma abordagem evolucionária. In: *Análise da Dinâmica Capitalista*. Tóquio: Editora Pi, 2011, p. 257-325.

Capítulo de livro

AUTOR(es). //Título: /subtítulo do capítulo (se houver). //In: **Referência completa da monografia no todo**. //informar ao final a paginação correspondente à parte.

LIMA, G. T. Progresso Tecnológico Endógeno, Crescimento Econômico e Distribuição de Renda. In: LIMA, G. T, SICSÚ, J, DE PAULA, L. F (orgs). **Macroeconomia Moderna: Keynes e a Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

Informações retiradas da Internet

AUTOR(es). //Título: /subtítulo da parte ou do todo. //Edição. //Local: /Editora, /Data. //Descrição física do meio ou suporte.

Ex.: SANTORINI, C. **A pobreza das grandes cidades brasileiras**: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. 1 ed. São Paulo: Ed. Novo Tempo, 2005.

Documentos online

Apresentar a URL entre os sinais < > precedido da expressão "Disponível em:" finalizando com a data de acesso como mostra o exemplo abaixo.

Ex.: ENCICLOPÉDIA da música brasileira. São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/encmusical/>>. Acesso em: 16 ago. 2001.

Entidade coletiva

Obras de responsabilidade de entidade têm entrada pelo seu próprio nome, por extenso.

Ex.: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Viçosa: UFV, 2000. 27 p.

Anais em congressos, conferências, simpósios, seminários e outros

AUTOR(es) //Título: /subtítulo (se houver). //In: Indicação do evento (nome, ano, local). //Anais... //Local: /Editora, /Ano. //informar ao final a paginação correspondente ao trabalho.

Ex.: GOMES, L. P. ; LOPES, M. T. Eficiência dos gastos públicos e desenvolvimento em Minas Gerais. In: XXIV Congresso Brasileiro de Economia, 2017, Belo Horizonte - MG. **Anais...** Brasília: Cofecon, 2017. p. 1-16.

Artigos completos publicados em periódicos

AUTOR(es) //Título: /subtítulo (se houver). //Nome do periódico, /Volume, /Número, /Paginação, /Ano.

Ex.: ALVES, J. F. ; SOUSA, C. M. Planejamento e previsão do preço do leite no Rio de Janeiro: uma análise empírica. **Revista de Agronegócio**, v. 14, n. 1, p. 125-144, 2017.

5. SEQUÊNCIA OBRIGATÓRIA DAS PÁGINAS INICIAIS DA MONOGRAFIA

A primeira página não tem numeração (zero). Não se deve colocar figuras ou brasão da instituição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Hyman Philip Minsky
Matricula n°:

ORIENTADOR(A): Prof. John Maynard Keynes

VIÇOSA - MG
MÊS – ANO

Na segunda página localizam-se as assinaturas dos membros da Banca Examinadora, bem como a data da defesa. Apesar da numeração não aparecer, esta página é a número i.

NOME DO ESTUDANTE

TÍTULO DA MONOGRAFIA

Monografia apresentada ao Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

APROVADA: Data da Defesa

Nome do membro da Banca

Nome do membro da Banca

Nome do Orientador
(Orientador)

VIÇOSA-MG
MÊS ANO

A seguinte frase (*As opiniões expressas neste trabalho são de exclusiva responsabilidade do(a) autor(a)*) deve ser escrita na trigésima linha (no formato Times New Roman 12), a partir do topo da página.

As opiniões expressas neste trabalho são de exclusiva responsabilidade do(a) autor(a).

A Dedicatória é opcional. Ela deve ser alinhada, como no exemplo abaixo, do meio da folha a margem direita. Sua formatação deve ser a seguinte: Times New Roman 12, justificado, espaçamento simples. A numeração continua da página anterior, ou seja, página iii.

iii

Dedico este trabalho a Fulano de tal.

A seguir, faça os agradecimentos (opcional). Note que o título é AGRADECIMENTO, e não agradecimentos. Além disso, o título segue as mesmas regras dos capítulos.

iv

AGRADECIMENTO

A...
Ao...

A seguir apresentam-se as listas de símbolos, figuras, quadros e tabelas (opcionais). As mesmas, quando existentes, devem estar cada uma em uma página. O título segue as mesmas regras dos capítulos.

v

LISTA DE SÍMBOLOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
UFV	Universidade Federal de Viçosa
Y	Renda Nacional
C	Consumo Agregado

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Conflito entre Inflação e Crescimento 25

Na próxima página está o sumário da monografia. Deve ser listado tudo que vem depois desta página. No exemplo, o próximo item (Resumo) está na página vii, seguido pela Introdução na página 1.

vii

SUMÁRIO

	Página
RESUMO	viii
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 xxxxxxxxxxxx	1
1.2 xxxxxxxxxxxx	3
2. REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 xxxxxxxxxxxx	10
2.2 xxxxxxxxxxxx	15
3. METODOLOGIA	20
3.1 xxxxxxxxxxxx	21
3.2 xxxxxxxxxxxx	22
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	25
5. CONCLUSÃO	40
REFERENCIAS.....	42
APÊNDICE.....	48

A seguir é apresentado o resumo da monografia. É muito importante que seja claro e contenha as etapas que foram realizadas no trabalho. Geralmente contém o objetivo do trabalho, a metodologia utilizada para responder o objetivo e as principais conclusões. O resumo do trabalho deve ser escrito em um parágrafo, sem recuo especial e com aproximadamente 500 palavras.

viii

RESUMO

SOBRENOME, Nome do estudante, Bel., Universidade Federal de Viçosa, mês e ano. **Título da Monografia.** Orientador: Nome do orientador.

Desenvolve-se um modelo com o objetivo de discutir o papel da distribuição de renda, do progresso tecnológico e da taxa de crescimento em uma economia periférica restringida pelo balanço de pagamentos. Para tanto, parte-se de um modelo de crescimento com restrição do balanço de pagamentos, acrescido de um índice de qualidade das exportações, como o proposto por AMABLE (1994). Uma importante contribuição trazida pelo modelo é a sua capacidade em descrever as quatro características de economias proposta por FAJNZYLBERG (1990) e discutir alguns elementos importantes de política econômica para que a dinâmica do sistema econômico contemple, ao mesmo tempo, altas taxas de crescimento econômico com equidade social.

Palavras-chave: Crescimento, Inflação, Desemprego.

Após a sequência das páginas, tem-se o capítulo Introdução. Note que a introdução se inicia na página 1. O mesmo formato cabe às demais seções.

1

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

1.2 O PROBLEMA E SUA IMPORTANCIA

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

1.3.2 Objetivos Específicos

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O título do capítulo sobre referências bibliográficas deve obedecer às mesmas regras para os demais títulos. A exceção é que não inicia com o número do capítulo.

42

REFERÊNCIAS

O apêndice (quando houver) deverá vir após o capítulo de referências. O título do apêndice segue as mesmas regras do capítulo de referências. Se utilizar tabelas ou figuras, após o número da tabela/figura inserir a letra A. Ex.: Tabela 2A ou Figura 1A. O apêndice deve conter apenas o material que é importante, porém não era relevante colocá-lo quando foi citado.

48

APÊNDICE

ANEXO II

ECO 4__ - MONOGRAFIA _ INDICAÇÃO DO ORIENTADOR

Eu, professor(a) _____,
declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____
_____, matrícula UFV nº _____, na
elaboração de seu Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da Universidade
Federal de Viçosa (UFV), referente às disciplinas ECO 488 – Monografia I e ECO 4__ –
Monografia __, o qual constitui parte do currículo mínimo fixado pelas disposições da
legislação federal (Artigo 10 da Resolução CNE/CES nº 4 de 13 de julho de 2007). Reafirmo,
ainda, que estou ciente das minhas atribuições, definidas no Regulamento de Trabalho de
Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da UFV.

Viçosa, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do orientador)

(Nome e assinatura do aluno)

Coordenação de Monografia

ANEXO III

ECO 488 - MONOGRAFIA I TERMO DE REGISTRO DO PROJETO

Eu, professor(a) _____,
declaro que o projeto de pesquisa de monografia intitulado _____
_____ foi
registrado no Sistema de Registro de Projeto da UFV (SisPPG), como parte das exigências
para a aprovação do discente _____
_____ na disciplina ECO 488 – Monografia I. Declaro, ainda, que o
trabalho é inédito e será elaborado pelo discente supracitado, sob a minha orientação.

(Segue a cópia impressa do projeto de pesquisa registrado)

Viçosa, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do orientador)

(Nome e assinatura do aluno)

Coordenação de Monografia

ANEXO IV

CRITÉRIOS SUGERIDOS PARA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

I - ESTRUTURA DO TEXTO

- ✓ Existência, no conjunto do trabalho, de: princípio (introdução), meio (desenvolvimento) e fim (conclusão).
- ✓ Presença dos componentes essenciais em um trabalho científico (referências bibliográficas corretamente citadas ao longo do texto e referenciadas no final, fontes dos dados, tabelas e figuras devidamente formatadas e com título e fonte, sequência correta de numeração de tabelas e figuras).

II - GRAMÁTICA E FORMATAÇÃO

- ✓ Correção gramatical e clareza da redação.
- ✓ Atendimento às normas de formatação de monografia apresentadas no Anexo I do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da UFV.

III - ASPECTOS LÓGICOS E DE CONTEÚDO

- ✓ PROBLEMA DE PESQUISA: Contextualização e problematização da pesquisa estão adequadas.
- ✓ OBJETIVOS DA PESQUISA: Objetivos geral e específicos são capazes de responder o problema de pesquisa.
- ✓ METODOLOGIA: A metodologia de pesquisa é adequada para responder os objetivos específicos.
- ✓ REFERENCIAL TEÓRICO: A teoria adotada embasa a definição do problema e a análise de resultado.
- ✓ RESULTADOS: Os resultados respondem o problema de pesquisa.
- ✓ CONCLUSÃO: As conclusões são coerentes e refletem os objetivos e a metodologia utilizada.
- ✓ Organização, apresentação, atualidade (sempre que for o caso) dos dados utilizados. Os dados apresentados são suficientes e relevantes para embasar as conclusões e a argumentação do texto?

ANEXO V

ECO 4__ - MONOGRAFIA __ SOLICITAÇÃO DE CONCEITO Q

Prezado Coordenador de Monografia,

Eu, professor(a) _____,
orientador de monografia do aluno(a) _____
_____, matrícula UFV nº _____,
solicito a aplicação do Conceito Q – Em andamento na disciplina ECO 4__ no semestre
letivo ____/____, conforme justificativa apresentada abaixo.

Justificativa (pode inserir anexo):

Nesses termos, sendo consciente das responsabilidades aplicadas pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Econômicas da UFV, solicito o deferimento deste pedido.

Viçosa, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do orientador)

(Nome e assinatura do aluno)

ANEXO 6

FORMAS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO
REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO DA UFV

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

RESOLUÇÃO N.º 01/2020 – CEPE
REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 83. A avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas.

§ 1º Os critérios detalhados de avaliação deverão ser apresentados e disponibilizados aos estudantes matriculados e incluídos no Sapiens, até a segunda semana de aula.

§ 2º A nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito “S” (Satisfatório) ou “N” (Não Satisfatório), previstas no Projeto Pedagógico do curso.

§ 3º Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Para cada disciplina, haverá, obrigatoriamente, o mínimo de 3 (três) avaliações.

§ 5º Fica assegurada ao estudante a informação do resultado das provas pelo Sapiens, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos após a sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da próxima prova ou do exame final.

§ 6º A não observância do parágrafo anterior permite ao estudante a não realização da avaliação seguinte, assegurado o agendamento de nova avaliação.

§ 7º O estudante poderá solicitar vistas e revisão da prova, em dia e horário previamente definidos pelo Coordenador da disciplina.

§ 8º As avaliações serão aplicadas, preferencialmente, no horário de aula.

Art. 84. Para as disciplinas organizadas em módulos, por período letivo, o processo avaliativo poderá envolver mais de uma disciplina.

Parágrafo único. A nota alcançada no módulo poderá ser única, valendo para as disciplinas, ou de acordo com critérios predefinidos.

Art. 85. Será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito “S” (Satisfatório).

Art. 86. Será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º Para o estudante que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final pela fórmula:

$$NF = \frac{CA + EF}{2}$$

em que: *NF* simboliza a nota final; *CA* é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo; e *EF* representa a nota do exame final.

§ 2º Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver *NF* igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 3º Se após o cálculo o valor de *NF* for inferior ao valor de *CA*, a nota final do estudante será o valor *CA*, para os estudantes com direito a exame final.

Art. 87. Será considerado reprovado na disciplina o estudante que:

- I. obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);
- II. comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula das atividades didáticas, respeitando a distribuição da carga horária;
- III. cometer fraude em avaliação, no controle de frequência ou qualquer tipo de plágio em trabalhos e tarefas.

§ 1º O controle de frequência poderá ser realizado pela lista de assinaturas ou na forma oral.

§ 2º A hipótese do inciso III será apurada mediante encaminhamento de relatório circunstanciado pelo Coordenador da disciplina ao Diretor do Centro de Ciências ou Diretor de Ensino, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, instaurará Comissão Disciplinar. A Comissão Disciplinar deverá ser nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências ou Diretor de Ensino, no qual a disciplina esteja vinculada, constituída por 3 (três) professores, vinculados a mais de um Departamento ou Instituto e 1 (um) discente.

§ 3º O prazo para conclusão do processo será de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 4º Durante o Processo Disciplinar, o indiciado não poderá trancar matrícula, nem terá deferida sua transferência para outra IES.

§ 5º Constatada a fraude, o estudante receberá, como avaliação da disciplina, a nota zero e o conceito “F” (Fraude), independentemente de eventual aplicação das sanções previstas no art. 121, incisos II e III, do Regimento Geral da UFV.

§ 4º O estudante poderá continuar frequentando a disciplina até a decisão final da Comissão Disciplinar.

Art. 88. No sistema acadêmico, além de notas, a situação do estudante poderá ser representada por símbolos, correspondentes às descrições expressas nos quadros seguintes:

Símbolo	Situação nas disciplinas
I	Avaliação incompleta
J	Cancelamento de inscrição em disciplina
Z	Cancelamento de inscrição em disciplina por motivo de saúde
L	Reprovação por infrequência
F	Reprovado por fraude acadêmica
M	Matrícula em disciplina
N	Desempenho não satisfatório
Q	Disciplina em andamento
S	Desempenho satisfatório
T	Disciplinas aproveitadas por equivalência na UFV ou cursadas em outras IES
X	Disciplinas com solicitação de desistência após o término do período de matrícula

§ 1º Será atribuído o símbolo “I” ao estudante que, no final do período letivo, por motivo de força maior comprovado perante o professor, não tiver completado as avaliações da disciplina, incluindo o exame final. Caso as avaliações não sejam completadas e/ou a nota não tenha sido enviada ao Registro Escolar no prazo fixado

no Calendário Escolar, será lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

§ 2º O símbolo “J” será lançado para o cancelamento de inscrição em disciplina, realizado via processo.

§ 3º O símbolo “Z” será lançado para o cancelamento de inscrição em disciplina, por motivo de saúde, com apresentação de atestado médico, realizado via processo.

§ 4º O símbolo “L” se aplicará aos estudantes reprovados por infrequência, na forma do inciso II do art. 87 deste Regime Didático, correspondendo à nota 0 (zero).

§ 5º O lançamento do conceito “F” se aplicará ao estudante reprovado por fraude acadêmica, na forma do § 5º do art. 87 deste Regime Didático, correspondendo à nota 0 (zero).

§ 6º O símbolo “Q” será atribuído quando a integralização não for concluída no período matriculado, valendo apenas para disciplinas de orientação acadêmica e outras para as quais se aplique, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso. Nesse caso, o estudante deverá matricular-se na disciplina no período em que a atividade tiver continuidade.

§ 7º O conceito “Q” poderá ser atribuído apenas 3 (três) vezes, consecutivas ou não. Após essa atribuição máxima, em caso de não cumprimento das exigências da disciplina, deverá ser lançado o conceito “N”.

§ 8º O símbolo “T” é atribuído às disciplinas aproveitadas cursadas em outra IES ou em outro campus da UFV.

Símbolo	Situação Acadêmica
A	Estudante em abandono do curso
B	Estudante que concluiu todas as exigências acadêmicas e não colou grau
C	Estudante que colou grau
D	Estudante desligado
E	Estudante em mobilidade acadêmica e não vinculado que finalizou o semestre letivo
F	Estudante falecido
G	Estudante em mobilidade acadêmica
K	Estudante em trancamento de matrícula
M	Estudante que mudou de curso
N	Estudante em situação normal
O	Estudante desligado com processo aberto
R	Estudante desligado, mas com matrícula condicional por ter solicitado, no prazo, reconsideração de desligamento
T	Estudante transferido
X	Estudante excluído
W	Estudante em afastamento especial
Y	Estudante em afastamento
Z	Estudante em trancamento de matrícula por motivo de saúde

§ 9º O símbolo “G” representa a situação de mobilidade acadêmica para cursar disciplinas em outras IES, nacionais ou estrangeiras.

§ 10 O símbolo “R” será atribuído ao estudante desligado, em substituição ao símbolo “D”, caracterizando que o estudante entrou com pedido de reconsideração de desligamento na data definida no calendário escolar.

§ 11 O símbolo “W” representa a situação de afastamento especial no período, nos termos do art. 77 deste Regime Didático.

§ 12 O símbolo “Y” representa a situação de afastamento no período, nos termos do art. 76 deste Regime Didático.

Seção I **Do Coeficiente de Rendimento**

Art. 89. O Coeficiente de Rendimento é o índice que mede o desempenho acadêmico do estudante em cada período letivo.

§ 1º O Coeficiente de Rendimento corresponde à média ponderada das notas obtidas no período letivo, considerado como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum(NF \times C)}{\sum C}$$

em que: *CR* é o coeficiente de rendimento; Σ é o somatório; *NF* é a nota final da disciplina; e *C* é o número de créditos da disciplina.

§ 2º O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal, sem arredondamento.

§ 3º As disciplinas cursadas no período de verão serão computadas no cálculo do Coeficiente de Rendimento do próximo período letivo em que o estudante vier a se matricular.

§ 4º A disciplina à qual se atribui conceito não fará parte do cálculo do Coeficiente de Rendimento e entrará no cálculo do coeficiente acadêmico insuficiente, conforme previsto no art. 91, § 2º, deste Regime Didático, no que se refere ao número de aprovações igual ou inferior ao número de reprovações.

§ 5º As disciplinas aproveitadas por estudantes que reingressaram na UFV por meio de qualquer processo seletivo não farão parte do cálculo do Coeficiente de Rendimento.

Art. 90. O Coeficiente de Rendimento Acumulado é obtido pela média ponderada dos números de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo estudante.

ANEXO 7

**PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO NO CURSO
REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO DA UFV**

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

RESOLUÇÃO N.º 01/2020 – CEPE
REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 9º O ingresso de estudantes nos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

- I. Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC);
- II. Vagas ociosas;
- III. Rematrícula;
- IV. Reativação de matrícula;
- V. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);
- VI. Transferência *ex officio*.

§ 1º A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus cursos superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

§ 2º É vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV ou em um curso de graduação e um programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Seção I
Do Sisu

Art. 10. O Sisu é processo seletivo classificatório, destinado ao preenchimento das vagas dos cursos fixadas pelo CEPE.

§ 1º O Sisu, estabelecido e normatizado pela legislação vigente, será regulamentado por edital aprovado pelo CEPE.

§ 2º A classificação final no Sisu dará ao candidato o direito de matrícula no período letivo da seleção.

Seção II
Das Vagas Ociosas

Art. 11. As vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, multiplicado pelo fator de retenção definido pelo MEC para cada curso, subtraindo-se o número de estudantes matriculados no curso.

§ 1º Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo e subtraído o número de estudantes ingressantes, via vagas ociosas, para início no segundo semestre.

§ 2º Para o curso oferecido na UFV que não possui fator de retenção calculado pelo MEC, será utilizado o fator do curso mais similar.

§ 3º Para o cálculo do número de estudantes matriculados nos cursos com mais de uma habilitação não serão considerados os estudantes que já concluíram uma das habilitações e encontram-se matriculados em nova habilitação mesmo que sejam cursos com títulos diferentes.

§ 4º As vagas ociosas de um curso poderão não ser oferecidas, em parte ou na sua totalidade, devido à incapacidade de receber um número de ingressantes superior ao número de vagas oferecidas pelo curso.

Art. 12. As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de diploma ou por meio do Sisu, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, e aprovados pelo CEPE, após análise da Câmara de Ensino.

§ 1º Cada Câmara de Ensino deliberará sobre os respectivos pedidos dos candidatos, obedecidos os prazos previstos no Calendário Escolar.

§ 2º As disciplinas cursadas, com aprovação, poderão ser aproveitadas, a critério da Comissão Coordenadora do curso, atendidas as normas vigentes.

Art. 13. Durante o processo de matrícula dos aprovados por meio do Sisu, serão computadas como vagas iniciais não ocupadas os casos em que o estudante ingressante tiver aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do curso.

Parágrafo único. Para estas vagas, serão chamados novos candidatos classificados em lista de espera.

Da Mudança de Curso

Art. 14. O estudante poderá requerer mudança de curso na própria Universidade, findo o segundo período regular do curso em que estiver matriculado, desde que tenha completado um mínimo de 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas do curso em que foi admitido, no momento da matrícula.

§ 1º A solicitação dependerá dos critérios definidos para a ocupação das vagas ociosas para cada curso.

Da Transferência de Outra Instituição de Ensino Superior (IES)

Art. 15. Nos termos da legislação vigente, a Universidade poderá aceitar a transferência de estudantes oriundos de outras instituições de ensino de graduação, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º A solicitação deverá ser feita conforme os critérios definidos para ocupação das vagas ociosas para cada curso.

§ 2º Serão indeferidos os pedidos de transferência:

I. de candidatos que estejam cursando o primeiro ano do curso, caracterizado por menos de 40 (quarenta) créditos aproveitáveis no momento da inscrição;

II. de candidatos que estejam cursando o último ano, caracterizado por menos de 60 (sessenta) créditos a serem obtidos para a conclusão do curso, calculados pelo critério adotado na UFV;

III. de candidatos com afastamento por motivo disciplinar.

§ 3º A efetivação da matrícula dar-se-á mediante a aprovação da transferência, conforme edital específico.

Do Portador de Diploma

Art. 16. O diploma de curso de graduação dá ao portador a possibilidade de requerer sua admissão em qualquer curso da UFV, desde que definido no edital de vagas ociosas.

§ 1º A solicitação deverá ser feita conforme os critérios definidos para ocupação das vagas ociosas para cada curso.

Da Rematrícula

Art. 17. O estudante que abandonou o curso poderá requerer sua rematrícula no mesmo curso.

Parágrafo único. Para que a solicitação seja aceita, é necessária a existência de vaga ociosa no curso.

Art. 18. Ao ser convocado para Rematrícula, o estudante perderá o direito de nova solicitação de reingresso por rematrícula.

Art. 19. O estudante reingresso na UFV por rematrícula deve cumprir a matriz curricular do curso constante no Catálogo de Graduação vigente, no semestre de reinício de suas atividades, com aproveitamento das disciplinas já obtidas, em conformidade com a legislação vigente.

Seção III

Da Reativação de Matrícula

Art. 20. É facultado ao estudante solicitar a reativação de matrícula para obtenção de novo título, desde que na mesma Área Básica de Ingresso (ABI), mesmo que os cursos tenham duas entradas distintas. A solicitação deverá ser feita no Registro Escolar, após a confirmação de dados como possível formando e antes do encerramento do período letivo, conforme prazo previsto no Calendário Escolar

§ 1º O estudante, que não solicitar a reativação de matrícula para o semestre subsequente à sua colação de grau, poderá fazê-lo em outro período, devendo cumprir a matriz curricular do curso constante no Catálogo de Graduação vigente no semestre da reativação. O requerente encaminhará seu pedido ao Diretor do Centro de Ciências pertinente ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV, para análise, no período letivo que antecede àquele no qual pretende reiniciar seus estudos.

§ 2º O prazo máximo para conclusão do curso pelo estudante cuja matrícula foi reativada será o prazo máximo estabelecido para o novo título requerido, deduzido do prazo calculado de acordo com o número de créditos aproveitados.

§ 3º O estudante admitido por reativação de matrícula terá direito somente a 1 (um) trancamento, sendo-lhe vedados os demais afastamentos previstos neste Regime Didático.

§ 4º É vedado ao estudante admitido por reativação de matrícula solicitar novo pedido de reativação, se abandonar o curso.

§ 5º Os estudantes portadores de diploma de Licenciatura em Letras poderão solicitar a reativação de matrícula em nova habilitação, que será apostilada no diploma.

Art. 21. O estudante que concluir o curso em um campus poderá solicitar a reativação de matrícula em outro campus, a fim de obter novo título, desde que na mesma ABI.

Parágrafo único. O estudante deverá solicitar reativação de matrícula na SEG do campus de origem, que encaminhará a solicitação à Câmara de Ensino.

Seção IV

Do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G

Art. 22. A UFV oferecerá vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PECG), instrumento de cooperação educacional, científica e tecnológica que o governo

brasileiro oferece a outros países, administrado conjuntamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores.

§ 1º As vagas oferecidas anualmente pela Universidade para esse Programa são preenchidas por estudantes indicados pelo MEC.

§ 2º A permanência na condição de Estudante-Convênio depende do cumprimento das exigências do protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º Ao Estudante-Convênio de Graduação PEC-G aplica-se a legislação e normas da UFV para o desligamento por insuficiência acadêmica.

Seção V **Da Transferência *ex officio***

Art. 23. A transferência *ex officio* para a UFV, no estrito cumprimento da legislação específica, será aceita para o servidor público federal civil ou militar ou o dependente, egresso de instituição de ensino pública, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Viçosa, Florestal ou Rio Paranaíba, ou para localidades mais próximas destas que de outro campus de IES Federal.

§ 1º Somente será aceita a transferência para o mesmo curso em que o estudante estava matriculado na IES de origem.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao interessado na transferência por motivo de deslocamento para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

ANEXO 8

CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

CORPO DOCENTE EFETIVO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Docente	Área de Atuação	Currículo Lattes
Adriano Provezano Gomes	Microeconomia e Métodos Quantitativos em Economia	http://lattes.cnpq.br/7631168740277212
Carlos Gomide da Silva	Teoria Econômica, Estatística e Economia da Saúde	http://lattes.cnpq.br/2852119779724570
Cristiana Tristão Rodrigues	Economia Brasileira, Desenvolvimento Econômico e Políticas Públicas	http://lattes.cnpq.br/6589443552217993
Elaine Aparecida Fernandes	Microeconomia, Meio Ambiente e Economia Internacional	http://lattes.cnpq.br/5582569776340191
Elvanio Costa de Souza	Pensamento Econômico, Economia Matemática e Economia do Trabalho	http://lattes.cnpq.br/5065568119313029
Evaldo Henrique da Silva	Economia Política, Economia Industrial e da Tecnologia e Economia Evolucionária	http://lattes.cnpq.br/6701501221512098
Evandro Camargos Teixeira	Desenvolvimento Econômico, particularmente com os temas: criminalidade, saúde, educação e pobreza	http://lattes.cnpq.br/0919139576430566
Fabrcio de Assis Campos Vieira	Finanças Internacionais e Economia Monetária e Financeira	http://lattes.cnpq.br/3303467687565454
Francisco Carlos da Cunha Cassuce	Métodos Econométricos e Economia da Educação	http://lattes.cnpq.br/0648788156222081
Giovana Figueiredo Rossi	Economia Brasileira, Economia Regional e Política Econômica	http://lattes.cnpq.br/4324925392049329
Igor Santos Tupy	Economia Regional e Planejamento Urbano e Regional	http://lattes.cnpq.br/3480996563623448
Jader Fernandes Cirino	Microeconometria, Meio Ambiente e Economia do Trabalho	http://lattes.cnpq.br/2232741827552440
Jeruza Haber Alves dos Santos	Macroeconomia e Economia Internacional	http://lattes.cnpq.br/5102885755939490

Luciano Dias de Carvalho	Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico	http://lattes.cnpq.br/0061368522702958
--------------------------	---	---

ANEXO 9

GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV
RESOLUÇÃO N.º 09/2015 – CEPE/UFV

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

RESOLUÇÃO N.º 09/2015 – CEPE
GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I
DA CÂMARA DE ENSINO

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do campus Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos campi Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Seção I
Da Constituição

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do campus Viçosa serão constituídas:

- I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;
- III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;
- IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;
- V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;
- VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º – As Câmaras de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

- I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do campus, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;

III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;

IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II Das Atribuições

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

- I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;
- II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;
- III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;
- IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;
- V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, *campi* e da graduação e pós-graduação;
- VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;
- VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;
- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;

- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;
- XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;
- XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;
- XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;
- XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo docente;
- XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

Seção III Do Funcionamento

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Seção I Da Comissão Coordenadora

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 – Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;

II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (décima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;

III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;

IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;

- VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;
- XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;
- XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

Seção II

Do Coordenador de Curso

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;

- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

Seção III

Da Comissão de Orientadores

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

ANEXO 10

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Curso de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Viçosa

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regimento rege e normatiza o funcionamento da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estando em consonância com o Regimento Geral da UFRV e demais legislações correlatas.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO

Art. 2º. A Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas será constituída por:

I. 4 (quatro) professores, no mínimo, escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), a partir de listas tríplexes, com mandatos de 4 (quatro) anos; e

II. 1 (um) representante discente do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§1º A composição da Comissão Coordenadora do Curso deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) departamentos.

§2º Em caso de escolha simultânea de 2 (dois) ou mais representantes docentes, os nomes deverão ser indicados em lista sêxtupla.

§3º O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária do curso de Ciências Econômicas e não terem coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

§4º O Presidente da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas será o Coordenador do Curso.

Art. 3º. À Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas compete:

- I. Exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;
- II. Manter o Projeto Pedagógico do Curso sempre atualizado e condizente com as exigências curriculares nacionais e do mercado;
- III. Elaborar os planos de estudos dos estudantes do curso de Ciências Econômicas;
- IV. Indicar, se necessário, professores orientadores voluntários, para auxílio acadêmico na elaboração dos planos de estudos;
- V. Aplicar, ao término de cada período letivo, questionário de avaliação aos discentes, avaliando: disciplinas, atividades docentes, critérios avaliativos, aprendizado, desempenho, visão geral do curso, entre outros;
- VI. Avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso;
- VII. Organizar o currículo do curso de Ciências Econômicas, propondo as disciplinas obrigatórias e optativas e a sequência indicativa de estudos;
- VIII. Propor modificações no currículo do curso de Ciências Econômicas, em resposta às avaliações procedidas;
- IX. Propor aos departamentos competentes a criação de disciplinas de interesse do curso;
- X. Opinar a respeito do programa analítico das disciplinas do curso, sugerindo modificações, quando isso se fizer necessário para os objetivos do curso;
- XI. Propor critérios de preenchimento de vagas do curso;
- XII. Decidir sobre aproveitamento de créditos/disciplinas ouvidos os departamentos, quando necessário;
- XIII. Pronunciar-se sobre solicitação de estudante para cursar disciplinas em outras instituições de ensino;
- XIV. Informar, a cada semestre, os nomes dos estudantes aptos a colarem grau;
- XV. Deliberar sobre as solicitações de estudantes do curso, concernentes aos seus planos de estudos;
- XVI. Opinar e/ou deliberar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores;
- XVII. Recepcionar os discentes ingressantes do curso, apresentando-os o curso, seu projeto pedagógico, o regimento didático da UFV, atividades extracurriculares,

- entre outras informações relevantes e atividades institucionais propostas;
- XVIII. Manter atualizado o banco de dados dos egressos do curso de Ciências Econômicas da UFV;
- XIX. Efetivar a matrícula dos discentes aptos nas disciplinas de Atividades Complementares (ECO 491, ECO 492 e ECO 493), mediante o processo de solicitação de compensação e após análise dos documentos comprobatórios; e
- XX. Divulgar, semestralmente, o calendário para o recebimento do Pedido de Aproveitamento de Atividades Complementares.

Art. 4º. A Comissão Coordenadora reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 5º. As reuniões ordinárias da Comissão Coordenadora do Curso serão convocadas, por e-mail, pela Presidência, por iniciativa própria, obedecido o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a pauta de assuntos.

§1º A Ata da reunião anterior, bem como outros documentos relevantes ao pautado devem ser disponibilizados antecipadamente aos membros da Comissão Coordenadora.

§2º Assuntos não pautados serão tratados apenas se a inclusão for inicialmente aprovada pela Comissão Coordenadora.

Art. 6º. As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no artigo 2º do Regimento Geral da UFV.

Parágrafo único: O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º. De toda reunião da Comissão Coordenadora será lavrada Ata com registro das decisões, a qual, depois de apreciada e aprovada com possíveis modificações sugeridas, será assinada pelos membros presentes.

Art. 8º. São atribuições dos membros da Comissão Coordenadora do Curso:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Presidente;
- II. Apresentar justificativa em caso de ausência por: motivo de saúde, comprovada

por meio de apresentação de atestado médico; aulas previamente programadas; viagem a trabalho; e comparecimento a reuniões de Órgãos Superiores; e

III. Realizar os planos de estudos de seus orientados acadêmicos em datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino.

§1º Em caso de 2 (duas) ausências não justificadas, ou 4 (quatro) justificadas, no período de um ano, em reuniões ordinárias ou extraordinárias – inclusive atrasos superiores a 30 minutos –, o membro da Comissão Coordenadora será advertido por escrito.

§2º O não cumprimento das atividades inerentes à elaboração de planos de estudos, de responsabilidade do membro da Comissão Coordenadora, acarretará advertência por escrito.

§3º Em caso de 2 (duas) advertências, o membro será destituído de suas funções.

CAPÍTULO III

DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 9º. O Coordenador do Curso, a quem caberá a presidência da Comissão Coordenadora, será indicado, dentre seus membros docentes, pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, e designado pelo Reitor.

Parágrafo único: O Coordenador de Curso terá seu suplente designado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Art. 10. O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 11. São atribuições do Coordenador:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. Encaminhar os processos, com pareceres e deliberações da Comissão Coordenadora, aos órgãos competentes;
- III. Acompanhar o trâmite dos processos acadêmicos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFV);

- IV. Coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- V. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. Manter atualizados os dados históricos do curso referentes a alterações curriculares e programas de disciplinas;
- VII. Manter atualizado banco de dados sobre os estudantes e egressos do curso, visando ao processo de avaliação;
- VIII. Representar o curso na Câmara de Ensino do CCH e no Conselho Técnico de Graduação, como membro nato;
- IX. Identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento; e
- X. Comunicar e aplicar as advertências inerentes ao descumprimento deste regimento.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO CURSO

Art. 12. A Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas é composta por servidor(es) técnico-administrativo(s), designado(s) pela Chefia do Departamento de Economia, responsável(is) pela execução da rotina administrativa do curso.

Art. 13. À Secretaria do Curso de Graduação em Ciências Econômicas compete:

- I. Dar suporte às tarefas de rotina acadêmica da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas;
- II. Preparar convocações, secretariar as reuniões da Comissão Coordenadora do curso de Graduação, bem como lavrar as atas e reunir a documentação referente aos assuntos de pauta;
- III. Atender e orientar administrativamente os discentes do curso de Ciências Econômicas;
- IV. Proceder à abertura e acompanhamento da tramitação de processos acadêmicos referentes ao curso de Ciências Econômicas;
- V. Direcionar informações necessárias para atualização da *home page* do Curso de

Ciências Econômicas;

VI. Receber e validar a documentação relativa ao aproveitamento de Atividades Complementares;

VII. Preencher relatório de Atividades Complementares, a fim de respaldar a análise da Comissão Coordenadora de Curso; e

VIII. Atender outras demandas diversas solicitadas pela Comissão Coordenadora.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas no âmbito de sua competência, pela Câmara de Ensino do CCH, pelo Conselho Técnico de Graduação ou pelo Conselho Universitário, como última instância.

Art. 15. Este Regimento passará a vigorar após sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2021.